



IR apresenta inovações no 'centenário do leão'

A Receita Federal divulgou mudanças que poderão representar facilidades para a declaração do IR (Imposto de Renda) deste ano, que tem como base o ano de 2021 e que marca o centenário do "Leão do Imposto de Renda". O período de entrega das declarações será entre 7 de março e 29 de abril e os lotes de restituição terão início em 31 de maio, divididos em cinco grupos

mensais até 30 de setembro. A expectativa da Receita é receber 34,1 milhões de documentos até o final do prazo. Segundo o subsecretário de Arrecadação, Cadastros e Atendimento, Frederico Faber, uma das inovações deste ano é que "será possível, por exemplo, começar a declaração no celular, continuar no programa instalado no computador e finalizar na internet".

Economia 8

CELSO DIAS

Todos na igreja pela paz entre Ucrânia e Rússia



O governo do Paraná manifestou solidariedade a população ucraniana diante deste "pesadelo" com a ofensiva militar russa. A RCBU (Representação da Central Ucraniana Brasileira), que tem sede em Curitiba, convocou toda comunidade ucraniana brasileira para as reuniões nas suas igrejas no domingo, dia 27, e na quarta-feira, 2 de março.

Geral 5

RODOVIAS

SESP-PR



Polícia Rodoviária inicia operação para evitar 'folia' nas estradas

Geral 7

JOGOS DE AZAR

Câmara Federal aprova proposta de legalização; CNBB condena

Política 4

COPA DO BRASIL

Cascavel aguarda definição da data para enfrentar o Tocantinópolis

Esportes 11

Automóveis 14

Bandeirada 15



VESTIBULAR UNIVEL 2022

DESCUBRA SEU NOVO MUNDO

INSCRIÇÕES ABERTAS

@UNIVELOFICIAL | UNIVEL.BR | 45 3036-3664



univel
CENTRO UNIVERSITÁRIO

PARCELAMENTO SEM JUROS
PAP

Paraná vai receber R\$ 11,3 mi para as ações no pós-Covid

Cascavel – A reportagem do **Jornal O Paraná** teve acesso ao valor que o Ministério da Saúde irá repassar ao Governo do Paraná para reforço do atendimento das pessoas que tiveram a Covid-19. O Estado vai receber R\$ 11,3 milhões dos R\$ 160 milhões anunciados no dia 16 de fevereiro pelo o ministro, Marcelo Queiroga. O valor será destinado a Atenção Primária à Saúde como forma de enfrentamento à pandemia.

Conforme o Ministério da Saúde, para o cálculo do repasse feito a cada município, foi elaborado um índice de prioridade: para classificação dos municípios em alto, médio e baixo. O índice leva em consideração quantitativo de equipes, índice de vulnerabilidade social, porte populacional e taxa de mortalidade por Covid-19.

Assim, os municípios de perfil alto tiveram seus valores de repasse multiplicados por três, do perfil médio multiplicados por dois e do perfil baixo multiplicados por um. Dessa forma, o Governo Federal busca destinar o recurso para as localidades com questões de grande vulnerabilidade e maior impacto da doença causada pelo coronavírus. Os valores por município ainda não foram detalhados.

Segundo o Ministério da Saúde as manifestações persistentes ou novas após a infecção aguda pela doença são principalmente o cansaço, falta de ar aos esforços, tosse, dor torácica, perda de olfato e paladar, cefaleia, tontura, alterações de memória, ansiedade e depressão. A Atenção Primária será um ponto estruturante no cuidado de pessoas afetadas já que é a porta de entrada ao Sistema Único de Saúde (SUS).

Com o recurso, os gestores poderão contratar profissionais qualificados e reformar e criar ambientes para abrigar ações necessárias, como espaços para fisioterapia, por exemplo. Além disso, será possível adquirir materiais de consumo necessário, já que até 75% dos pacientes apresentam alguma manifestação após a doença.

VACINAS

O Paraná recebeu nesta quinta-feira (24) mais 914.750 doses de vacinas contra a Covid-19. São 349.150 da Janssen para dose de reforço e 565.600 Coronavac pediátricas, para crianças de 6 a 11 anos. Os imunizantes integram uma das maiores remessas destinadas ao Estado e foram enviados via terrestre

pelo Ministério da Saúde. As mais de 914 mil vacinas estão armazenadas no Centro de Medicamentos do Paraná, em Curitiba e serão distribuídas para as Regionais de Saúde já nesta sexta-feira (25).

Do lote infantil de 565.000 Coronavac, 14.600 vacinas são para a primeira dose e 551.000 para a segunda dose deste público, e faz parte da 91ª pauta de distribuição do governo federal. Já as 349.150 vacinas da Janssen são para a dose de reforço da população em geral, acima de 18 anos e são referentes à 90ª pauta de distribuição.

Na quarta-feira (23), a Sesa havia recebido, 507.000 vacinas da AstraZeneca também para dose de reforço. Na segunda-feira (21), 169.200 vacinas pediátricas da CoronaVac, totalizando 1.590.950 imunizantes em menos de quatro dias. “Mais de 1,5 milhão de vacinas durante a semana, um número muito grande de doses que chegou ao Estado, em tão pouco tempo. Já estamos organizando a distribuição e o quanto antes enviaremos para o Interior, conforme a necessidade de cada município”, disse o secretário estadual da Saúde, Beto Preto.

Consamu registra queda de atendimentos

O Consamu (Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná), divulgou boletim, ontem (24), apontando redução significativa de atendimentos da Covid-19 em todos municípios atendidos pelo consórcio no Oeste: 43 cidades. Em Cascavel, sede administrativa do consórcio, a redução foi de uma média de 24 casos diários de atendimentos para cinco casos. Na média regional, tendo como referência datas semelhantes do comparativo anterior, a redução foi de 45 ocorrências para 15 atendimentos diários.

O índice de ocupação de leitos da Macrorregião Oeste também caiu nos últimos dias. Dados do boletim apontaram uma média de ocupação de 47,1%. Na 10ª Regional de saúde a ocupação é ainda menor de 38%, referente aos leitos de UTI. Já nos leitos de enfermaria a taxa de ocupação da região é de 28,8% e da 10ª Regional de Saúde de 33%. Atualmente a região conta com 191 leitos de UTI e 240 de enfermaria.

SISTEMA FAEP



Remédios mais modernos para as nossas plantas

Nos últimos dias, muito se falou sobre a aprovação, na Câmara dos Deputados, do Projeto de Lei (PL) 6299/02, relacionado ao controle e aprovação de agroquímicos no Brasil. Diferentemente do que está se discutindo, muito com base em desinformação, mitos e fakenews, é preciso restringir a análise da PL aos argumentos técnicos. Afinal, achismos não contribuem em nada para essa nova lei que vai trazer benefícios para o campo e para as pessoas da cidade.

O primeiro ponto a destacar, principalmente para o público urbano, é que os agroquímicos são remédios para as plantas. E que o seu uso se faz necessário para combater doenças e pragas. Afinal, somos um país tropical, onde as pragas encontram um ambiente ideal para proliferar mais rápido em relação a nações de clima temperado. Ainda, o uso correto destes remédios na dosagem correta, no tratamento da planta indicada e com Equipamentos de Proteção Individual (EPI) não causa qualquer doença ao ser humano e/ou dano ao meio ambiente.

O meio rural, assim como qualquer outro setor, precisa se modernizar, evoluir, avançar. A velocidade do mundo em que vivemos é frenética. E, a atual legislação que rege a aprovação de produtos para uso nas lavouras brasileiras é de 1989, ou seja, extremamente defasada, de forma que não atende mais as necessidades técnicas de avaliação dos produtos. O PL 6299/02 propõe um processo de análise mais moderno e seguro.

Certamente, essa nova legislação, quando aprovada, vai possibilitar que moléculas mais eficientes estejam à disposição dos produtores rurais brasileiros. Afinal, hoje, as principais potências agrícolas do mundo utilizam agroquímicos modernos que ainda não estão à disposição por aqui, em função da morosidade do processo. Ou seja, com uma menor quantidade o efeito será melhor, garantindo mais alimentos seguros a população brasileira e mundial.

Outro ponto importante envolve o tempo para aprovação de novos princípios ativos. Hoje, em média, a autorização de um novo produto leva entre oito e dez anos. O PL 6299/02 reduz para dois anos, similar a outras potências agrícolas como Estados Unidos e Argentina. Isso não significa uma aprovação sem critério. Esse dinamismo no processo vai permitir que os produtos estejam à disposição dos produtores rurais a tempo de combater as doenças e pragas que surgirem. É como se fosse um remédio para nós, humanos. Ele precisa estar a nossa disposição no momento que estamos doentes, com dor. De que adianta um remédio seis meses depois da enfermidade?

Vou além. Com a aprovação de defensivos agrícolas mais modernos, as doses necessárias para combater as doenças menores e as perdas de alimentos no campo serão reduzidas, resultando num menor custo de produção dentro da porteira. Desta forma, os alimentos vão chegar em maior quantidade e com um preço menor aos consumidores do meio urbano.

De forma prática, o PL 6299/02 vai permitindo que mais produtos modernos estejam à disposição do agricultor, evitando que milhões de toneladas de alimentos não sejam perdidas. Isso é um ganho para o campo e para cidade, que vai dispor de alimentos em maior quantidade.

Ágide Meneguette, presidente do Sistema FAEP/SENAR-PR

sistemafaep.org.br

falecimentos

Jovino da Silva (72)
Otávio Simão Jaines (92)
Miguel Ferreira Guimarães (65)
Dirceu Pereira (46)
Remiro Maximiliano Tessari (86)
Antoninha Trindade de Lima (88)
Pedro Roque Saccon (69)
Enriqueta Tonet de Souza (79)
Nair Bauken Bastos (75)

Óbitos registrados ontem, até às 17h, pela Acesc, em Cascavel

expediente
DESDE 15 DE MAIO DE 1976

O Paraná

Direção-Geral
Clarice Roman

Editor-chefe
Paulo Alexandre de Oliveira
editoria@oparana.com.br
www.oparana.com.br

Jornal Oparana S/A CNPJ: 21.819.026/0001-36

Redação, administração, publicidade e oficinas
Rua Rio Grande do Sul esquina com Uruguai, 2.601 - Cascavel - PR
CEP 85.801.011 - Caixa Postal 761
Telefone Central (45) 3321-1000

Emails

redacao@oparana.com.br

comercial@oparana.com.br

assinaturas@oparana.com.br

REPRESENTANTE NACIONAL

Merconet
(41) 3079-4666

Sema e Transitar ainda não finalizaram editais para o lixo e transporte

Cascavel – No final do ano de 2021 os contratos de coleta de e manejo de resíduos (lixo) e o contrato do transporte coletivo trouxeram bastante dor de cabeça ao prefeito de Cascavel, Leonaldo Paranhos, isso porque os dois contratos estavam perto do fim e os novos não ficariam prontos a tempo, por conta disso, o alcaide de Cascavel precisaria prorrogar os dois contratos. O contrato do lixo até que foi bem simples, contudo, o do transporte coletivo rendeu uma grande dor de cabeça, mas no apagar das luzes de 2021 o contrato foi prorrogado por mais um ano.

Com os contratos prorrogados, era a vez da Sema (Secretaria Municipal do Meio Ambiente) e da Transitar trabalhar para finalizar os estudos dos novos contratos e enviar o mais rápido possível para a Câmara de Cascavel aprovar e as licitações realizadas, contudo, passado três meses de 2022 e os contratos ainda não foram finalizados e também

não há previsão de envio para a Câmara de Cascavel.

De acordo com a Sema, a equipe técnica ainda está refazendo alguns dos estudos preliminares para a apresentação da proposta. A secretaria também informou que a resposta dos questionamentos realizados na consulta pública já foram finalizados, contudo, ainda estão em análise para publicação.

Entre os estudos que estão sendo realizados pela Sema, ainda está a definição se será mantida a proposta de concessão ou se mantém o sistema atual que é contratação via lei 8666/93.

COMISSÃO DO MEIO AMBIENTE

A Comissão de Meio Ambiente da Câmara de Cascavel, composta pelos vereadores Beth Leal (Republicanos), Cleverson Sibulski (PROS) e Professor Santello (PTB) destacou que para este ano de 2022, além de acompanhar projetos que cabem análise da comissão, também fiscalizará

os próximos passos da contratação do novo sistema de desenvolvimento sustentável e gestão de resíduos na cidade.

Os vereadores derrubaram no fim do ano passado o Projeto de Lei nº 155 de 2021, que autorizaria o Poder Executivo Municipal a conceder os serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos. Com o voto contrário de 15 vereadores, o projeto foi arquivado e uma nova proposição semelhante será debatida neste ano.

A autorização do Poder Legislativo é obrigatória para que um novo contrato seja celebrado com a iniciativa privada. Para que o serviço não fosse interrompido houve a prorrogação de seis meses com a empresa que atualmente presta o serviço.

A reportagem do **O Paraná** fez contato com a Transitar e a Secretaria de Comunicação Social, porém, não obteve resposta até o fechamento da matéria.

Beth Leal e Liliam defendem maior participação feminina na política

Cascavel - Em 24 de fevereiro de 1932, um decreto do então presidente Getúlio Vargas criou o Código Eleitoral, que permitiu que mulheres pudessem votar e ser votadas. A data especial foi lembrada e comemorada ontem (24), no Senado Federal, na Câmara dos Deputados, Alep e na Câmara de Cascavel.

Eleitas após um hiato de mais de 20 anos na política cascavelense, as vereadoras Beth Leal (Republicanos) e Professora Liliam (PT) consideram a data um marco para a participação das mulheres na vida pública e nos espaços de poder. Há 90 anos as mulheres conquistavam pela primeira vez o direito ao voto.

A vereadora Beth Leal acredita que “os 90 anos da conquista do direito ao voto para mulheres é uma data a ser

lembrada como estímulo para continuarmos buscando alcançar a equidade entre homens e mulheres, especialmente no âmbito da política. Devemos ocupar todos os espaços que nos são de direito”.

“É preciso comemorar toda conquista, sobretudo num país tão fortemente machista. Votamos há 90 anos e temos ainda muito a conquistar no espaço político. É fundamental mulheres na política, não apenas votando, mas também sendo votadas”, defende a vereadora Professora Liliam.

Ainda que tenha se passado quase um século de sufrágio feminino, há muitos desafios para serem superados. “Temos que lutar pela igualdade entre homens e mulheres na formação das chapas para concorrer aos pleitos eleitorais, atingir igualdade de gênero nos

partidos políticos e construir estruturas político-partidárias que valorizem a participação feminina, por exemplo”, destaca Beth. Outro desafio apontado pela vereadora Liliam é o combate à violência política – com todo tipo de agressão psicológica, sexual e até mesmo física – tornando ainda mais desafiador para as mulheres participar do meio político.

BANCADA FEMININA

As deputadas estaduais do Paraná, Cristina Silvestri (CDN) – procuradora da Mulher, Cantora Mara Lima (PSC) – presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, Luciana Rafagnin (PT), Mabel Canto (PSC) e Maria Victória (PP) protocolaram a proposta de criação de uma bancada feminina na Assembleia Legislativa do Paraná.

Informe da redação

editoria e colaboradores

Rússia e Ucrânia

O presidente Jair Bolsonaro (PL) até o final da tarde de ontem (23) ainda não tinha se manifestado sobre a invasão da Rússia na Ucrânia. Se restringiu a dizer que estava preocupado e que trabalhava pela segurança dos brasileiros, mas sem comentar a invasão, contudo, outros políticos se posicionaram contra os conflitos. O vice-presidente Hamilton Mourão afirmou que o Brasil não concorda com a invasão da Rússia à Ucrânia.

Governador

O governador do Paraná, Ratinho Junior, também se pronunciou sobre o tema. Nas redes sociais, Ratinho pediu “orações pela paz em todo o planeta”. Deputados estaduais e federais do Paraná também se manifestaram sobre os acontecimentos. O Brasil conta com a 4ª maior comunidade Ucraniana do mundo e boa parte, no Paraná.

De saída

O vice-presidente Hamilton Mourão (PL) confirmou que está deixando o PRTB para se filiar ao Republicanos e o evento de mudança partidária do general Hamilton Mourão será no dia 16 de março, às 18h, na sede nacional da sigla, em Brasília.

Maior FPM

O último repasse do Fundo de Participação dos Municípios de fevereiro será creditado nesta sexta-feira (25), nos cofres municipais, e o mês encerra com uma alta de 19,97% em comparação ao ano anterior. O 3º decêndio do mês será de R\$ 2,6 bilhões, levando em consideração a retenção programada para o Fundeb, já o valor, sem descontos, será de R\$ 3,3 bi.

Centrais Hidrelétricas

A Associação Brasileira de Geração de Energia Limpa apresentou uma ação ao STF contra trecho da Constituição do Paraná que condiciona a construção de centrais hidrelétricas à realização de projeto de impacto ambiental e à aprovação da Assembleia Legislativa. O caso está com o ministro Luís Roberto Barroso.

Violação

Para a associação, o trecho viola a competência legislativa da União para a edição de normas gerais sobre a proteção ao meio ambiente. Segundo

a entidade, cabe aos entes federativos apenas a complementação dessas regras, para especificar o seu cumprimento em seu território.

TCE e DER

O Tribunal de Contas do Paraná determinou que o DER-PR implemente medidas para melhorar as contratações realizadas no âmbito de seu Programa de Conservação de Pavimento. As irregularidades foram apontadas no julgamento do Acórdão nº 1717/18. Em função disso, 16 agentes do DER foram multados em R\$ 4.882,40 cada.

TCE e DER II

Em nota, o DER-PR informou que o processo no qual houve a aplicação das sanções e da orientação para melhoria nas medidas de contratação, se refere especificamente a contratos firmados em 2012 e encerrados na gestão passada. Segundo o DER, todas as recomendações do TCE são adotadas quanto a contratos de conservação vigentes.

Capacitação

A Secretaria estadual da Fazenda iniciou uma série de capacitações com servidores e técnicos dos setores financeiros de todos os órgãos e autarquias do Estado. A iniciativa é promovida pela Diretoria Geral de Contabilidade (DCG) em parceria com a Escola Fazendária (Efaz), ambas vinculadas à pasta. Os encontros acontecerão semanalmente, de forma presencial, até meados de junho de 2022.

Sem sessões

O Pleno do Tribunal de Contas do Paraná não realizará sessões de julgamento de processos na próxima semana. O motivo é a suspensão do expediente, com ponto facultativo, durante o Carnaval e a quarta-feira de Cinzas. A próxima sessão Pleno será realizada em março.

Remanejamento

Os vereadores de Foz do Iguaçu aprovaram em sessão extraordinária o Projeto de Lei 24/2022. A matéria trata de um remanejamento no valor de R\$ 6 milhões para a contratação emergencial de empresa para operar o sistema de transporte público do Município. A forma de remuneração do transporte será alterada para quilômetro rodado.

coluna Esplanada

Leandro Mazzini e Walmor Parente
Com Carolina Freitas e Sara Moreira

Twitter @colunaesplanada



Jogo combinado

Está tudo já combinado entre o presidente Jair Bolsonaro (PL) e a turma dos jogos. Se o projeto, aprovado pela Câmara, passar no Senado Federal, vai a sanção. Bolsonaro veta, mas libera toda a base pra derrubar o veto. Assim, o presidente fica bem com a bancada evangélica e com os empresários dos jogos. No Senado, os governadores vão trabalhar a favor e pressionar seus senadores a aprovar.

Arrecadação

Para os chefes estaduais, a liberação dos jogos vai impulsionar a geração de milhares de empregos e arrecadação de impostos para encher os minguidos cofres.

Reeleição

A bancada evangélica já pressiona o presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), para tentar derrubar o projeto. À mesa, está apoio à reeleição do senador.

Egos

Com desempenho pífio nas pesquisas de intenção de votos, caiu a ficha dos pré-candidatos da chamada terceira via. Só poderão fazer frente a Lula e Bolsonaro se deixarem os egos de lado e definirem um nome – Doria, Moro ou Tebet – para encabeçar o grupo na campanha e nas urnas.

Itapemirim

A juíza Luciana Scorza, do Departamento de Inquéritos Policiais do Estado de São Paulo (DIPO), determinou a destituição do empresário Sidnei Piva de Jesus de qualquer cargo no processo de recuperação judicial do Grupo Itapemirim.

Aeronaves

Sem crédito nos bancos, Sidnei Piva teve que devolver os quatro aviões da Itapemirim e cancelar a compra de outras aeronaves. Na decisão, a juíza Scorza também determinou que o empresário use tornozeleira eletrônica e entregue seu passaporte em até 24 horas.

Que guerra?

Em situações de instabilidade internacional, cabe ao chefe da nação dar atenção, ouvidos e se reunir com o corpo diplomático. Não foi o que fez Jair Bolsonaro (PL) ontem. Passou o dia longe de Brasília. Foi a São Paulo “entregar benfeitorias”, como diz um vídeo oficial da Presidência.

Bloco na rua

Desarmado, o presidenciável Ciro Gomes (PDT) prega a paz em vídeo de carnaval. A produção – com todas as digitais do marqueteiro João Santana – não cita os nomes dos adversários e dribla a lei eleitoral sem mencionar o número da pré-candidatura de Ciro.

Alíquota

A Associação Brasileira do Franchising (ABF) conseguiu a redução da cobrança da alíquota do ISS aos franqueados de 5% para 2% na capital paulista e goiana. Já há negociação para que isso ocorra em outras cidades.

Prejuízo

O presidente do Conselho Baiano de Turismo, Roberto Duran, afirma que a saída do jogo entre Brasil x Chile, pelas eliminatórias da Copa do Mundo da Fonte Nova, trouxe um prejuízo enorme para o setor de hotelaria. Segundo Duran, já havia milhares de reservas feitas por turistas chilenos nos hotéis da Bahia que acabaram canceladas.

Prazo

A Associação Nacional das Administradoras de Benefício (ANAB) alerta para o risco de micro e pequenos empreendedores perderem o acesso ao plano de saúde atrelado ao cadastro MEI em situação de dívida com a União. Os empreendedores têm até hoje para renegociar débitos no portal Regularize, da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Tecnologia

Em Niterói (RJ), será implementado o Centro de Pesquisa e Aplicação da Nanotecnologia em Nióbio e Grafeno Dr. Enéas Carneiro. O empreendimento tem como objetivo ampliar os estudos e sobretudo o uso de tecnologia para aplicabilidade do Grafeno focado na indústria nacional e no crescimento do Brasil.

Câmara aprova projeto que legaliza cassinos, bingos e jogo do bicho

Brasília - A Câmara dos Deputados aprovou, por 246 votos a 202, o projeto de lei que legaliza os jogos no Brasil, como cassinos, bingos, jogo do bicho e jogos online, mediante licenças em caráter permanente ou por prazo determinado.

De acordo com o texto aprovado, poderá haver três cassinos quando a população do Estado for maior que 25 milhões. Para os Estados com mais de 15 milhões e até 25 milhões, poderá haver dois cassinos. Nos demais estados e no DF, com população de até 15 milhões de habitantes, poderá existir apenas um cassino, como é o caso do Paraná.

Além disso, cada grupo econômico poderá deter apenas uma concessão por Estado e o credenciamento será feito por leilão público na modalidade técnica e preço.

CIDADES TURÍSTICAS

Em localidades classificadas como polos ou destinos turísticos, será permitida a instalação de um cassino, independentemente da densidade populacional do estado em que se localizem.

A proposta define esses locais como aqueles que possuam identidade regional, adequada infraestrutura e oferta de serviços turísticos, grande densidade de turistas e título de patrimônio natural da humanidade, além de ter o

turismo como importante atividade econômica.

NAVIOS

Novidade em relação a versões anteriores do texto é o funcionamento de cassinos em embarcações fluviais, sendo um para cada rio com 1,5 mil km a 2,5 mil km de extensão; dois para cada rio com extensão entre 2,5 mil km e 3,5 mil km; e três por rio com extensão maior que 3,5 mil km.

Essas embarcações não poderão ficar ancoradas em uma mesma localidade por mais de 30 dias consecutivos, e a concessão poderá ser para até dez estabelecimentos.

BINGO

No caso do bingo, o texto permite sua exploração em caráter permanente apenas em casas de bingo, permitindo a municípios e ao Distrito Federal explorarem esses jogos em estádios com capacidade acima de 15 mil torcedores.

CNBB condena aprovação

A CNBB (Conferência Nacional dos Bispos do Brasil) divulgou uma nota reiterando a posição contrária da entidade à liberação da jogatina no Brasil. O presidente da CNBB, dom Walmor Oliveira de Azevedo, disse que “o jogo de azar traz consigo irreparáveis prejuízos morais, sociais e, particularmente, familiares”.

“A CNBB reitera sua posição contrária a essa iniciativa e continuará acompanhando as próximas etapas dessa tramitação, na firme esperança de que o bom senso e a lucidez consigam reverter essa equivocada decisão.”

Para a CNBB, o voto favorável ao projeto em questão é “um voto de desprezo pela vida, pela família e seus valores fundamentais”.

Votação dos projetos sobre combustíveis só após Carnaval

Brasília - O Senado decidiu adiar a votação dos dois projetos de lei que trazem medidas para controlar a escalada dos preços de combustíveis para a primeira sessão depois do Carnaval, no dia 8 de março — o PLP 11/2020, que determina alíquota unificada e em valor fixo para o ICMS sobre combustíveis em todo o país, e o PL 1472/2021, que cria uma conta para financiar a estabilização dos preços.

O senador Jean Paul Prates (PT), relator de ambos os projetos, apresentou novos substitutivos. A mudança mais significativa se deu no PL, que abandonou a criação de um

novo imposto sobre as exportações de petróleo bruto.

EMENDAS

O senador Oriovisto Guimarães (Podemos) apresentou duas emendas ao texto do PLC 11/2020, que altera as regras do ICMS sobre os preços dos combustíveis. A primeira emenda, já acatada parcialmente pelo relator, busca mitigar o risco da manutenção do valor do imposto quando o preço do combustível estiver em queda no mercado.

A segunda emenda traz o pedido de equiparação na sistemática de cobrança do ICMS

no período de transição, não somente para o diesel e o biodiesel – como abrangidos no relatório –, mas para todos os tipos de combustíveis.

Enquanto os entes federativos não adotarem o regime monofásico e definirem a alíquota uniforme do ICMS sobre os combustíveis, o projeto determina que o preço-base sobre o qual incidirá o ICMS do diesel, biodiesel, gasolina, GLP e gás natural em cada estado passe a ser a média dos 60 meses imediatamente anteriores. Atualmente, a base de cálculo de todos os combustíveis é reajustada de 15 em 15 dias.

JOGO DO BICHO

Para a legalização do jogo do bicho, o texto exige que todos os registros da licenciada, seja de apostas ou de extração, sejam informatizados e com possibilidade de acesso em tempo real (online) pela União, por meio do SAC (Sistema de Auditoria e Controle). Os interessados deverão apresentar capital social mínimo de R\$ 10 milhões e reserva de recursos em garantia para pagamento das obrigações e deveres estipulados no projeto, exceto a premiação, podendo ser na forma de caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária.

Paraná é solidário à Ucrânia e entidade convoca todos para reuniões nas igrejas

CELSO DIAS

Cascavel – O mundo, ou pelo menos o Brasil, acordou estarrecido com o ataque militar da Rússia contra a Ucrânia, na quinta-feira (24), ignorando todos os apelos pelo diálogo e pela paz. A investida russa mobilizou o Governo do Estado do Paraná que emitiu uma nota de solidariedade a população ucraniana, diante deste “pesadelo” com a ofensiva militar ao país. “Compartilhamos com nossos irmãos ucranianos a preocupação com as consequências desse conflito e esperamos que uma solução diplomática seja encontrada com rapidez e evite mais sofrimento para a população civil daquele país”, ressaltou o governador em exercício Darci Piana.

Por outro lado, a comunidade ucraniana brasileira já está se mobilizando e faz um apelo ao povo brasileiro para que não aceite as agressões da Rússia contra a Ucrânia por meio de documento assinado por Vitório Sorotiuk, presidente da RCBU (Representação da Central Ucraniana Brasileira), que tem sede em Curitiba. A reportagem do Jornal O Paraná já havia conversado com Sorotiuk na semana passada, quando ele expressou a preocupação diante de toda situação e tensão que já estava evidente. Segundo o documento, a comunidade ucraniana brasileira, composta por aproximadamente 600 mil descendentes de ucranianos, condena a cruel agressão russa e chama o povo brasileiro a dar o apoio à soberania e integridade territorial da Ucrânia, além da ajuda humanitária.

“A agressão russa à Nação ucraniana não é uma agressão somente ao povo ucraniano, ela atinge os fundamentos da Carta das Nações Unidas que é a busca da paz e da não agressão, da convivência pacífica dos povos e a solução pacífica dos conflitos, ela atinge toda a humanidade”, disse Vitório.

Para ele, esta é uma agressão militar, política e cultural. “Forças militares atacam a Ucrânia em seu todo o seu território, politicamente busca negar a existência do próprio estado nação ucraniano e, culturalmente, é a negação de nossa língua, religiosidade,

tradições e modo de ser. A agressão russa é a agressão ao sistema democrático da Ucrânia”, disse o presidente RCBU.

A entidade ainda convoca todos os povos que realizem manifestações contra a agressão militar russa a Ucrânia e, ainda, reforçaram a convocação a toda comunidade ucraniana brasileira para as reuniões nas igrejas no domingo, dia 27, e na quarta-feira, 2 de março.

ANOS DE DISPUTA

Vitório lembrou que desde 2014, quando ocorreu essa ocupação na região da Crimeia, a Ucrânia vive em uma guerra híbrida e em uma constante preocupação, que só piorou agora com essa tensão do governo Russo, e o cerco dos soldados ao país e agora com o ataque. A Ucrânia em 1994 era o terceiro arsenal nuclear do planeta e desfez-se dessas armas de destruição em massa em troca da assinatura pela Rússia, Estados Unidos, Inglaterra e Irlanda do Norte, depois tendo se somado a França e a China no denominado Memorando de Budapeste de garantias em respeitar a independência, a soberania e as fronteiras existentes da Ucrânia naquela data.

Em 2014 a Rússia ocupou ilegalmente a Crimeia, quebrando o acordo do Memorando de Budapeste e travou uma guerra de agressão nas províncias do leste ucraniano de Donetsk e Luhansk. Esta

guerra custou à Ucrânia mais de 14 mil mortos, mais de 30 mil feridos e 1,5 milhão de deslocados internos. Muitos dos mortos, feridos e deslocados são familiares de brasileiros.

COMUNIDADE BRASILEIRA

Vitório explicou que os ucranianos são uma imigração antiga no país e que os brasileiros descendentes de ucranianos no país, 80% vive no Paraná, espalhados em cerca de 80 cidades, principalmente na Região Metropolitana de Curitiba, Prudentópolis, União da Vitória, Ponta Grossa. Em Cascavel, também existe uma presença bastante forte da comunidade, inclusive uma igreja com traços arquitetônicos do país e um grupo de dança ucraniana.

Domingo (27) e quarta-feira (2), comunidade ucraniana está sendo convocada se reunirem nas suas igrejas



Ucranianos brasileiros pedem apoio à Brasília

Há mais de um mês, no dia 17 de janeiro, a RCBU (Representação da Central Ucraniana Brasileira) já havia encaminhado um ofício ao Ministro das Relações Exteriores do Brasil, nominando todas as entidades integrantes, solicitando apoio do Brasil à Ucrânia. Neste documento três pontos específicos foram apontados, mas até agora o Governo Federal não se manifestou.

O primeiro deles informando que a comunidade como um todo está preocupada com a tensão que chegou aos ucranianos no Brasil, segundo ponto de que o país não deve se abster de uma posição e deve se posicionar de forma pacífica diante do conflito e por último de que a crise é dimensão nacional e que pode desestabilizar o próprio Brasil, que é um parceiro comercial da Ucrânia.

Além disso, foi elaborada uma carta encaminhada por milhares de membros da comunidade e amigos aos presidentes das Comissões de Relações Internacionais da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. A RCBU vem desenvolvendo contatos com parlamentares de todos os partidos políticos, buscando apoio nas diversas instituições nacionais para aumentar a solidariedade à Ucrânia.

Itamaraty prepara retirada de brasileiros

Brasília - O Ministério das Relações Exteriores informou ontem (24) que está preparando um plano de evacuação dos brasileiros que estão na Ucrânia, cerca de 500 pessoas. Ainda não há data nem locais definidos para a retirada. Por conta do fechamento do espaço aéreo, a evacuação será feita exclusivamente por via terrestre.

“O local e o momento em que os brasileiros serão chamados a se concentrar, para fins de evacuação, serão amplamente difundidos pela

embaixada, por meio de seus canais de comunicação com a comunidade brasileira. É, portanto, muito importante que todos se cadastrem”, informou o embaixador Leonardo Gorgulho, secretário de Comunicação e Cultura do Itamaraty, durante coletiva de imprensa em Brasília. O serviço consular brasileiro está renovando o cadastramento dos brasileiros que estão na Ucrânia. Os contatos podem ser feitos diretamente na página da Embaixada do Brasil em

Kiev, pela página do Facebook e em grupo do aplicativo Telegram. Até agora, cerca de 160 brasileiros se cadastraram.

MANIFESTAÇÕES

Em postagem nas redes sociais, o presidente Jair Bolsonaro reforçou as orientações do Itamaraty para o cadastramento das pessoas e o contato permanente. “Estou totalmente empenhado no esforço de proteger e auxiliar os brasileiros que estão na Ucrânia”, publicou.

Mais cedo, por meio de nota oficial, o Palácio do Itamaraty se posicionou sobre o conflito entre Ucrânia e Rússia, com um apelo para um cessar-fogo imediato.

“O Brasil apela à suspensão imediata das hostilidades e ao início de negociações conducentes a uma solução diplomática para a questão, com base nos Acordos de Minsk e que leve em conta os legítimos interesses de segurança de todas as partes envolvidas e a proteção da população civil”.

PELO
PARANÁADIPR
Associação dos Jornais
e Portais do Paraná

Piso da enfermagem

O grupo de trabalho da Câmara dos Deputados que analisa o impacto financeiro do novo piso da enfermagem no Brasil aprovou o relatório do novo Piso Nacional da Enfermagem. Este foi um passo na luta pela aprovação do Projeto de Lei 2.564/2020 na Câmara dos Deputados. A próxima etapa será de levar o projeto ao Plenário da Câmara.

Desafio

A proposta, que já foi aprovada pelo Senado Federal no ano passado, fixa o piso salarial de enfermeiros em R\$ 4.750,00; o de técnicos de enfermagem em R\$ 3.325,00; e o de auxiliares e de parteiras em R\$ 2.375,00. A deputada federal Leandre afirmou que outro desafio é buscar fontes de financiamento para o impacto com o custo total do aumento do salário dos profissionais nas instituições de saúde públicas, privadas e filantrópicas. O relatório aprovado estima um aumento de R\$ 16,31 bilhões no custo total.

Cobertura dos planos

O deputado Michele Caputo (PSDB) defendeu a ampla cobertura dos planos de saúde a todos os tipos de procedimentos aos segurados, além daqueles que constam na lista pela ANS (Agência Nacional de Saúde Suplementar). Dois recursos apresentados no STJ (Superior Tribunal de Justiça) pleiteiam que a lista seja apenas exemplificativa sem a necessidade de cobertura de procedimentos fora do rol da ANS.

Pedido de vista

Um novo pedido de vista na quarta-feira, 23, adiou mais uma vez a decisão do STJ e não há prazo para que o tema volte à pauta. “É um absurdo atender somente o que está na lista da ANS. Isso prejudicará famílias que necessitam de terapias, exames e consultas. Os planos de saúde devem honrar com seus compromissos e cumprir com todos os tipos de procedimentos”, disse o deputado.

Educação inclusiva

O Departamento de Educação da Amop realizou, em Cascavel, o Seminário de Educação 2022, evento que foi retomado de forma presencial após o período crítico da pandemia. Um dos temas abordados durante o

seminário foi a “Educação Especial e Inclusão”. “Uma escola inclusiva é uma escola que acolhe a todos, sem discriminação, com suas diferenças, independentemente de sexo, idade, religião, origem étnica, raça e deficiência”, disse Neide, doutora em Psicologia.

Inovação

O Governo do Estado lançou edital para preenchimento de 82 vagas remanescentes no programa de Residência Técnica em Inovação, Transformação Digital e E-Gov (Integre). A oportunidade é destinada a profissionais de várias áreas para atuar em Curitiba, Apucarana, Cascavel, Guarapuava, Jacarezinho, Londrina, Maringá, Paranaguá e Ponta Grossa. As inscrições são gratuitas e vão até 4 de março. A iniciativa contempla um curso de especialização, ofertado pela Unicentro.

Lúpulo paranaense

Estudos desenvolvidos entre UFPR (Universidade Federal do Paraná) de Palotina e pela UEL (Universidade Estadual de Londrina) comprovaram a viabilidade do cultivo do lúpulo em solo brasileiro, o que levou agricultores do Oeste paranaense a iniciarem o seu plantio em áreas capazes de gerar uma produção em patamares comerciais. Os resultados têm sido tão bons que aconteceu o lançamento da primeira cerveja com lúpulo 100% paranaense. É a “Pouso Quinto”, produzida pela cervejaria Pork Bieer com apoio da Luputechnia, duas empresas com sede em Toledo.

União Brasil

A Câmara formalizou o reconhecimento ao União Brasil, partido resultante da fusão do PSL com o DEM. A nova sigla nasce como a maior da Casa, com 81 dos 513 deputados. Em segundo lugar aparece o PT, com 53 integrantes. O PL, do presidente Jair Bolsonaro, é o terceiro, com 43 membros. O partido será liderado pelo deputado Elmar Nascimento (BA), que já liderou a bancada do DEM.

“É necessário debater um plano nacional de educação”, diz Paranhos

Cascavel - O prefeito de Cascavel e presidente da Amop (Associação dos Municípios do Oeste do Paraná), Leonaldo Paranhos, defendeu ontem (24), o debate em torno de um plano nacional para a educação. “Estamos em um ano eleitoral e o que estou dizendo é que é necessário debater um plano nacional de educação. É uma frase difícil, dura, mas, é isso. Sem um programa para educação não vamos discutir eleição”, afirmou.

A declaração foi feita durante a abertura do Seminário de Educação Especial e Inclusão, Concepções e práticas Pedagógicas, organizado



SECOM

pelo Departamento pedagógico da Amop, que aconteceu no auditório da Univel.

Paranhos destacou o desafio dos gestores municipais, que é garantir a inclusão de todos os estudantes, independentemente de sua condição. “Por isso reunimos todos os secretários e servidores da educação,

que estão diretamente envolvidos neste grande desafio que é a educação, que transforma a vida de pessoas e famílias. Trazer aqui os profissionais da educação é de fato mostrar que queremos que a educação tenha de fato este avanço que tem que acontecer de forma continuada”, completou.

Região Norte de Cascavel terá complexo de segurança

Cascavel - A região norte de Cascavel irá ganhar em breve uma nova unidade de segurança que abrigará uma companhia do Bpfron (Batalhão de Fronteira) e da Rocam (Ronda Ostensiva com Apoio de Motocicletas), além da Guarda Municipal. Na tarde de ontem (26), o prefeito Leonaldo Paranhos, acompanhado do deputado Adelino Ribeiro e do vereador Mazutti, além de lideranças da região, visitaram o imóvel que abrigará a unidade na Rua Panamá, bairro Periolo.

Paralelamente, o Município de Cascavel e o Estado do Paraná projetam a construção

de uma sede própria para o Complexo de Segurança da Região Norte. Além da PM e GM, a ideia é ter no mesmo espaço uma unidade do Corpo de Bombeiros. “Temos um projeto de construção definitiva, mas isso demora e nós temos pressa em trazer para cá mais uma força de segurança. A médio prazo vamos construir uma unidade que vai concentrar uma força de segurança”, disse o prefeito.

O deputado Adelino Ribeiro destacou que serão “três unidades de segurança em uma só” e que este é um sonho dos moradores da

região. “Serão 13 comunidades que estarão agraciadas com um aparato muito grande”, enfatizou, completando que a descentralização da polícia nos bairros leva mais segurança e as pessoas se sentem valorizadas em pertencer aquele local.

Ademir de Moura é empresário há 16 anos na região norte de Cascavel e destaca a importância do complexo de segurança. Ele lembrou que isso foi motivo de várias reuniões ao longo dos últimos anos. “Vai ser importante para o desenvolvimento do bairro e para nós também”.

VAGAS DE EMPREGO

VAGAS DISPONÍVEIS NA AGÊNCIA DO TRABALHADOR



Açougueiro;
Ajudante de cozinha;
Ajudante de estruturas metálicas;
Analista de recursos humanos;
Assistente de vendas;

Atendente de lanchonete;
Auxiliar de escritório;
Auxiliar de estoque Pcd;
Auxiliar de linha de produção;
Auxiliar de padeiro;
Auxiliar técnico de refrigeração;

Condutor de máquinas;
Eletrotécnico;
Farmacêutico;
Servente de obras;
Vendedor de consórcio;
Vendedor porta a porta;
Zelador.

Endereço: Rua Paraná, 3648 - Centro, Cascavel, PR - (45) 3333-2400

Carnaval: velocidade e embriaguez ao volante na mira da Polícia Rodoviária

Curitiba - O BPRv (Batalhão de Polícia Rodoviária do Paraná) preparou um esquema de policiamento preventivo para todo o Estado durante o feriadão de Carnaval. Em todos os 54 Postos Rodoviários, distribuídos no Paraná, a unidade vai intensificar abordagens e a fiscalização para combater o excesso de velocidade e a embriaguez ao volante. O combate ao tráfico de drogas também será reforçado com o uso de cães de faro nos acessos ao Litoral. Os trabalhos da Operação Carnaval começam à zero hora desta sexta-feira (25) e vão até a Quarta-Feira de Cinzas (02), às 14h.

Segundo o comandante do Batalhão, tenente-coronel Wellenton Selmer, os policiais estarão distribuídos em pontos estratégicos, previamente planejados. “Vamos aplicar policiamento nos 54 Postos em todo o Estado, visando à redução dos acidentes de trânsito, atuar na área do trânsito rodoviário, com ênfase no combate ao excesso de velocidade e a embriaguez ao volante, com uso de radares móveis e abordagens com etilômetros em locais já mapeados”, disse. “Este é um reforço a mais além de nossas ações já existentes”, acrescenta.

O reforço de policiamento também inclui abordagem, fiscalização e vistorias a veículos de passeio, caminhões e ônibus interestaduais e intermunicipais, principalmente os que seguirem ao Litoral do Estado. “O BPRv tem sete cães para busca de drogas e armas e vamos aplicá-los durante o Carnaval nos três Postos Rodoviários que dão acesso aos municípios de Matinhos,

Pontal do Paraná e Guaratuba. As equipes conduzirão cães de faro treinados para localizar drogas, armas e munições”, explica o tenente-coronel.

RESPONSABILIDADE

A atenção redobrada e a prevenção por parte dos motoristas que pegarem a estrada durante o feriado são fundamentais para um trânsito mais seguro. “A segurança no trânsito viário é uma responsabilidade de todos os usuários e seguir as regras de sinalização é fundamental para evitar acidentes, feridos e mortos”, afirma o tenente-coronel Selmer.

Ter um planejamento antes de sair de casa faz toda a diferença para evitar transtornos, principalmente congestionamentos. A orientação é optar pelos horários alternativos para que o deslocamento ocorra de forma tranquila. O motorista deve verificar as condições do veículo, incluindo pneus, freios, suspensão e iluminação. Checar o nível de água e de óleo também é necessário ainda antes de sair de casa. São observações básicas que podem evitar problemas mecânicos e acidentes.

“O trânsito é uma responsabilidade de todos. Trabalhamos intensamente de maneira preventiva, mas as pessoas precisam pensar na preservação da vida e na integridade física dos que estão nas estradas. O ideal é ter cautela e tranquilidade durante a viagem”, diz o coronel.

DIA OU NOITE?

Viajar de dia ou à noite tem vantagens e desvantagens,



segundo Selmer. No período noturno o tráfego de veículos é menor, porém há mais risco nos pontos de pouca iluminação, principalmente se o motorista precisar agir rápido para desviar de um animal ou objeto na pista. Já durante o dia, há maior fluxo de veículos, o que pode causar uma demora maior para chegar no destino. Contudo, o motorista contará com mais segurança.

“Se for viajar à noite, o motorista precisa ter total capacidade, as luzes do veículo devem estar funcionando bem, além de o condutor trafegar com uma velocidade menor. Já durante o dia, o deslocamento é melhor para resolver uma pane mecânica, por exemplo”.

ACIDENTES

Em caso de algum acidente nas rodovias estaduais é importante acionar o Batalhão Rodoviário pelo telefone 198. Além disso, é preciso sinalizar o local para que não haja mais exposição daquelas pessoas

envolvidas no acidente, nem aos demais motoristas na via. “Para isso, o cidadão pode utilizar o triângulo de sinalização ou outros itens como a própria vegetação existente ao redor”, afirma. O coronel explica que o cidadão que precise colocar uma sinalização precisa verificar qual é o limite de velocidade permitido naquela via. A

partir desta informação deve contar a mesma quantidade de passos, desde o ponto do acidente, e fazer a marcação. “Por exemplo, se ocorre uma colisão entre veículos em uma rodovia com limite de 100 km/h, o cidadão deve contar 100 passos para trás do veículo acidentado e, então, colocar a sinalização na via”.

Cuidados com a residência antes da viagem

Neste período tradicional de viagens, a Polícia Militar reforça orientações que visam reduzir as possibilidades de ações criminosas. O comandante do 1º Comando Regional da PM, coronel Renato de Oliveira Ribas Filho, diz que ao viajar é importante deixar alguém de confiança, como um parente ou um vizinho, avisado e que possa ir ao imóvel regularmente para verificar se está tudo certo e, em caso de eventuais emergências, poderá comunicar a família de imediato e, principalmente, acionar a PM.

Recomenda, também, que objetos de valor, como joias e dinheiro, sejam guardados em locais seguros ou menos visados da casa. Ferramentas e outros objetos que possam ser usados por invasores e facilitar o arrombamento de portas e janelas devem ser guardados no interior da residência ou em depósito específico. “Também é importante que brinquedos, bicicletas, máquina de lavar, entre outros, sejam recolhidos, pois estando à vista podem motivar a entrada de alguém no terreno”, diz o coronel.

A PM também lembra que os animais de estimação não podem ser esquecidos ou abandonados nos períodos de férias, pois dependendo do caso isso configura crime.



Chegou Fosfo500 no Paraguai.



Fosfoetanolamina

(Acima de 90% de pureza)

- Cálcio
- Magnésio
- Zinco

www.fosfo500.com

Receita Federal divulga regras da declaração no "centenário" do IR

Brasília - A Receita Federal anunciou ontem (24) algumas mudanças que poderão representar facilidades para a declaração do IR (Imposto de Renda) deste ano, que tem como base o ano de 2021. O período de entrega das declarações será entre 7 de março e 29 de abril, e os lotes de restituição terão início em 31 de maio, divididos em cinco grupos mensais até 30 de setembro. A expectativa da Receita é receber 34,1 milhões de documentos até o final do prazo.

Neste ano, estão obrigados a declarar os cidadãos que tiveram, em 2021, rendimentos tributáveis com valor acima de R\$ 28.559,70. No caso de rendimentos considerados "isentos, não tributáveis ou tributados exclusivamente na fonte", é obrigado a declarar quem recebeu valor superior a R\$ 40 mil.

O auditor-fiscal José Carlos da Fonseca, responsável pelo programa do Imposto de Renda 2022, lembra que o

auxílio emergencial está entre os considerados tributáveis. "Se a pessoa recebeu, além do salário, auxílio emergencial e, somando esses rendimentos tributáveis, ultrapassar o limite [R\$28,5 mil], ela estará obrigada a apresentar declaração de IR. Não significa que está obrigada por conta do auxílio emergencial, mas porque, como esse auxílio é rendimento tributável, ele, somado aos demais rendimentos tributáveis e ultrapassando o limite definido pela norma, faz com que o cidadão fique obrigado a apresentar a declaração".

"Da mesma maneira, será para aquelas pessoas que receberam rendimentos isentos, não tributáveis ou de tributação exclusiva na fonte, que estejam acima de R\$ 40 mil". É o caso, por exemplo, do microempreendedor individual (MEI) que recebeu rendimentos isentos acima desse limite. "A declaração fica obrigatória não por se tratar de um MEI, mas por ele ter recebido

rendimentos acima do limite legal", acrescentou.

Continuam também obrigados a apresentar declaração quem teve ganho de capital na alienação de bens ou direitos sujeitos à incidência do imposto, bem como pessoas que têm direito a isenção sobre ganho de capital na venda de imóveis residenciais, seguidos de aquisição de outro imóvel residencial no prazo de 180 dias; e pessoas que tenham operado em bolsas de valores.

Também são obrigados a declarar aqueles que, no dia 31 de dezembro de 2021, possuíam propriedade de bens ou direitos, inclusive terra nua, acima de 300 mil; e pessoas que, na atividade rural, receberam rendimentos tributáveis com valor acima de R\$ 142.798,50.

CENTENÁRIO

O subsecretário de Arrecadação, Cadastros e Atendimento, Frederico Faber, anunciou algumas facilidades



preparadas para este ano, em que se completam 100 anos da criação do Imposto de Renda no Brasil. "A maior delas é a disponibilização da declaração pré-preenchida em larga escala para contribuintes, a partir da autenticação via contas Gov.br", disse o auditor.

A conta Gov.br é uma identificação que comprova, em meios digitais, a identidade do cidadão, de forma a dar segurança para o acesso a serviços digitais. Ela é gratuita e, tanto cadastro como acesso, podem ser feitos pela internet. A habilitação dos serviços de imposto de renda com a conta Gov.br iniciará em 3 de março, conforme será apresentado na

Instrução Normativa nº 2.065, que será publicada no Diário Oficial da União de hoje (25).

Uma outra novidade é o novo formato do IRPF em multiplataforma, tanto para computadores online como para dispositivos móveis. Segundo Neves, o programa estará ainda mais integrado este ano. "Será possível, por exemplo, começar a declaração no celular, continuar no programa instalado no computador e finalizar na internet", disse.

Outra novidade é a possibilidade de o cidadão pagar as cotas do IR via Pix, bem como receber, também pelo sistema de transferências, sua restituição.

Brasil preparado para impactos da guerra, diz Tesouro

Brasília - O alto volume de reservas internacionais e as poucas dívidas em dólar tornam o Brasil preparado para enfrentar a volatilidade dos mercados financeiros ao conflito entre Rússia e Ucrânia, disse ontem (24) o secretário do Tesouro Nacional, Paulo Valle. Segundo o secretário, ainda é cedo para pensar em leilões extraordinários da

dívida pública para segurar o mercado. No fim da tarde de quinta-feira, a bolsa caía cerca de 1,5%, depois de recuar mais de 2% durante o dia. O dólar comercial, que quarta-feira (23) tinha fechado em R\$ 5, estava sendo vendido a R\$ 5,10, depois de atingir R\$ 5,15 por volta das 15h.

"É importante lembrar a posição em que o Brasil se

encontra. Em termos de dívida pública, estamos em situação muito confortável. A gente tem só 5% da dívida em dívida externa e a participação do estrangeiro [na dívida interna] no Brasil é de pouco mais de 10%. A gente tem 100% da necessidade de financiamento de 2022 em caixa. A gente tem mais de US\$ 350 bilhões de reserva internacional. O

Brasil está bem estruturado para alguma volatilidade internacional", afirmou Valle.

Quanto a eventuais leilões do colchão da dívida pública, tipo de medida tomada em momentos de turbulência extrema no mercado financeiro, o secretário comentou que o Tesouro só poderá tomar qualquer decisão depois de aguardar como o conflito

vai se desenrolar e se haverá impactos em outros países. "O Tesouro está com o caixa confortável. A gente acompanha o mercado permanentemente", disse. O secretário deu as explicações ao comentar o resultado primário de janeiro. No mês passado, as contas do governo central tiveram superavit primário recorde de R\$ 76,5 bilhões.

INDICADORES ECONÔMICOS

DÓLAR				24/02			
	% dia	compra	venda	% mês			
COMERCIAL	+2,0%	5,1040	5,1050	-3,8%			
PTAX (BC)	+2,1%	5,1168	5,1174	-4,5%			
PARALELO	+2,5%	5,0100	5,4300	-3,2%			
TURISMO	+2,5%	5,0100	5,4100	-3,2%			
EURO	+0,1%	5,6853	5,6865	-5,3%			

US\$ 1 É IGUAL A:		MOEDAS X REAL	
lêne	115,62	lêne	R\$ 0,0443
Libra est.	0,75	Libra est.	R\$ 6,79
Euro	0,90	Peso arg.	R\$ 0,048
Peso arg.	107,41	R\$1:	1.370,24 guaranis

POUPANÇA - TR			
Período/depósitos...	Poup. antiga	Poup. nova	Rem. básica
22/1 a 22/2	0,5877	0,5877	0,0873
23/1 a 23/2	0,6156	0,6156	0,1150
24/1 a 24/2	0,6435	0,6435	0,1428
25/1 a 25/2	0,6443	0,6443	0,1436
26/1 a 26/2	0,6371	0,6371	0,1364

BOVESPA				24/02			
IBOVESPA:	-0,37%	111.591 pontos					
Ações	%	R\$					
Petrobras PN	-2,43%	33,39					
Vale ON	+1,24%	87,54					
ItaúUnibanco PN	-1,69%	24,96					
Bradesco PN	-3,02%	20,25					
Sul América ON	+15,19%	35,64					
Qualicorp ON	-14,77%	13,85					

ÍNDICES DE INFLAÇÃO				
Índice em %	DEZ	JAN	ano	12m
IPCA (IBGE)	0,73	0,54	0,54	10,38
IGP-M (FGV)	0,87	1,82	1,82	16,91
IGP-DI (FGV)	1,25	2,01	2,01	16,71

REAJUSTE DE ALUGUÉIS				
Índice	DEZ	JAN	FEV	
IGP-M (FGV)	1,1789	1,1778	1,1691	
IGP-DI (FGV)	1,1716	1,1774	1,1671	

* Correção anual. Multiplique valor pelo índice

SELIC ANUAL: 10,75% | TJLP: 6,08%

TABELA DO IR			
BASE (R\$)	Aliq. % deduzir		
Até 1.903,98	-		
De 1.903,99 até 2.826,65	7,5	142,80	
De 2.826,66 até 3.751,05	15	354,80	
De 3.751,06 até 4.664,68	22,5	636,13	
Acima de 4.664,68	27,5	869,36	

SAL. MÍNIMO PR (jan/21 a dez/21)			
I	R\$ 1467,40	III	R\$ 1577,40
II	R\$ 1524,60	IV	R\$ 1696,20

CUSTO DA CONSTRUÇÃO (CUB)				
R\$/m2	DEZ	JAN	%m	%ano
Paraná	2.003,30	2.007,34	0,20	0,20
Norte	2.082,01	2.064,74	-0,83	0,83
Oeste	2.040,92	2.047,81	0,34	0,34

PREVIDÊNCIA		COMP. JANEIRO	
Empresário/empregador			
Contribui com 11% sobre o pró-labore, entre R\$ 1.212,00 (R\$ 133,32) e R\$ 7.087,22 (R\$ 779,59).			
Autônomo			
1) Quem só recebe de p. físicas: recolhe 20% entre R\$ 1.212,00 (R\$ 242,40) a R\$ 7.087,22 (R\$ 1.417,44). 2) Recebe de jurídicas: a empresa recolhe 11% sobre o máximo de R\$ 7.087,22 (R\$ 779,59) e desconta do autônomo. 3) Recebe jurídicas e físicas: desconto de 11% s/ que recebe de jurídicas até R\$ 7.087,22 (R\$ 779,59). Se não atingir este teto, recolhe 20%, via carnê, sobre a diferença até R\$ 7.087,22. 4) Aut. especial: sobre R\$ 1.212,00, recolhe 5% (donas de casa, Lei 12.470/2011) ou 11% (demais), mas só aposenta por idade.			
Facultativo			
Contribui com 20% sobre valores entre R\$ 1.212,00 (R\$ 242,40) a R\$ 7.087,22 (R\$ 1.417,44), por carnê.			
Empregados - taxas de desconto			
Até um salário mínimo (R\$ 1.212,00)			
De R\$ 1.212,01 a R\$ 2.427,35			
De R\$ 2.427,36 a R\$ 3.641,03			
De R\$ 3.641,04 a R\$ 7.087,22			

COMO EFETUAR O CÁLCULO: calcule o valor da taxa de cada intervalo de salário, e depois some os valores EMPREGADOR - Taxa de 12% (Pes. físicas) Venc.: emp. 18/02 físicas 15/02, domésticos 06/02

MERC. RURAL

PREÇO PRODUTOR (DERAL/SEAB)				
Em 24/02	PR	DIA	30d.	Casc.
SOJA	194,99	1,7%	17,5%	195,00
MILHO	91,08	0,0%	-0,2%	91,00
TRIGO	89,28	0,0%	-0,1%	90,00
BOI GORDO	314,09	0,0%	-0,3%	310,00
SUINO	5,08	0,8%	-4,0%	-

BOLSA DE CHICAGO				
Em 24/02	CONT.	FECH.	DIA	30d.
SOJA	mar/22	1.661,50	-13,50	18,4%
FARELO	mar/22	464,90	-6,20	18,0%
MILHO	mar/22	695,00	11,25	11,9%
TRIGO	mar/22	926,00	50,00	15,7%

LOTES/ATACADO (AgDOSSIÊ-DINHEIRO)				
Em 24/02	PRAÇA	R\$/sc	SEM	30d.
SOJA	Cascavel	204,00	3,6%	15,3%
SOJA	Paranaguá	203,00	4,6%	12,2%
MILHO	Cascavel	99,00	0,0%	0,0%

UNIPAR

Curso de especialização é na Unipar: confira algumas opções

Unipar oferta pós-graduação em Direito Previdenciário

Foco é o aperfeiçoamento do operador do direito, por meio da análise específica das contemporaneidades dessa área

O Direito possui um cenário vasto de atuação. Dê olho nessa gama de possibilidades, a Universidade Paranaense – Unipar, investe em cursos de especialização para profissionais advogados, juízes e membros do Ministério Público. Uma das ofertas para 2022 é a pós-graduação em Direito Previdenciário, que acontece em Cascavel.

O curso tem como objetivos verificar as repercussões materiais e processuais das alterações da legislação previdenciária, possibilitar a visão sistemática do direito material e analisar os principais institutos materiais e processuais.

O leque de conteúdos abrange as novas famílias e os reflexos do Direito Previdenciário, cálculos previdenciários,

do custeio da seguridade social, das espécies de benefícios, do processo judiciário previdenciário, do regime geral da previdência social, dos benefícios especiais, dos segurados, fundamentos em perícia médica, juizado especial federal, previdência privada, previdência social de servidor público, regime de previdência dos militares, relações jurídicas trabalhistas e saúde ocupacional e segurança no local de trabalho, entre outros temas.

As aulas estão previstas para iniciar em abril, em regime quinzenal – sexta-feira à noite e sábado pela manhã. Mais informações podem ser obtidas no endereço eletrônico unipar.br/pos/especializacao ou pelo telefone 45 3321-1300.



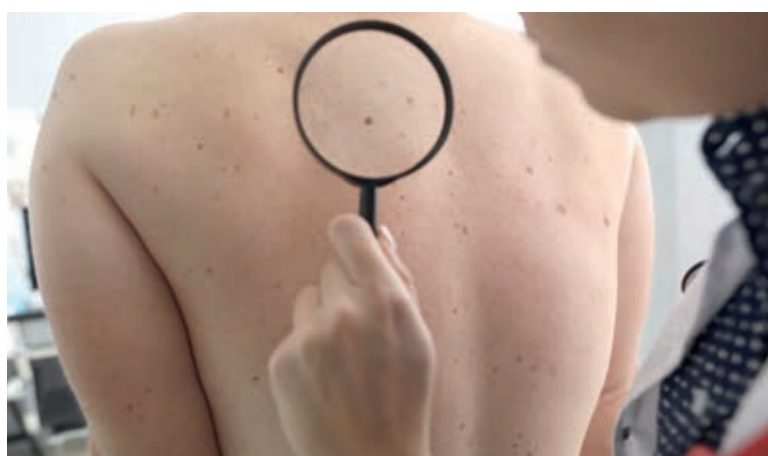
Profissionais do Direito tem opções de pós-graduação em Cascavel

Pós-graduação em Enfermagem Dermatológica está com inscrições abertas

Curso promove competência técnica, humana específica e adequadas ao cuidado holístico e autônomo da pessoa com lesões cutâneas

Hospitais, ambulatório e domicílio. Uma ampla área de atuação engloba a pós-graduação em Enfermagem Dermatológica, novidade ofertada na Unidade de Cascavel, da Universidade Paranaense – Unipar. A premissa é desenvolver o ensino de dermatologia, prevenção e tratamento de feridas ao paciente, família, equipes de enfermagem e interdisciplinar. O curso também trará fundamentos para planejar e organizar serviços e atuação multidisciplinar nessas áreas. Sempre capacitando para o atendimento de indivíduos com risco ou acometidos de feridas de várias origens (física, química, metabólica, operatória/cirúrgicas, radiológica e por acidentes).

Outra demanda da especialização é introduzir os



Curso foca na prevenção e tratamento de feridas

profissionais na pesquisa científica na área de dermatologia, prevenção e tratamento de feridas.

Para cumprir os objetivos, o curso tem uma grade curricular específica. São temas: assistência de enfermagem em dermatologia clínica adulto e pediátrico, biofotônica, práticas educativas, assistência de enfermagem no domicílio, princípios farmacológicos e parâmetros laboratoriais na prevenção e tratamento de lesões de pele, aspectos nutricionais dos pacientes, uso de biomateriais, anatomia,

fisiologia da pele e processos de cicatrização.

E inclui: dermatologia estético-cosmiátrica, assistência de enfermagem ao paciente - com lesões vasculogênicas, com lesões neuropáticas, com queimaduras, com lesões neoplásicas, com drenos e cateteres.

As aulas acontecerão em regime quinzenal, às sextas e sábados. As inscrições estão abertas e podem ser feitas no endereço eletrônico www.unipar.br/pos/especializacao/. Mais informações, ligue (45) 3321 1300.

Pós-graduação em Endodontia é ofertada em Cascavel

Curso abordará emergência médica em odontologia, radiologia, patologia, anatomia, cirurgia, endodontia automatizada e mais

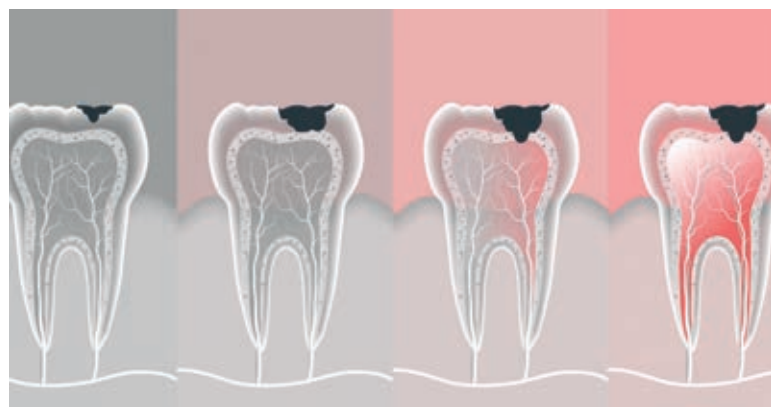
Profissionais da Odontologia têm opções de especialização na Universidade Paranaense – Unipar, em Cascavel. Uma delas é na área de Endodontia, com 856 horas de aulas. O curso oferece aos cirurgiões-dentistas uma capacitação teórico-laboratorial e prático-clínica para uma Endodontia Contemporânea, realizando tratamentos de qualidade com o uso de magnificação por meio do microscópio operatório.

A proposta também é desenvolver habilidades para

o manuseio de localizadores apicais, motores endodônticos, instrumentos rotatórios e reciprocantes, insertos ultrassônicos e radiografia digital.

A grade curricular inclui temas específicos, como bioética, ética e legislação odontológica, prótese, fisiologia, emergência médica em odontologia, radiologia, patologia, anatomia, cirurgia parendodôntica, endodontia automatizada, endodontia clínica e pré-clínica, entre outros.

As aulas acontecerão em regime quinzenal – quinta e sexta, manhã, tarde e noite, e sábado pela manhã. Mais informações podem ser obtidas no endereço eletrônico <https://www.unipar.br/pos/especializacao/endodontia/cascavel/> ou pelo telefone 45 3321 1300.



Pós-graduação oferece 12 vagas; inscreva-se

Educação seleciona estagiários para 'Tempo Integral'

Cascavel - A Secretaria Municipal de Educação de Cascavel está selecionando, por meio da ANIE estágios, acadêmicos do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou pós-graduandos na área de Educação, para realizar estágio remunerado na ETI (Educação em Tempo Integral), nas escolas da Rede Municipal que oferecem esta modalidade.

Os interessados podem procurar diretamente a ANIE, que fica na Rua Paraná, 2865, no Centro. Também é possível fazer o pré-cadastro no site da agência de estágios, no <https://anie.com.br/>. Pelo site, o candidato pode

consultar as vagas disponíveis e imprimir a carta de encaminhamento referente à vaga que se interessou, que posteriormente deve ser encaminhada à escola de interesse, para entrevista com a direção ou coordenação da unidade.

As bolsas auxílio variam de acordo com o ano cursado, com auxílio-transporte incluso, e a carga horária é de 6 horas diárias para a ETI. Os estagiários da ETI deverão desenvolver as atividades como acompanhar os alunos da Educação em tempo integral; auxiliar os alunos durante o almoço, higienização e descanso no horário do intervalo;



auxiliar de laboratório da educação em tempo integral; acompanhar os alunos em atividades fora de sala de aula, de

forma individual ou coletiva; e organizar o espaço físico das atividades, retirar material para professor.

Palavras cruzadas

Refresco comum no café da manhã	Dela faz parte o guaraná	(?) Cubas, criação de Machado de Assis (Lit.) Para a frente	Zona fértil no deserto (?) marra: à força	Divisão administrativa de uma empresa	Que não está dormindo
A que tem as faces vermelhas					
			Século (abrev.) Do signo de leão		
(?) Campos, atriz paulista			Lipoaspiração (red.) Base do sanduiche		
Complexo vitamínico contra a anemia		(?) de: embora Hábil; capaz			
Mineral que enfraquece o Super-Homem (HQ)	Sessenta minutos Oposto de "gigante"			Formato do palito de fósforo	
			Que tem inquieto	Antônio Dias, pintor As roupas como o sutiã	
O Planeta Vermelho (Astron.)	Suaves; brandas	Disposição Cópia genética			
		Volt-ampère (símbolo)			Pedaco (de alimento)
Resposta afirmativa Limpou com água			Explosivo de minas Assim, em espanhol		
		Instrumento de sopro Prefixo de "perdurar"			
Traje de formandos Desgraça; catástrofe		Assombrados; espantados			
				Significa "certo", na correção da prova	
Ator famoso como Caio Castro			(?) Luís, capital do Maranhão		

BANCO 3/asi — tnt. 4/brás. 5/ânimo — tasco. 10/krtipnita.

Horóscopo do dia

♈ ÁRIES 21/3 a 20/4

Você pode contar com os amigos para trocar ideias e ouvir dicas interessantes, mas deve evitar misturar dinheiro com amizade, porque isso pode trazer alguns aborrecimentos. A fase é perfeita para fazer planos com seu amor ou para um novo amor.

♉ TOURO 21/4 a 20/5

Mercúrio na Casa 10 te garante ótima habilidade para dialogar e negociar no emprego. Pode fazer bons contatos e ótimos acordos, mas precisa ter paciência para esperar os resultados. E um lembrete: nem tudo será sempre como você quer, e às vezes, é preciso saber ceder e se adaptar às situações.

♊ GÊMEOS 21/5 a 20/6

Se você tem que estudar ou fazer uma atividade nova, que ainda está aprendendo, o céu dá uma dica: busque um lugar mais reservado onde possa se concentrar melhor. À tarde, a Lua deve mexer em algumas emoções mais profundas, busque coisas e pessoas que alegrem o seu coração.

♋ CÂNCER 21/6 a 21/7

O trabalho pode exigir mais de você no período da manhã, principalmente se estiver aprendendo uma nova função ou se depende de alguém de outra cidade para resolver alguma questão. Mercúrio e Urano avisam que talvez você tenha que repensar e mudar alguns planos, controle a irritação e a impaciência.

♌ LEÃO 22/7 a 22/8

Seu entusiasmo continua nas alturas, o que deve te ajudar a driblar alguns desafios. Se trabalha em equipe ou sociedade, também vai precisar controlar a impaciência para dialogar e resolver algumas divergências. É importante conversar com calma para acharem, juntos, soluções que agradem a todos.

♍ VIRGEM 23/8 a 22/9

Mercúrio na Casa 6 avisa que o diálogo será um importante aliado para você no trabalho. O período da manhã pode trazer alguns desafios, principalmente para quem lida com importados ou contatos de outra cidade. É véspera de feriado prolongado, e por isso pode ser mais difícil encontrar as pessoas: insista!

♎ LIBRA 23/9 a 22/10

Lua e Mercúrio garantem muita criatividade a você e ainda devem realçar o seu carisma natural, que sempre ajuda nas relações em geral. No início do dia, você pode ter alguns imprevistos no trabalho, por isso, procure adiantar tudo que puder no serviço e explique bem as coisas para reduzir o risco de atrasos e mal-entendidos.

♏ ESCORPIÃO 23/10 a 21/11

Mercúrio pode te dar energia para apresentar um antigo projeto no trabalho. Fale com a pessoa certa para ter mais chances de que adotem a sua ideia. Quem trabalha com parentes terá que conversar e negociar algumas divergências. Todo mundo terá que ceder um pouquinho, então que tal ser a (o) primeira (o)?

♐ SAGITÁRIO 22/11 a 22/12

A Lua em Sagitário realça todo o otimismo e entusiasmo do seu signo, e nas primeiras horas do dia, você pode enfrentar alguma divergência com parentes ou colegas, mas deve ser algo passageiro. Converse e esclareça logo as coisas. Com o moção, saiba valorizar a pessoa amada e não dê espaço ao ciúme.

♑ CAPRICÓRNIO 23/12 a 20/1

Você pode se aborrecer com uma fofoca ou ser surpreendida (o) com algum gasto inesperado nesta manhã. Procure manter a calma, e aí vai ver que são coisas fáceis de resolver. Converse para esclarecer as coisas e use a criatividade para descolar uma grana extra: vale fazer uma rifa, por exemplo. Só não se deixe abater.

♒ AQUÁRIO 21/1 a 19/2

O trabalho em equipe continua favorecido, mas se a parceria for com parentes, Mercúrio alerta que será preciso fazer alguns acordos e você deve saber negociar sem brigar. Você pode contar com o apoio dos amigos, só não deve fazer empréstimos.

♓ PEIXES 20/2 a 20/3

A carreira continua entre as suas prioridades e você vai buscar o sucesso, mas faça isso sem bater de frente com os chefes. É bom ficar longe de fofocas também, então desconfie do que os outros vão dizer, pois pode ser intriga ou mentira das brabas.



Horóscopo nascido em 25 de fevereiro

Os nascidos no dia 25 de fevereiro possuem muita confiança e respeito próprio, mas acreditam que os objetivos coletivos são mais importantes do que os pessoais. Podem ser considerados pretensiosos porque falam bem e são autoconfiantes. Reagem emocionalmente ao perceberem injustiças.

Solução anterior

C	T	E	V
R	E	F	I
A	R	M	R
A	A	A	R
D	E	L	S
O	A	V	O
V	E	R	D
C	U	I	D
P	A	S	M
M	A	S	D
T	O	R	I
I	E	S	N
A	N	A	G
R	A	N	R

Cirurgia afasta Tiarinha do Estadual

DANIEL MALUCCELLI/FCC

Cascavel – Depois de ser destaque em algumas partidas do Futebol Clube Cascavel neste Campeonato Paranaense, o atacante Tiarinha deverá desfalar o time na sequência da competição. Na tarde de hoje (25), o jogador será submetido a um procedimento cirúrgico para a recuperação de uma lesão no joelho sofrida na partida diante o Coritiba.

Enquanto isso, o técnico Tcheco comanda o último treinamento para a partida contra o Maringá, sábado (26), pela 10ª rodada do Estadual. Os dois times estão no G4 e já classificados para a próxima fase, porém, buscam pontos para assegurarem as vantagens para o playoff. Mesmo

assim, Tcheco poderá poupar alguns atletas.

“Tivemos uma intensidade muito alta e desempenhamos um bom jogo que nos dá muita confiança para a sequência”, afirmou o treinador dando pistas de que o desgaste contra a Ponte Preta foi grande.

COPA DO BRASIL

A Serpente Aurinegra terá que viajar para bem longe para disputar a segunda fase da Copa do Brasil. O Cascavel irá enfrentar, também em jogo único o Tocantinópolis, no interior do Tocantins, que fica há mais de 2.600 km de distância. O time do norte do país se classificou depois de derrotar o Náutico por 1 a 0, em casa, na

noite de quarta-feira (23).

O jogo ainda não tem dia definido, mas as datas previstas pela CBF são 09/03, 10/03, 16/03 e 17/03. Há pouco mais de 530 km da capital Palmas, a cidade de Tocantinópolis tem 22 mil habitantes e, pela primeira vez na história, se classificou para a segunda fase da competição nacional. Atualmente, o time está na quarta colocação do campeonato estadual.

Na segunda fase da Copa do Brasil, a disputa é em jogo único, mas em caso de empate no tempo normal, o vencedor será decidido nos pênaltis. Quem avançar irá receber premiação de R\$ 1,9 milhão na terceira fase, que terá novo sorteio para definir o chaveamento.



Tiarinha fará cirurgia e fica fora das próximas partidas

Paulistão pode definir primeiras vagas

São Paulo – Restando quatro rodadas para o fim da primeira fase, o Campeonato Paulista poderá indicar os primeiros classificados e, também, oficializar uma dos rebaixados. Na liderança do grupo D, o Bragantino só depende dele para selar a vaga antecipada, o time irá enfrentar o Corinthians, que é o líder do grupo A.

Enquanto o time do interior tem 16 pontos e sete de vantagem para o Santos, segundo colocado do grupo, o Timão tem 14 pontos e quatro de vantagem sobre o Guarani, o que impede a definição da vaga. Nos grupos C e D a situação é mais equilibrada e a indicação dos classificados ainda deve levar, ao menos, mais duas rodadas.

O rebaixamento é determinado pela somatória geral de pontos, sem levar em conta o grupo em que a equipe está. O Novorizontino, com apenas dois pontos, pode confirmar a

queda em caso de derrota para o Santos, além de precisar torcer por derrotas dos times que somam sete pontos, casos de Santo André, Inter de Limeira, Ponte Preta e Água Santa.

COMO ESTÁ O PAULISTÃO									
GRUPO A									
CLASSIFICAÇÃO	P	J	V	E	D	GP	GC	SG	%
1º Corinthians	14	7	4	2	1	11	6	5	66,7
2º Guarani	10	8	3	1	4	8	11	-3	41,7
3º Água Santa	7	8	2	1	5	6	9	-3	29,2
4º Inter de Limeira	7	8	1	4	3	10	12	-2	29,2
GRUPO B									
CLASSIFICAÇÃO	P	J	V	E	D	GP	GC	SG	%
1º São Bernardo	14	8	4	2	2	7	6	1	58,3
2º São Paulo	11	7	3	2	2	10	7	3	52,4
3º Ferroviária	10	8	2	4	2	8	9	-1	41,7
4º Novorizontino	2	8	0	2	6	1	12	-11	8,3
GRUPO C									
CLASSIFICAÇÃO	P	J	V	E	D	GP	GC	SG	%
1º Palmeiras	16	6	5	1	0	10	1	9	88,9
2º Mirassol	15	8	4	3	1	15	10	5	62,5
3º Botafogo	12	8	3	3	2	6	7	-1	50
4º Ituano	11	8	3	2	3	12	9	3	45,8
GRUPO D									
CLASSIFICAÇÃO	P	J	V	E	D	GP	GC	SG	%
1º Bragantino	16	8	5	1	2	16	9	7	66,7
2º Santos	9	8	2	3	3	8	11	-3	37,5
3º Ponte Preta	7	8	2	1	5	7	14	-7	29,2
4º Santo André	7	8	1	4	3	5	7	-2	29,2
PRÓXIMOS JOGOS – 26-27-28/02									
Mirassol	x	Ponte Preta							
Guarani	x	Santo André							
Ituano	x	Ferroviária							
Corinthians	x	Bragantino							
Inter Limeira	x	Palmeiras							
Santos	x	Novorizontino							
Botafogo	x	São Bernardo							
Água Santa	x	São Paulo							

Bombardeio na Ucrânia preocupa brasileiros que atuam em Kharkiv

São Paulo - Três jogadores de futebol brasileiros que atuam pelo Metalist 1925, clube que disputa o Campeonato da Ucrânia, divulgaram ontem (25) um vídeo em que pedem ajuda para deixar o país europeu. A cidade onde moram, Kharkiv, a 455 quilômetros da capital Kiev, registrou explosões horas depois de o presidente russo, Vladimir Putin, anunciar o início de uma operação militar em território ucraniano.

“Estou passando aqui para pedir ajuda, que vocês possam compartilhar esse vídeo e ele chegue às autoridades, para que possamos sair daqui o mais depressa possível e em segurança”, disse o atacante Derek, de 24 anos, ex-Madureira-RJ, revelado nas categorias de base do Fluminense e que atua na Ucrânia desde a temporada 2019/2020.

“Estamos vivendo um

momento crítico aqui no país, como todos sabem. Só queremos sair em segurança, até porque nossa família está preocupada com a gente e não temos notícia de nada”, afirmou o meia Fabinho, de 25 anos, que chegou à liga da Ucrânia pela primeira vez em 2018 e voltou no ano passado, após duas temporadas na Letônia.

“Estou pedindo um apelo a vocês, para que o vídeo chegue às autoridades do Brasil e a gente possa sair em segurança o mais rápido possível, para estarmos perto das pessoas que amamos”, completou o atacante Marylson, de 24 anos, contratado pelo Metalist em 2021, após defender o Figueirense.

O Campeonato Ucraniano foi interrompido na quinta-feira (24). Segundo comunicado da liga, a suspensão se deve “à imposição da lei marcial” no país. O torneio foi paralisado

na 18ª rodada e tem como líder o Shakhtar Donetsk, onde atuam brasileiros que também se manifestaram solicitando apoio para deixar a Ucrânia, como o atacante Júnior Moraes (ex-Santos, naturalizado ucraniano) e o zagueiro Marlon (ex-Fluminense).

Segundo a Embaixada do Brasil em Kiev, cerca de 500 brasileiros moram na Ucrânia. “Solicita-se aos cidadãos brasileiros em território ucraniano, em particular aos que se encontrem no leste do país e outras regiões em condições de conflito, que mantenham contato diário com a Embaixada. Caso necessitem de auxílio para deixar a Ucrânia, devem seguir as orientações da Embaixada e, no caso dos residentes no leste, deslocar-se para Kiev assim que as condições de segurança o permitam”, diz comunicado do órgão.

Invasão russa altera final da Champions

Rio - A Uefa condenou a invasão da Rússia na Ucrânia na quinta-feira (23). O órgão máximo de futebol na Europa declarou que não apoiou a decisão dos russos em invadir o território ucraniano. Além disso, a entidade deixou claro que um novo local será definido para a realização da final da Champions League, que estava marcada para acontecer em São Petersburgo. A escolha

do novo local para a final deve ocorrer nesta sexta-feira.

Usando uma forte declaração contra a invasão da Rússia a Ucrânia, a Uefa condenou “veementemente” a atitude tomada pelo governo de Vladimir Putin. A entidade ainda aproveitou para dizer que irá estender as mãos para quem precisar de sua ajuda durante o sofrimento de uma dura guerra e demonstrou

preocupação com a crise.

COPA DO MUNDO

Outra polêmica por conta da invasão da Ucrânia é quanto aos jogos da repescagem para as eliminatórias da Copa do Mundo. As federações de futebol da Polônia, Suécia e República Tcheca se posicionaram nesta quinta-feira, condenando o que chamam de “agressão da Rússia à Ucrânia”. As três seleções,

envolvidas na fase de repescagem das Eliminatórias Europeias para Copa do Mundo, se recusam a jogar em território russo. Os jogos decisivos estão marcados para 24 (semifinal) e 29 (repescagem final) de março deste ano. A Polônia tem jogo semifinal marcado em Moscou contra a Rússia. O vencedor da semi entre Suécia e República Tcheca enfrenta os russos, caso cheguem à final.

JOGAM HOJE

16h00	CARIOCA – 9ª RODADA Boavista x Madureira
17h00	PREMIER LEAGUE – 27ª RODADA Southampton x Norwich
17h00	LA LIGA – 26ª RODADA Mallorca x Valencia
14h45 17h00	CALCCIO – 27ª RODADA Milan x Udinese Genoa x Internazionale
16h30	BUNDESLIGA – 27ª RODADA Hoffenheim x Stuttgart
17h00	LIGUE 1 – 26ª RODADA Montpellier x Rennes
17h15	PORTUGUÊS – 24ª RODADA Belenenses x Paços de Ferreira

Abasmavel realiza congresso técnico

Cascavel – A sexta edição do Campeonato Cascavelense de Basquete Masculino tem início previsto para o dia 12 de março. Neste sábado, a partir das 14h, no Teatro Municipal, os representantes das equipes se reúnem para o congresso técnico que vai confirmar a quantidade de equipes e a fórmula de disputa da Liga Abasmavel.

Outro assunto que será debatido na reunião será quanto aos locais das partidas. No ano passado, os jogos foram realizados no Ginásio Eduardo Luvison, Porém, a estrutura está sendo dividida com as modalidades do para-desporto e com a Liga de Basquete Feminino, o que pode inviabilizar a realização dos jogos por conta do conflito de horário das atividades.

Festival de Pesca é atração em Missal

Missal – O tradicional Desafio Internacional de Pesca à Corvina será realizado este final de semana com acesso pela Prainha de Missal. As inscrições podem ser feitas pelo site www.anpemi.com.br. O limite é de 300 inscrições, mas a expectativa dos organizadores é que mais de 2000 pessoas compareçam ao evento e acompanhem as outras atividades que fazem parte da festa, com o jantar com pratos típicos, café colonial preparado pelo Provopar e atividades culturais e esportivas.

Nova liga promete elevar nível do futsal feminino

DIVULGAÇÃO

Cascavel - A futsal feminino terá uma nova competição a partir da temporada 2022. Depois do NFFB (Novo Futsal Feminino Brasil) e da LNFF (Liga Nacional de Futsal Feminino), vem aí a LFF (Liga Feminina de Futsal), que será organizada pela CBF (Confederação Brasileira de Futebol) e dará vaga na Taça Libertadores.

Curiosamente, a CBFS (Confederação Brasileira de Futebol de Salão) anunciou que seguirá realizando o NFFB a partir de março, o que faz ampliar a queda de braço entre as duas entidades que coordenam a modalidade e que, recentemente, causou confusão sobre a indicação do time brasileiro na Libertadores e o cancelamento da Supercopa que seria disputada em Cascavel.

“O futsal brasileiro vive um momento de muitas mudanças. As coisas caminham para uma estrutura maior, o que irá

refletir em condições melhores para clubes, atletas e profissionais. Seremos mais uma excelente opção de entretenimento aos fãs de esporte do Brasil e ótima opção para grandes empresas atrelarem suas marcas”, explica a presidente da liga, Tatiana Weysfield.

O Stein Futsal será uma das 12 franquias que iniciam a LFF, junto com Telêmaco Borba, Londrina e Cianorte, do Paraná; Barateiro, Female e Leões da Serra, de Santa Catarina; São José e Taboão da Serra, de São Paulo; ADConfiança, do Sergipe; ADEF, do Distrito Federal; e, Sumov, do Ceará.

O torneio está previsto para começar na primeira quinzena de abril, com final prevista para novembro. Na primeira fase, todos jogam contra todos, com oito equipes garantindo classificação para segunda fase, que será disputada no mata-mata.



Nova liga será gerida pela CBF e dará vaga na Libertadores

Basquete inicia disputa de vaga na Copa do Mundo

São Paulo - A Seleção Brasileira masculina estreia hoje nas Eliminatórias da Copa do Mundo 2023. Os jogos contra Uruguai e Colômbia acontecem no ginásio Pedrocão, em Franca. O Mundial será jogado na Indonésia, Japão e Filipinas. Com o grupo completo, o técnico Gustavo De Conti avalia os dois jogos no Pedrocão como fundamentais e significativos, por serem os primeiros no país no ciclo até Paris 2024. “É a nossa estreia em casa nas Eliminatórias, dois jogos difíceis contra Uruguai e Colômbia, onde precisamos ter o máximo de atenção. Vamos em busca das duas vitórias, sabendo da qualidade dos



Seleção faz dois jogos em Franca para buscar vaga no Mundial

dois rivais”, contou De Conti. Os jogos no Pedrocão acontecem na sexta-feira, 25, 19h10, contra o Uruguai; e na segunda, 28, às 20h, diante da Colômbia. Ambas terão transmissão ao vivo na ESPN.

CNTA RECEBE PROVAS DO PARANAENSE



A primeira etapa do Campeonato Paranaense de Atletismo será realizada neste final de semana no CNTA (Centro Nacional de Treinamento em Atletismo). Atletas de cinco categorias estarão nas disputas das provas de velocidade, saltos e lançamentos, dando início a contagem de pontos individual e por equipes que determinará o campeão. As provas nas categorias máster, adulto, Sub-23, Sub-20 e Sub-18 começam neste sábado, às 8 horas.

PREVISÃO DO TEMPO

Sexta 25/2/2022
Parcialmente nublado com pancadas de chuva

Sábado 26/2/2022
Parcialmente nublado com pancadas de chuva

Domingo 27/2/2022
Sol

FASES DA LUA

- MINGUANTE 23/02 - 19h34
- NOVA 02/03 - 14h38
- CRESCENTE 10/03 - 07h46
- CHEIA 18/03 - 04h20



Loterias

Megasena concurso: 2457
10 19 46 47 49 50

Quina concurso: 5789
17 49 51 62 79

Federal concurso: 5641
1º prêmio 18.524
2º prêmio 57.300
3º prêmio 01.879
4º prêmio 36.179
5º prêmio 94.935

Dia de Sorte concurso: 572
03 07 10 12 14 27 30
MÊS DA SORTE: DEZEMBRO

Lotofácil concurso: 2457
01 03 05 08 10 11 14 15
16 18 20 22 23 24 25

Dupla sena concurso: 2339
1º sorteio 01 05 14 16 32 47
2º sorteio 02 08 20 23 30 48

Lotomania concurso: 2279
03 08 11 27 32 38 43 46 56 58
61 68 70 72 73 88 93 94 96 00

Timemania concurso: 1753
02 09 14 24 51 55 61
TIME DO RIO BRANCO-ES

Super Sete concurso: 212
COLUNAS
1 2 3 4 5 6 7
03 01 03 05 06 05 07

UNIVEL

Enfim, formados! Univel realiza cerimônias emocionantes de Colação de Grau

De 14 a 17 de fevereiro, o Centro Universitário Univel realizou um dos momentos mais importantes e emocionantes para os formandos, familiares e amigos: colação de grau

O Centro Universitário de Cascavel - Univel, realizou de 14 a 17 de fevereiro, a semana das cerimônias de colação de grau que reuniu formandos, familiares, amigos e comunidade acadêmica. A Colação de Grau é um momento emocionante, onde os formandos relembram os diversos desafios que surgiram durante os anos da graduação, a persistência e as horas dedicadas aos estudos e podem finalmente comemorar o sucesso de concluir essa importante etapa.

Para o Reitor da Univel, Renato Silva, cada cerimônia de Colação de Grau demonstra que a missão de formar profissionais de excelência e transformar vidas através da educação, está sendo cumprida diariamente. “Me sinto honrado de ter encarado a missão de abrir uma instituição de ensino superior, sempre pensando no bem comum, um sonho coletivo que se tornou realidade. A Univel conta com um corpo docente de excelência e conseguimos formar tantas pessoas, que mudaram a vida para melhor depois da formação. Desejo a todos os formandos, que continuem firmes e sempre em busca do conhecimento!”, declara Renato.

Para a nova bacharel em Direito da Univel, Tayna Oliveira de Souza, a colação de grau foi um momento emocionante e inesquecível. “É uma emoção muito grande estar aqui hoje com toda a turma, familiares e amigos vendo a gente se formar. A cerimônia de hoje representa um passo importante para minha vida profissional e a realização de um sonho”, ressalta Tayna. Para a formanda, a qualidade de ensino e a tradição foram os principais motivos para escolher se formar na Univel. “Quando fui escolher uma instituição de ensino para iniciar minha graduação, a Univel ofertava o melhor curso de Direito da região, por isso não pensei duas vezes”, conta.

A solenidade além de ser um momento de muita emoção para os formandos, também



emociona em especial os pais, que sonham em viver esse momento e ver os filhos se formando. Para a Janete Lopes de Cristo Bertolini, mãe da formanda em Gestão de Recursos Humanos, Luana Lopes Bertolini, ver a filha vestida de beca e recebendo o diploma é um sonho que se tornou realidade. “Ver minha filha se formando é maravilhoso, um sonho que se realiza. Estou muito orgulhosa, é um momento que a gente não imaginava viver um dia. Graças a Deus e a Univel ela conseguiu se formar e eu espero que muitos pais possam viver isso, é uma sensação que só quem vê um filho colando grau sabe o que eu estou sentindo”, conta Luana.

Para o professor dos cursos de comunicação da Univel, Sérgio Brum, um dos momentos mais tocantes da solenidade de Colação de Grau, foi a

entrada dos formandos. “Um dos momentos mais tocantes deste nosso encontro, foi o momento em que a Beth com sua lisura, categoria e respeito pede aos pais e amigos para que em pé recebam os nossos formandos. Percebemos a vibração, a alegria, em que os pais pensam “chegou o dia,

o momento da realização do nosso sonho como familiares”. Os pais merecem que nós, em pé, os saudamos e agradecemos por entregarem a nós professores, os seus filhos para que nós pudéssemos os transformar e também para que eles façam a transformação tão desejada na sociedade. Essa é

a missão que nós entregamos e que nesta colação estamos devolvendo esses transformadores aos seios de suas famílias, com um diploma na mão, mas com muito mais que isso, com conhecimento, habilidade e competência necessária para fazer de fato a revolução”, declara Sérgio.

ANIVERSÁRIO DA UNIVEL E RENATO SILVA



Neste sábado, dia 26 de fevereiro, se comemora o aniversário de Renato Silva, o fundador e magnífico reitor do Centro Universitário de Cascavel - Univel, a primeira instituição de ensino superior de Cascavel. Um pai, avô e empresário dedicado, que acolheu a importante missão de transformar vidas através da educação. Na mesma data, a Univel completa 26 anos de história, com uma trajetória repleta de conquistas e realizações. Agradecemos a todos que fazem parte desta trajetória, professores, colaboradores, alunos, toda a comunidade acadêmica e a população de Cascavel. Feliz Aniversário Renato Silva!

Novo C3 é um hatch moderno

O Novo C3, primeiro veículo revelado de uma família de três modelos desenvolvidos e fabricados na América do Sul para os próximos três anos, é um hatch moderno com design único. Com muita força e personalidade, a Citroën expressa toda a sua originalidade no modelo que foi cuidadosamente pensado para o mercado brasileiro e sul-americano.

Além do conforto assinado pela Citroën e um dos melhores espaços internos do seu segmento, o Novo C3 chegará com um portfólio de cores variadas, bem como um extenso catálogo de acessórios, criado para que cada cliente possa ter uma

experiência única de customização do modelo.

O Novo C3 aposta na tendência bitom, com uma linha de separação nítida entre a carroceria e o teto em cores diferentes, disponibilizando um amplo leque de combinações para os clientes. Ao todo serão treze opções de customização disponíveis. Uma dessas combinações, revelada no ano passado, é o Novo C3 com a carroceria azul – a Spring Blue – com o teto branco. Os clientes também terão a opção do teto na cor preta, que poderá ser combinada com as demais cores de carroceria que estarão disponíveis para o modelo, como a Cinza Artense, por exemplo, que fez um grande

sucesso na série especial do C4 Cactus, a X-SERIES.

Para ter o jeito e a cara de cada cliente, o Novo C3 contará com mais de 150 combinações entre suas versões, cores e muitos acessórios! E tudo isso para oferecer muitas possibilidades de personalização para todos. Esse desenvolvimento foi baseado nas preferências dos clientes brasileiros e da região e contou com a participação das equipes Citroën de cada país em que o modelo será comercializado, para melhor se ajustar às preferências dos clientes de cada mercado.

O painel do Novo C3 é um exemplo dessa customização e chegará com duas opções

DIVULGAÇÃO



O Novo C3 combina versatilidade e originalidade em cores e acessórios

de cores: Cinza Steel ou o Azul Metálico. E tudo isso - cores, acessórios, tipo de materiais e acabamentos – deixará o Novo C3 com inúmeras opções de personalização e com a cara de cada cliente!

RUAS E ESTRADAS

Ideal para as nossas ruas e estradas, o Novo C3, primeiro modelo anunciado do projeto C-Cubed e fabricado em Porto Real, no Rio de Janeiro, terá sua estreia em breve.

Hyundai HB20 é o carro mais vendido de 2021

O Hyundai HB20 fechou o ano de 2021 como o automóvel de passeio mais vendido do Brasil ao emplacar 86.455 unidades de janeiro a dezembro, segundo números da Fenabrave (Federação Nacional da Distribuição de Veículos Automotores). No ranking de automóveis de passeio não são consideradas as picapes, que entram em outra classificação, de veículos comerciais leves. Dentro de seu segmento, dos hatches compactos, que fechou com queda de 28% frente a 2020, o HB20 viu sua participação subir de 18% para mais de 25% de um ano para outro, graças à manutenção constante de seu volume de vendas ao longo dos meses de 2021.

Já o SUV compacto Hyundai Creta registrou o volume de 64.759 unidades emplacadas no ano passado, figurando na oitava posição no ranking geral de vendas de automóveis de passeio e no segundo lugar em seu segmento. O Creta apresentou o maior crescimento

DIVULGAÇÃO



Com 86.455 emplacamentos, o HB20 garantiu a primeira posição entre todos os automóveis de passeio comercializados no Brasil em 2021

em vendas entre os cinco primeiros SUVs compactos, acima de 35% sobre 2020. Como resultado do bom desempenho de seus dois principais modelos, a Hyundai somou 180.986 unidades comercializadas em 2021 entre os automóveis de passeio que, acrescidas dos 3.298 veículos comerciais leves vendidos no período, resultaram em 184.284 emplacamentos e 9,3% de participação de mercado, assegurando a quarta posição entre as montadoras no Brasil pelo segundo ano consecutivo.

Delegação do governo italiano visita fábrica da Iveco em Minas

A Iveco Defence Vehicles recebeu quarta-feira a visita na fábrica de Sete Lagoas (MG) de uma delegação italiana chefiada pelo vice-ministro italiano da Defesa Exmo. Giorgio Mulé; o secretário Geral da Defesa, vice-almirante Dario Giacomini; o Adido de Defesa da Embaixada da Itália no Brasil, Cel Av Antonio Felicissimo; o Cônsul da Itália em Belo Horizonte, Maurizio Fedeli, e demais integrantes. A comitiva visitou a linha de produção do blindado anfíbio Guarani VBTP-MR 6x6, a recém-criada linha de produção do LMV-BR VBMT-LR 4x4 e o campo de provas da planta onde ocorreu uma demonstração dinâmica do Guarani.

A empresa destacou a importância da

visita, dada a história da Iveco Defence Vehicles na Itália e seu papel consolidado como parceiro do Ministério da Defesa do Brasil desde o início do projeto do Guarani. A Iveco Defence Vehicles está altamente comprometida em fornecer aos seus clientes em todo o mundo soluções de defesa e segurança eficazes e integradas, incluindo um suporte logístico adaptado aos requisitos específicos. Na última década, a Iveco Defence Vehicles já produziu no Brasil e entregou mais de 500 unidades do blindado Guarani e 32 unidades do blindado LMV-BR ao Exército Brasileiro, demonstrando sua iniciativa de localização por meio de desenvolvimento de fornecedores locais.



DIVULGAÇÃO

Representantes do governo italiano e da Iveco Defence Vehicles na fábrica de Sete Lagoas, em Minas Gerais



Ajude a beneficiar três instituições de Cascavel concorrendo a **5 grandes prêmios!**

Para saber mais: Ligue (45) 99132-4167

Sorteio: 30/04/2022 pela Loteria Federal

APOIADORES:



Rali Minas Brasil terá duplas experientes

O Rali Minas Brasil, de 9 a 12 de março, em Araxá (MG), abrirá o Campeonato Brasileiro de Rali Cross-Country CBM (motos e UTVs) e CBA (carros), mas alguns de seus competidores chegarão à disputa já aquecidos e em ritmo de competição. Ainda por cima em provas internacionais, com tipos de piso variados. Nada menos que cinco duplas participam, até sábado (26), da terceira edição do South American Rally Race (SARR), na Argentina, entre os UTVs. Guilherme Benchimol/Daniel Spolidorio; Carlos de Casto Neto/Lourival Roldan; Thiago Fraga/Álvaro Amarante; Gunter Hinkelmann/Deco Muniz e Pâmela Bozzano (que correrá no Minas Brasil com outra navegadora, Ana Paula Treis). Além deles, Guilherme Bissotto acelera nas motos.

Thiago Camilo e Raphael Teixeira formam dupla

O atual bicampeão Thiago Camilo vai formar dupla com Raphael Teixeira para disputar todas as etapas da GT Sprint Race, que tem início previsto para os dias 12 e 13 de março em Santa Cruz do Sul (RS). Eles vão competir na categoria PRO. "Vamos repetir uma dupla que foi vitoriosa em uma das etapas do ano passado, só que agora vamos disputar a temporada completa no GTSR#21. O Thiago é um grande nome e eu estou muito feliz de fazer parte deste projeto", conta o goiano Rapha Teixeira. O Calendário da GT Sprint Race 2022 é seguinte: 13 de Março, Santa Cruz do Sul (RS); 3 de Abril, Velocitta (SP); 1º de Maio, Interlagos (SP); 5 de Junho, Goiânia (GO); 10 de Julho, Londrina (PR); 21 de Agosto, Interlagos (SP); 18 de Setembro, Tarumã (RS); 6 de Novembro, Brasília (DF); e 11 de Dezembro, local a definir.

Laste está na história do Turismo Nacional

A Vicar divulgou ontem as estatísticas da temporada 2021 do Turismo Nacional, competição encerrada no último dia 13, no Autódromo de Interlagos, em São Paulo.

O toledano Miguel Laste, da equipe Casas Brasil, mesmo não tendo participado e uma

etapa, conquistou o título de vice-campeão da Classe Sênior e já faz parte da história da categoria, colocando seu nome nas estatísticas como o maior vencedor da temporada.

O londrinense André Jacob conquistou o título, fazendo valer a experiência

e frequentou o pódio nada menos que 20 vezes e faturou três vitórias com o Volkswagen UP!. O maior vencedor do ano,

contudo, foi Miguel Laste, com oito triunfos, sendo quatro na última etapa do campeonato, em Interlagos

CLEOCINEI ZONTA

**Miguel Laste conquistou oito vitórias no Turismo Nacional em 2021****ESTATÍSTICAS DA CLASSE SÊNIOR NO TURISMO NACIONAL****Vitórias**

- 1º Miguel Laste (A) (Ford New Ka), 8**
 2º Algacir Sermann (A) (VW Gol) e Richard Heidrich (A) (VW Gol), 4
 4º André Jacob (VW UP!) (B) e Beto Pontes (A) (Fiat Mobi), 3
 6º Guto Baldo (A) (Ford New Ka), 2

Poles

- 1º André Jacob (B) (VW UP!) e Guto Baldo (A) (Ford New Ka), 2
 3º Algacir Sermann (A) (VW Gol) e Richard Heidrich (A) (VW Gol), 1

Pódios

- 1º André Jacob (B) (VW UP!), 20
2º Miguel Laste (A) (Ford New Ka), 17
 3º Beto Pontes (A) (Fiat Mobi), 15
 4º Rogério Cruzeiro (B) (Ford New Ka), 13
 5º Luiz Cláudio Reis (B) (Peugeot 208), 10
 6º Richard Heidrich (A) (VW Gol), 8

Pontuação final

- 1º André Jacob (B) (VW UP!), 330
2º Miguel Laste (A) (Ford New Ka), 312
 3º Rogério Cruzeiro (B) (Ford New Ka), 246
 4º Beto Pontes (A) (Fiat Mobi), 231
 5º Algacir Sermann (A) (VW Gol), 191
 6º Luiz Claudio Reis (B) (Peugeot 208), 186

Notas**Charles Leclerc**

O segundo dia de testes coletivos da Fórmula 1, em Barcelona, na Espanha, foi marcado por longas simulações de corridas. Mas no fim do dia, Charles Leclerc, da Ferrari, foi o mais rápido do dia, com o tempo de 1m19s689. O piloto de Mônaco mostrou que a Ferrari está muito mais competitiva do que o ano passado. Pierre Gasly, da Alpha Tauri, foi o segundo colocado, com 1m19s918. Ele foi um dos que mais andaram, completando 146 voltas, contra 78 de Leclerc.

Ricciardo

Daniel Ricciardo, da McLaren, foi o terceiro mais rápido, com 1m20s288.

George Russell foi o quarto, com 1m20s537; e mais uma vez foi o melhor da Mercedes. Lewis Hamilton ficou apenas em 1m22s288. Carlos Sainz colocou a Ferrari também na quinta colocação, com 1m20s546.

Nikita Mazepin

O segundo dia de testes coletivos da Fórmula também foi marcado por bandeiras vermelhas. Uma delas foi causada pelo russo Nikita Mazepin, da Haas, que teve problema com a bomba de combustível e ficou parado na pista. Mas Mazepin também teve um dia agitado em função da guerra da Rússia com a Ucrânia. Seu pai é muito ligado a Vladimir Putin, presidente russo, e poderá entrar no grupo de pessoas que pode sofrer sanções de países do Ocidente.

SEGTRUCK

SEGTRUCK.COM.BR/SEGCONOSCO

inje diesel
 Todas as marcas Nacionais e Importadas
(45) 3225-7064
 R. Francisco I. Fernandes, 149
 Cataratas - Cascavel - PR
 injediesel@injediesel.com
www.injediesel.com

Casas Brasil
 Confeções, Cama
 Mesa e Banho
 Charme para
 você e conforto
 para sua família
 Assis Chateaubriand
 Av. Tupãssi, 2.547
 Fone (45) 3528-6456
 Toledo
 Rua Barão do
 Rio Branco, 1.132
 Fone (45) 3277-1923

Itaipu água mineral
DISK ÁGUA
(45) 3226 0544

INSPEL
 Inspeção
 Veicular
 de Cascavel
 Fone: (45) 3326-9303
 Av: Tancredo Neves, 2608
 Cascavel - PR

Foz do Iguaçu espera ocupação de 85% dos hotéis durante o Carnaval

Foz do Iguaçu - A ocupação da rede hoteleira de Foz do Iguaçu terá picos de até 85% no feriado do Carnaval. O movimento se espera semelhante aos melhores 'feriados' de 2021 - Proclamação da República e Ano Novo. Na média, os hotéis e pousadas estarão com 77% dos leitos em utilização do dia 26 de fevereiro até 1º de março.

Os dados da Secretaria de Turismo, Projetos Estratégicos e Inovação apontam que as categorias de hotéis com diária média acima de R\$ 601 e diária média de R\$ 401 a R\$ 500 esperam ter até 85% de ocupação no período. O prefeito Chico Brasileiro disse que a ocupação no feriado mostra a recuperação do turismo. "Já temos o crescimento de 8% a 9% ao ano, de antes da pandemia, que esperamos que esteja próximo ao fim. Mesmo assim, todos os cuidados de biossegurança devem ser tomados", disse.



A expectativa deste feriado, primeiro prolongado deste ano, supera todos os resultados das ocupações dos feriados de 2021, disse o secretário Paulo Angeli. "Exceto os feriados da Proclamação da República (85,5%) e o do Ano Novo (84,38%)", ressaltou.

ESTATÍSTICA
Em relação ao último

feriado de 2021, Ano Novo, a expectativa ficou apenas 7% abaixo da ocupação média, observou a técnica em turismo e estatísticas, Ana Oliveira. O levantamento foi realizado entre os dias 21 e 22 de fevereiro e considerou três diárias - de 26 de fevereiro a 1º de março. Participaram 83 hotéis e pousadas. A rede hoteleira de Foz tem mais de 27 mil leitos.

Mais Verão tem etapa neste fim semana em Foz

No final de semana dos dias 26 e 27 de fevereiro, Foz do Iguaçu sediará a penúltima etapa do Mais Verão nos Caminhos ao Lago de Itaipu, que vai reunir cerca de 300 atletas do Estado em diversas modalidades esportivas, segundo a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. As disputas vão ocorrer no Terminal Turístico de Três Lagoas (Prainha) e no Complexo Esportivo do Ginásio Costa Cavalcanti.

O Terminal Turístico de Três Lagoas receberá as competições de futebol de areia e handbeach. No Costa Cavalcanti serão realizados os jogos de futevôlei e vôlei de praia. Além das modalidades esportivas, haverá também na prainha as atividades de caiaque, stand up paddle e recreação.

O diretor técnico da Secretaria de Esporte e Lazer, Roberto Borges (Magrão), destaca que as duplas da cidade também podem se inscrever no torneio regional de futevôlei e vôlei de praia. O valor é R\$ 50, que será revertido em premiações. Para garantir a vaga os atletas devem entrar em contato pelo telefone (45)9 9984-0337 até o dia do evento.

Segundo a Administração Municipal, os jogos serão abertos ao público e seguirão todos os protocolos de prevenção contra a covid-19, como a obrigatoriedade do uso de máscaras e distanciamento entre os presentes.

Depois de Foz do Iguaçu, a última etapa será em Diamante do Oeste, dias 5 e 6 de março com o futebol de areia.

NOVA LINHA DA
Cantelle

CASCAVEL (PR)
X
BRASILIA (DF)

Saídas diariamente de:
CASCAVEL às 08h
BRASILIA às 10h30min

PARANÁ

Cascavel
Toledo
Assis Chateaubriand
Umuarama
Cianorte
Maringá

SÃO PAULO

Pres. Prudente
Penápolis
São José do Rio Preto

GOIAS

Catalão
Cristalina
Luziânia

DISTRITO FEDERAL

Brasília

MINAS GERAIS

Uberlândia



Classificados

anuncios2@oparana.com.br

1 - O Paraná Sexta-feira, 25/02/2022



1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
MARINA ESTEVES SANTOS
CIVIL
Rua São Paulo, 659 - Centro - CEP 85801-020 - Fone (45) 3223-4095 / (45) 3037-7444

01-JEVERSON RIZZO MADDALON E AMANDA DOS SANTOS LEITE
02-RONY CHRISTIANO CORREIA E ALINE CAPELETTI
03-GABRIEL BENDO E PAOLA ANITA MACHADO
04-KLÉITON MARCOS DE OLIVEIRA E VANESSA GIRALDI
05-ALEX SANDRO DENER E HINGRID VITÓRIA DE ALMEIDA DIAS
06-ALLAN VICTOR DA SILVA DORINI E ARIANNE ANDREACI ZULEGER
07-RODRIGO PRUENCIO DOS SANTOS E PATRICIA BAUMGRATZ PINHEIRO
08-DANIEL HENRIQUE CAMARA DE OLIVEIRA E RITA CECÍLIA BUDKE LINK
09-FÁBIO DE OLIVEIRA ARAUJO E BRUNA NOGUEIRA RIBINSKI
10-VICTOR ANTONIO STEMPINHAKI DA SILVA E MIRIAM DA CRUZ WILLE
11-MARLON SENE E DANIELA DE SOUZA
12-WLADEMIR ANTONIO GASPARETTO E EVA BAERLE
13-GIOVANE PILONETO E ADRIANA AMERICANO
14-EDSON LUIZ DA SILVA E ELIRIA BRENNER
15-YGOR KAE ALVES WITTE E LUANA PASSARELLI BUBIAK
16-GUILHERME FIGUEIREDO GONÇALVES E ANDRÉIA FERREIRA
17-DIEGO CIESLAK E ELIZIANE MAZER
18-JONATHAN ACHRE E ANA PAULA KRUPPEK
19-GABRIEL MOREIRA DOS SANTOS E FLAVIA NAYARA CRUZ DA SILVA
20-ANDRÉ APARECIDO BOTER E TALITA FERNANDA VIEIRA E PERTILE
21-ÉRIC CASSEANO DA SILVA E DHEBORA GONÇALVES VIEIRA
22-TIAGO ROSSETTO VICENSI E ANA PAULA BACKES
23-ALYSON NUNES DA CUNHA E SARAH SOARES DAMACENO

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei no prazo de quinze dias.
O referido é verdade e dou fé.

CASCAVEL, 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Marina Esteves Santos
Titular
www.cartorioestevessantos.com.br
Rua São Paulo, 659. F: (45) 3223-4095/ 3037-7444

Veículos Diversos

VERSA 1.6 SV FLEX
2016, prata, 47 mil Km, 4 pneus novos, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 47.000,00. Fone: (45) 99988-3377. ci-202726.

Importados

BMW 320I 2012
Preta, gasolina, 70 mil km, interior em couro caramelo, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 72.000,00. Fone: (45) 99988-3377. ci-202715.

MERCEDES C200
Avantgarde 1.8 16V, 184 cv, 2011, prata, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 75.000,00. Fone: (45) 99988-3377. ci-202716.



CAPTIVA SPORT
16V, 185cv, 2010, prata, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 40.000,00. Fone: (45) 99988-3377. ci-202722.

CAPTIVA SPORT 2.4
16V, 185cv, 2014, azul, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 57.000,00. Fone: (45) 99988-3377. ci-202721.

OMEGA CD 3.6
V6, 24V, 255cv, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 30.000,00. Fone: (45) 99988-3377. ci-202719.

OMEGA FITTIPALDI 3.6
V6, 24V, 292cv, 2011, preto, gasolina, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 65.000,00. Fone: (45) 99988-3377. ci-202717.

OMEGA FITTIPALDI 3.6
V6, 24V, 258cv, Blindado, 2008, preto, gasolina, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 40.000,00. Fone: (45) 99988-3377. ci-202718.

OMEGA FITTIPALDI 3.6
V6, 24V, 292cv, Blindado, 2011, preto, gasolina, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 60.000,00. Fone: (45) 99988-3377. ci-202731.



RANGER XLS 2.2 4X4
2018, prata, diesel, cabine dupla, automática, capota marítima, protetor de caçamba, engate removível, som, pneus novos, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 170.000,00. Fone: (45) 99988-3377. ci-202714.



SW4 FLEX 2019
Branca, 7 lugares, automática, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 220.000,00. Fone: (45) 99988-3377. ci-202713.

Apartamentos

IMOBILIÁRIA PARANHOS
Vende. Apto Res. Cascavel, Rua Francisco Bartnik, térreo, 03 quartos e demais dependências, reformado com cozinha planejada, interfone, cerca elétrica, garagem coberta, R\$ 200.000,00, poderá ficar locado. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 ci-202723.

Casas

SERAFIM VENDE
Vende sítio de 8 alq. com aprox. 7 mec. área de primeira muito bom de água com 2 açudes 2 casas a aprox 8 km do asfalto por 2.000 sc o alq. ci-202377.

SERAFIM VENDE
Vende área com 14 alq. em Santa Tereza do Oeste com 11 alq. mec. por apenas 2.000sc o alq. Contato: 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f ci-202378.

SERAFIM VENDE
Vende ou troca casa no Santa Cruz com 75m² 3 quartos mais dependências terreno de esquina medindo 10x15 sol da manha, aceita TROCA POR APARTAMENTO, valor R\$280.000,00. Fale comigo 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806F ci-202376.

SERAFIM VENDE
Vende casa com suite 2 quartos mais dependências, em construção com 150m entrega prevista pra Janeiro de 2022 no Alto Alegre ótima localização terreno com aprox. 220m² sendo 40m de profundidade sendo por apenas 650 mil 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f ci-202381.

SERAFIM VENDE
Vende sobrado no Alto Alegre, com área construída de aprox. 120 m², piso superior: 1 suíte e dois quartos; sacada e espaço para pequeno escritório piso inferior sala, cozinha, lavanderia, espaço para elevador, garagem coberta sendo 1 vaga (mais espaço disponível não coberto para 2 vagas) com alguns moveis sob medida e sistema para água aquecida pronto por apenas 460 mil 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f ci-202383.

SERAFIM VENDE
Vende apart. residencia Park Vitória, no bairro Pacaembu sendo de 2 quartos mais dependências próximo br 277, centro de convenções, lago municipal, por apenas 110 mil, contato 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f ci-202379.

SERAFIM VENDE
Vende Apartamento no coqueiral sendo um condomínio com poucas unidades para quem gosta de tranquilidade muito bem localizado poucos metros da Av. Brasil, próximo a Prefeitura, Rodoviária, mercados, farmácias, clinicas, etc. Apartamentos com 3 tamanhos e 3 Layout. Opção 01: Área total de de 92m² com 57m² privativo por apenas 320.000,00 mil; Contato: 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f ci-202382.

SOBRADO NO CENTRO
Fundos da Bielle, duas quadras da igreja Santo Antônio, Rua Pernambuco 1082, esquina da Martingoni Bier, 140 m², 2 suítes, jantar, coz., churrasq., hidro, 4 vagas de garagem. R\$ 850.000 . F: (45) 92000-0156. ci-202870.

Ponto Comercial

SERAFIM VENDE
Vende sobrado no esmeralda próximo a rua Tito Muffato sendo com 102m² de terreno com 8,5m de frente, vaga para até 3 veículos ou 2 grandes, suite mais 2 quartos pé direito duplo na sala por apenas 385 mil 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f ci-202395.

SERAFIM VENDE
Vende barracão na br 277, ótima localização a partir de 370m² por apenas 950 mil, 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f ci-202387.

SERAFIM VENDE
Vende chácara em Cascavel com área total de 20.000m² a aprox. 15 km do centro sendo 5 km do asfalto sem benfeitorias por apenas 250 mil, 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f ci-202390.

SERAFIM VENDE
Vende fazenda de 50 alq. com aprox. 10 alq. mec. em Santa Tereza bem localizada por apenas 45.000 sc de soja podendo ser negociado entrada mais 3 anos, 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f ci-202391.

SERAFIM VENDE
Vende apart. No São Cristóvão com 2 quartos mais dependências churrasqueira na sacada com total de 71m² área total sendo 58m² área privativa por apenas 220 mil maiores informações 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f ci-202392.

SERAFIM VENDE
Oportunidade de negócio, vende chácara próximo de perímetro urbano de Cascavel, fundos para rio pequeno, a 3 km do asfalto, sem benfeitorias por apenas 850 mil, contato 9 9922-7904 Willian Serafim creci 19806f ci-202393.

SERAFIM VENDE
Vende chácara com área de 5.000m² com matrícula individual sendo aprox. 3 km do asfalto ótima para moradia ou lazer estrada boa topografia com leve declive por apenas 450 mil, aguardo seu contato 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f ci-202394.

SERAFIM VENDE
Vende sobrado no Tropical com aprox. 150m² de área construída sendo 98m² averbado, suíte, 2 quartos, vaga para 2 carros, alguns móveis planejados e ambientes climatizados, ótima localização rua sem saída, por apenas 620 mil, agende sua visita 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. ci-202396.

SERAFIM VENDE
Vende casa com suite 2 quartos mais dependências, em construção com 150m entrega prevista pra Janeiro de 2022 no Alto Alegre ótima localização terreno com aprox. 220m² sendo 40m de profundidade sendo por apenas 650 mil 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f ci-202397.

Terrenos

IMOBILIÁRIA PARANHOS
Vende. Lote com 360m² no Brasmadeira, Rua Rio Bonito, R\$ 190.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 ci-202729.

IMOBILIÁRIA PARANHOS
Vende. Lote com 1050m² (25x42) na região central, Rua Vitória, 770. R\$ 2.190.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 ci-202725.

IMOBILIÁRIA PARANHOS
Vende. Lote com 455m² (13x35) no Cancelli, Rua Alcir da Motta, murado (preservação permanente), R\$ 235.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 ci-202727.

IMOBILIÁRIA PARANHOS
Vende. Área com 4.633m² no 14 de Novembro, frente para a Rua Souza Neves Sul, a 300m da Petrocon, ao lado da Metalúrgica Turmina, R\$ 2.000.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 ci-202724.

IMOBILIÁRIA PARANHOS
Vende. Lote com 270m² (10X27) no Sto Onofre, Rua Tupinambás, divisa com o Sta Cruz, (preservação permanente), R\$ 120.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 ci-202728.

IMOBILIÁRIA PARANHOS
Vende. Lote com 962m² (17,50x55) no Country, Rua Rio Grande do Norte, entre as Ruas 13 de Maio e Tiradentes, R\$ 1.400.000,00, aceita carros e parcelamento. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 ci-202726.

IMOBILIÁRIA PARANHOS
Vende. Lote com 550m² no Jd. Palmeiras, Rua Tarcilio Wagner, 59, eq. com Rua Hercilio Luz, com casa de madeira, R\$ 430.000,00 ou vendo 50% (275m²) por R\$ 250.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 ci-202730.

SERAFIM VENDE
Vende 30 alq. com aprox 25 alq. mec. em cascavel sendo uma área plana bem localizada sem benfeitorias por 3.000 o alq. 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f ci-202398.

SERAFIM VENDE
Vende terreno de esquina em Santa tereza do Oeste, plano, medindo 15x35, ótima oportunidade de negócio qual pode ser feito unidade para venda sendo MCMV ou outras linhas de credito, por apenas 230 mil 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f ci-202399.

VENDE-SE 2 TERRENOS
Juntos, no Parque São Paulo, medindo 12X38m cada, área total de 912m², duas quadras da BR 277, planos, ótimo para barracão ou prédio residencial. Em um deles há uma casa mista construída. Valor R\$960.000,00. Contato (45) 99993-4010. ci-202842.

VENDO TERRENO
Terreno bem localizado de 500m² com benfeitoria, na rua Marechal Candido Rondon entre a rua Pernambuco e Recife. Contato (45) 99983-9000 / 3324-1000 falar com Albino. ci-202858.

Imóveis Diversos

SERAFIM VENDE
Vende ou troca casa no Santo Onofre com 70m² 3 quartos mais dependências terreno de esquina medindo 15x15 sol da manha, por apenas 350 mil, aceita TROCA como parte de pagamento, preferencia terreno, fale comigo 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806F. ci-202400.

Área Rural

SERAFIM VENDE
Área de 10 alq. com 7 alq. mec. na região do Rio do Salto, por penas 1.600 sc. o alq. F: 99922-7904 Willian Serafim Creci 19806f ci-202504.

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

COPACOL - COOP. AGROIND. CONSOLATA, torna público que recebeu do IAT, **Licença de Operação** para COMERCIALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE AGROTÓXICOS E TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO DE SEMENTES, a ser implantada na EST. SAIDA P/ FORMOSA - KM 01 S/N, Município de NOVA AURORA, Estado do Paraná. Validade: 24.02.2025.

SUMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

COPACOL - COOP. AGROIND. CONSOLATA, torna público que requereu ao IAT, **Licença de Operação** para UP LEITÕES DESMAMADOS, implantada no EST ALVORADA S/N, ZONA RURAL, Município de JESUITAS, Estado do Paraná.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

Plaza Veículos e Serviços LTDA, CNPJ 03.787.133/0002-29 torna público que irá requerer ao IAT, a **Renovação de Licença Simplificada** para Comércio, manutenção e reparo de veículos automotores, peças e acessórios implantada na Avenida Brasil, 1869 - São Cristóvão - 85816-290 - Cascavel/PR.

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

VITALITY HOME RESORT EMPREENDIMENTO SPE LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de CASCAVEL, a **Licença Prévia** para EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO a ser implantada no LOTE N 252-A-4, DA GLEBA CASCAVEL, BR-467, CASCAVEL/PR.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

VITALITY HOME RESORT EMPREENDIMENTO SPE LTDA torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de CASCAVEL, a **Licença de Instalação** para EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO a ser implantada no LOTE N 252-A-4, DA GLEBA CASCAVEL, BR-467, CASCAVEL/PR.

Animais

FAISAO
Vendo faisão para corte, e casais para cria. Falar com José Roberto Biagi. F: (45)3223-5484 ci-202845.

Diversos

ACABO COM TUDO
Controle de pragas urbanas, baratas, ratos, pulgas, formigas, aranhas, prevenção contra mosquito da dengue, orçamento sem compromisso. Garantia comprovada. F. 3222-9319 Whatsapp 45 99929-2068 c/ Nelson ci-202769.

FIM DOS MOSQUITOS
Estão levando o seu sono? Sua cozinha parece um zoológico? Paredes e móveis estão esfarelando? Seus problemas acabaram, eu resolvo. Orçamento sem compromisso. F. 3222-9319 Whatsapp 45 99929-2068 c/ Nelson ci-202770.

Utilidade Pública

SUMULA RECEBIMENTO DE LICENÇA INSTALACAO

LUCIANE CRISTINA ROESSLER DA CRUZ torna público que recebeu do IAT, **Licença Instalação** para **AMPLIAÇÃO SUINOCULTURA DE TERMINAÇÃO**, a ser implantada no LR 114-E-3, GL. 08, COL. PINDORAMA, SILVA JARDIM, Município de CAFEÂNDIA, Estado do Paraná. Validade: 14.04.2028.

SUMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA SIMPLIFICADA

MECANICA DO MARIO LTDA; CNPJ: 81.490.823/0001-44 torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de CASCAVEL/PR, a **Renovação da Licença Simplificada** para **MANUTENCAO E REPARACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES DE PEQUENO PORTE** implantada NA RUA JOAO MERLIN, N 326, BAIRRO UNIVERSITARIO, CASCAVEL/PR.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGENS SCHMITT LTDA torna público que irá requerer ao IAT – Instituto Água e Terra, a **Renovação da Licença de Operação** para atividade de extração e britagem de basalto, instalada na localidade denominada Lote Rural nº 142-C, Estrada de Santa Lucia, no Município de Matelândia/PR.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
SUMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público que irá requerer ao IAT, **Autorização Florestal** para corte da vegetação nativa em área de preservação permanente que será afetada pelas obras do contorno viário de acesso à cidade de três barras do Paraná, a ser executado no Município de Três Barras do Paraná – Estado do Paraná.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

Vecodil Veículos e Serviços LTDA, CNPJ 00.605.582/0002-10, torna público que irá requerer ao IAT, a **Licença Simplificada** para Comércio, manutenção e reparo de veículos automotores, peças e acessórios a ser implantada Avenida Brasil, 1899 - Pacaembu - 85816-302 - Cascavel/PR.

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 7/2022, que tem por objeto (Contratação de empresa especializada para fornecimento, administração e gerenciamento do auxílio alimentação e abono assiduidade, por meio de crédito em cartão magnético, em PVC, com CHIP de segurança ou tarja magnética, de caráter pessoal (com sistema de saldo e senha numérica e intransferível), destinado à aquisição diretamente pelos servidores/beneficiários, em estabelecimentos comerciais, credenciados, de gêneros alimentícios, (tais como supermercados, armazéns, mercearias, açougues, comércio de laticínios e/ou frios, padarias e similares), para os servidores da Administração Municipal conforme Leis Municipais que instituem), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

Proponente(s)	CNPJ	Lote Homologado	Valor R\$
BPF CARTÕES LTDA	02.030.078/0001-94	01	1.034.932,94

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de fevereiro de 2022
LAURINDO SPEROTTO - Prefeito Municipal

Município de Lindoeste
E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

DECRETO N.º 058/2022
Data: 24/02/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) no Orçamento Geral do Exercício de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Lindoeste estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei n. 1243/2022 de 14/12/2021:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto **Crédito Especial** no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de **R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)**, para reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04- Divisão de Educação – Programas – MEC/FNDE
12.361.0019.2.146- Execução do Programa Salário Educação – Fundamental
Fonte: 3107
4.4.90.52.00- Equipamento e Material Permanente..... 80.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo ação/projeto acima, fica indicado como recurso o SUPERAVIT FINANCEIRO referente ao Exercício de 2021 e rendimentos de aplicação Financeira do Exercício de 2022.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro os objetivos, metas físicas e financeira e ao Anexo Único do Plano Plurianual Lei n. 1241/2021 de 14/12/2021 e Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO n.º 1242/2021 de 14/12/2021 para o Exercício de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Lindoeste, Pr em 24 de Fevereiro de 2022.

Sílvio De Souza,
Prefeito Municipal

Município de Lindoeste
E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

DECRETO N.º 059/2022
Data: 24/02/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) no Orçamento Geral do Exercício de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Lindoeste estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei n. 1243/2022 de 14/12/2021:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto **Crédito Especial** no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**, para reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

09- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
01- Divisão de Assistência Social
08.244.0037.1.148- Mobiliários Equipamentos e Mat Permanente para Assistência Social.
Fonte: 3934
4.4.90.52.00- Equipamento e Material Permanente.....20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo ação/projeto acima, fica indicado como recurso o SUPERAVIT FINANCEIRO referente ao Exercício de 2021 e rendimentos de aplicação Financeira do Exercício de 2022.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro os objetivos, metas físicas e financeira e ao Anexo Único do Plano Plurianual Lei n. 1241/2021 de 14/12/2021 e Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO n.º 1242/2021 de 14/12/2021 para o Exercício de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Lindoeste, Pr em 24 de Fevereiro de 2022.

Sílvio De Souza,
Prefeito Municipal

Município de Lindoeste
E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

ERRATA N.º 006/2022
Data: 24/02/2022

Referente ao DECRETO n.º 55/2022 de 23 de fevereiro de 2022.

Onde se lê: **Art. 1º**- Fica concedida ESTABILIDADE a servidora **DAIANE RAQUEL TEIXEIRA**, inscrito no CPF nº. 082.144.129-94, Assistente Social;

Leia-se: **Art. 1º**- Fica suprimida do Decreto acima citado a servidora **DAIANE RAQUEL TEIXEIRA**, inscrito no CPF nº. 082.144.129-94, Assistente Social;

Gabinete do Prefeito do Município de Lindoeste – PR.
Aos 24 dias do mês de fevereiro de 2022.

SÍLVIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Município de Lindoeste
E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

PORTARIA n.º 040/2022
Data: 23/02/2022

O Prefeito em Exercício do Município de Lindoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com exigências do Tribunal de Contas:

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar o lançamento de ½ (meia) diária no valor de R\$ 130,03 (cento e trinta reais e três centavos) para o **Sr. VALDINEI ANDERSON MEDINA**(Cargo de MOTORISTA, CPF Nº 066.729.509-74, em decorrência de viagem a DIAMANTE DO SUL-PR, no dia 24 de fevereiro de 2022, com a finalidade de retirar em equipamento para uso da Secretaria de Viação e Obras.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito do Município de Lindoeste-PR.
Aos 23 dias do mês de fevereiro de 2022.

SÍLVIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Braganey
E-mail: cm@braganey.pr.gov.br
R. Antônio P. de Souza, 933 - Centro - B. Braganey - PR - CEP 81420-000 - Fone: (41) 3218-1040
E-mail: cm@braganey.pr.gov.br - www.braganey.pr.gov.br - CNPJ 01.841.231/0001-20

TERMO DE REGULAMENTO N. 001/2022

O Presidente do Legislativo Municipal de Braganey/Pr., dentro de suas atribuições legais estabelece as Normativas de Utilização do Recinto da CÂMARA MUNICIPAL de Vereadores de Braganey/Pr.

I - Objetivos

Este regulamento tem como objetivo estabelecer regras, organizar e disciplinar a utilização do recinto da Câmara Municipal de Vereadores, quando for solicitada, para realização de eventos sócio cultural, educacional, artístico, pelas entidades devidamente regulamentadas, como também autarquias e órgãos públicos, estabelecendo normas de procedimentos e condutas que, satisfazendo as exigências atuais com eficácia, salvaguardem sempre as questões de segurança e manutenção do patrimônio do Público.

II - Dos utilizadores

1. Podem utilizar este espaço:
1.1 - Entidades devidamente regulamentadas, com objetivo de interesse coletivo da sociedade.
1.2 - Eventos culturais e educacionais promovidos por órgãos públicos, autarquias, escolas públicas, privadas que desempenham atividades artísticas.
1.3 - Eventos, Seminários, Congressos e outros, promovidos pela Prefeitura Municipal, bem como as Secretarias Municipais, Ministério Público, Juizes de Direito, Conselhos Municipais, Associações Comerciais, Sindicatos e demais entidades devidamente regulamentadas para tratar de matérias de interesse público e de ordem funcional pública.
1.4 - Não havendo conflito com essas prioridades, poderá ser utilizada para outras finalidades tais como: cursos/treinamentos, seminários, aulas e reuniões desde que seu não seja para fins comerciais.
1.5 - Havendo dois eventos na mesma data/horário, a prioridade será para aquele que tiver o ofício primeiro.
1.6 - A sala, os móveis, são de uso privativo do solicitante, durante todo o período a que tiver acesso ao recinto, devendo repor os materiais utilizados, tais como de escritório ou de higiene etc.

III - Reserva

A reserva do recinto da Câmara Municipal poderá ser solicitada diretamente na Secretaria do Legislativo, obrigatoriamente através de preenchimento formulário específico preenchido no ato da inscrição.
O equipamento de som da Câmara Municipal, não será disponibilizado, devendo os utilizadores providenciar em caso de uso.

ALVARADO
PRESIDENTE DA CÂMARA

Câmara Municipal de Braganey
E-mail: cm@braganey.pr.gov.br
R. Antônio P. de Souza, 933 - Centro - B. Braganey - PR - CEP 81420-000 - Fone: (41) 3218-1040
E-mail: cm@braganey.pr.gov.br - www.braganey.pr.gov.br - CNPJ 01.841.231/0001-20

IV - Da Responsabilidade do Solicitante

1.1 - a retirada da chave do recinto da Câmara Municipal para sua utilização, será permitida somente mediante a assinatura no livro de registros na Secretaria da Câmara.
1.2 - Quanto a questão de lixo será obrigado a sua retirada, bem como deixar o local organizado, entregando como de fato o encontrou.
1.3 - A entrega das chaves pelas pessoas que utilizaram o recinto da Câmara será impreterivelmente no próximo dia útil no período da manhã compreendendo das 08h00min até as 11h00min.
1.4 - Ocorrendo danos aos móveis e utensílios, ou outro, deverá os utilizadores ressarcir-los.

V - Das Disposições finais

As dúvidas, omissões ou interpretações que seja necessário esclarecer resultantes da aplicação do presente regulamento serão resolvidas pela Presidência do Legislativo Municipal e na sua ausência pelo Secretário.

VI - Revoga o Termo de regulamento nº.001/2022.

Braganey, 24 de Fevereiro de 2022.

ALVARADO
ALESSANDRO THIESEN
Presidente do Legislativo

Ciente em: / / 20__
Responsável :
Assinatura do responsável:
CI1211935-E22

PRESEERVE A NATUREZA

3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Paraná, n. 2.864, Sala 15, Ed. Itapoá, Centro - CEP 85.810-010
Cascavel - Paraná - Fone/Fax: (45) 3225-5511
E-mail: 3sricascavel@3sricascavel.com.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL


Antonio Artur de Souza Sampaio, Agente Delegado do 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, em cumprimento ao artigo 213, §3º, da Lei n. 6.015 de 31 de dezembro de 1973.

Trata-se de procedimento de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA, prevista nos artigos 212 e 213, da Lei 6.015/73, requerida pela proprietária COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CASCAVEL - COHAVEL (CNPJ n. 00.063.738/0001-06), aprovada pelo Instituto de Planejamento de Cascavel - IPC em 16 de dezembro de 2020 sob protocolo n. 15573/2020, que teve como responsável técnico a arquiteta Karen Alessandra Solek, inscrita no CAU n. A353744, referente à **Lote n. 393-A**, com área de 60.500,00m², da Gleba Rio Cascavel - 2ª Parte, imóvel objeto da Matrícula n. 26.616 deste Serviço, que **passará a ter a área retificada de 50.848,44m²**, protocolizado nesta Serventia sob n. 171.424, aos 22 de novembro de 2021. Considerando que, na qualidade de proprietários/titulares confrontante da Matrícula n. 15.499 deste Serviço, constituída pelo Lote n. 5, da Quadra n. 1 do Parque Residencial Jardim Europa, não constam suas anuências quanto ao procedimento retro, com fulcro no artigo 213, §3º, da Lei 6.015/73, ficam **NOTIFICADOS** do inteiro teor do procedimento em epígrafe os proprietários **EDINEI NUNES DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob n. 881.337.379-15, e **ENICE PEDROSA DE BARROS**, inscrita no CPF sob n. 816.218.509-78, podendo os mesmos, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente o presente feito no **prazo legal de 15 (quinze) dias**. Conforme §4º e §5º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta de impugnação, no prazo da notificação resulta presunção legal de anuência dos confrontantes e a averbação requerida, contudo, na hipótese de impugnação fundamentada, a requerente e o profissional serão intimados para se manifestarem no prazo de 05 (cinco) dias acerca da impugnação. De acordo com o §6º, do artigo 213, da Lei 6.015/73, não havendo transação amigável entre as partes, o procedimento será remetido para o juízo competente, que decidirá de plano ou após instrução sumária, salvo se a controversia versar sobre direito de propriedade de alguma das partes, hipótese em que o interessado remeterá para as vias ordinárias.

Cascavel-PR, 16 de fevereiro de 2022.

Antonio Artur de Souza Sampaio - Agente Delegado
Camila Pedrosa Sampaio
Escritório Substância
Portaria Nº 0118/2014

CI1211906-E22



Conselho Municipal de Saúde De Maripá
 Rua Pinto Bandeira, 785 – CEP 85.955-000
 Fone/Fax: (44) 3687-1133/1572
 E-mail: saude@maripa.pr.gov.br

Resolução Nº. 01, de 23 de Fevereiro de 2022, do Conselho Municipal de Saúde de Maripá

Dispõe sobre o Cronograma de Reuniões de 2022

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Maripá, em Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de Fevereiro de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 979, de 02 de outubro de 2013;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; e

Considerando a organização e divulgação do cronograma de reuniões;

O Conselho Municipal de Saúde de Maripá Resolve:


Aprovar a Cronograma de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde para o ano 2022.

Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Maripá/PR, 23 de Fevereiro de 2022.

Eliria N. P. da Cruz
Eliria Naiverth Pereira da Cruz
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Nome	RG	Assinatura
Rosa Michalke	225311-5	<i>Rosa Michalke</i>
Elia Horst	3039289-6	<i>Elia Horst</i>
Elisângela Motta	4729230-1	<i>Elisângela Motta</i>
Leandro Kasper	7577186-0	<i>Leandro Kasper</i>
Regiane Pereira	055118659-0	<i>Regiane Pereira</i>



Conselho Municipal de Saúde De Maripá
 Rua Pinto Bandeira, 785 – CEP 85.955-000
 Fone/Fax: (44) 3687-1133/1572
 E-mail: saude@maripa.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 03, de 23 de Fevereiro de 2022, do Conselho Municipal de Saúde de Maripá

Dispõe sobre a aprovação da Programação Anual de Saúde de 2022 da Secretaria de Saúde de Maripá

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Maripá, em Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de Fevereiro de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 979, de 02 de outubro de 2013;

Considerando a Portaria MS nº 2.135, de 25 de setembro de 2013, que Estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011;

O Conselho Municipal de Saúde de Maripá


RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Programação Anual de Saúde 2022 (PAS 2022) da Secretaria Municipal de Saúde de Maripá.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maripá/PR, 23 de Fevereiro de 2022.


Eliria N. P. da Cruz
Eliria Naiverth Pereira da Cruz
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Conselho Municipal de Saúde De Maripá
 Rua Pinto Bandeira, 785 – CEP 85.955-000
 Fone/Fax: (44) 3687-1133/1572
 E-mail: saude@maripa.pr.gov.br

E demais Conselheiros Municipais de Saúde:

Nome	RG	Assinatura
Rosa Michalke	225311-5	<i>Rosa Michalke</i>
Elia Horst	3039289-6	<i>Elia Horst</i>
Elisângela Motta	4729230-1	<i>Elisângela Motta</i>
Leandro Kasper	7577186-0	<i>Leandro Kasper</i>
Regiane Pereira	055118659-0	<i>Regiane Pereira</i>



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maripá
CMDCA

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2022

Súmula: Aprovação do Calendário Anual de Reuniões Ordinárias para o ano de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maripá, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal nº70 de abril de 1995, atualmente disciplinado pela Lei Municipal nº 794 de 29 de outubro de 2010 e suas alterações dadas pelas Leis Municipais nº 981 de 09 de outubro de 2013, nº 1.176 de 18 de junho de 2019, e nº 1.216 de 01 de setembro de 2021, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferido, e

CONSIDERANDO:
 • A deliberação do colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em reunião ordinária no dia 23 de fevereiro de 2022, conforme ata nº 313.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário Anual de Reuniões Ordinárias 2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Município de Maripá, abaixo discriminado:

Local: Sala de reuniões da Sec. de Assistência Social
 Horário: 13h30min


DIÁ	MÊS
23	FEVEREIRO
16	MARÇO
13	ABRIL
18	MAYO
15	JUNHO
13	JULHO
17	AGOSTO
14	SETEMBRO
19	OUTUBRO
16	NOVEMBRO
14	DEZEMBRO

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maripá-PR, 24 de fevereiro de 2022.

Márcia Fath
Márcia Fath
 Presidente do CMDCA

Rua Fernandes Vieira, 559 - Fone (44) 3687-1796 - CEP 85.955-000 - Maripá - Paraná



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maripá
CMDCA

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2022

Súmula: Delibera pela reprogramação dos saldos no FMDCA/2021, para o exercício de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maripá, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal nº70 de abril de 1995, atualmente disciplinado pela Lei Municipal nº 794 de 29 de outubro de 2010 e suas alterações dadas pelas Leis Municipais nº 981 de 09 de outubro de 2013, nº 1.176 de 18 de junho de 2019, e nº 1.216 de 01 de setembro de 2021, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferido, e

CONSIDERANDO:

- Deliberação nº 107/2017 - CMDCA/PR;
- Deliberação nº 84/2019 - CEDCA/PR;
- Deliberação nº 89/2019 - CEDCA/PR;
- A deliberação do colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em reunião ordinária no dia 23 de fevereiro de 2022, conforme ata nº 313.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação de superávit dos saldos remanescentes dos recursos financeiros repassados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), referente ao Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná: ao Incentivo CMDCA e ao Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, oriundos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA/PR.


FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	Saldo em C/C 31/12/2021 Superávit p/2022
713	INCENTIVO CMDCA - IHA	R\$ 9.847,88
714	Incentivo Atenção à Criança e Adolescente	R\$ 30.755,53
849	PRÓG. APOIO FORTAT. CONSELHO TUTELAR	R\$ 158,62

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maripá-PR, 24 de fevereiro de 2022.

Márcia Fath
Márcia Fath
 Presidente do CMDCA

Rua Fernandes Vieira, 559 - Fone (44) 3687-1796 - CEP 85.955-000 - Maripá - Paraná



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maripá
CMDCA

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2022

Súmula: Aprova o Balanete Financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente aos meses de janeiro a dezembro de 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maripá, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal nº70 de abril de 1995, atualmente disciplinado pela Lei Municipal nº 794 de 29 de outubro de 2010 e suas alterações dadas pelas Leis Municipais nº 981 de 09 de outubro de 2013, nº 1.176 de 18 de junho de 2019, e nº 1.216 de 01 de setembro de 2021, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferido, e

CONSIDERANDO:

- A Deliberação do colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em reunião ordinária no dia 23 de fevereiro de 2022, conforme ata nº 313.

RESOLVE:


Art. 1º - Aprovar o Balanete Financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), referente aos meses de janeiro a dezembro de 2021, do município de Maripá-PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maripá-PR, 24 de fevereiro de 2022.

Márcia Fath
Márcia Fath
 Presidente do CMDCA

Rua Fernandes Vieira, 559 - Fone (44) 3687-1796 - CEP 85.955-000 - Maripá - Paraná



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maripá
CMDCA

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº04/2022

Súmula: Certificar o Registro da Inscrição do Programa Brinquedotecas

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maripá, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal nº70 de abril de 1995, atualmente disciplinado pela Lei Municipal nº 794 de 29 de outubro de 2010 e suas alterações dadas pelas Leis Municipais nº 981 de 09 de outubro de 2013, nº 1.176 de 18 de junho de 2019, e nº 1.216 de 01 de setembro de 2021, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferido, e

CONSIDERANDO:

- Resolução Normativa nº03/2008 - CMDCA;
- Ofício nº 05/2022 - CRAS;
- A Deliberação do colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em reunião ordinária no dia 23 de fevereiro de 2022, conforme ata nº 313.

RESOLVE:

Art. 1º - Certificar o Registro do PROGRAMA BRINQUEDOTECAS;


Art. 2º - O Registro fica sujeito a revalidação bianual;

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Maripá-PR, 24 de fevereiro de 2022.

Márcia Fath
Márcia Fath
 Presidente do CMDCA


Rua Fernandes Vieira, 559 - Fone (44) 3687-1796 - CEP 85.955-000 - Maripá - Paraná



Conselho Municipal de Saúde De Maripá
 Rua Pinto Bandeira, 785 – CEP 85.955-000
 Fone/Fax: (44) 3687-1133/1572
 E-mail: saude@maripa.pr.gov.br

CRONOGRAMA DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022

23 DE FEVEREIRO	
16 DE MARÇO	
20 DE ABRIL	
18 DE MAIO	
15 DE JUNHO	13:30 HORAS
20 DE JULHO	LOCAL: SALA DE REUNIÕES DO CENTRO DE SAÚDE DE MARIPÁ
17 DE AGOSTO	
21 DE SETEMBRO	
19 DE OUTUBRO	
16 DE NOVEMBRO	
14 DE DEZEMBRO	



Conselho Municipal de Saúde De Maripá
 Rua Pinto Bandeira, 785 – CEP 85.955-000
 Fone/Fax: (44) 3687-1133/1572
 E-mail: saude@maripa.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 02, de 23 de Fevereiro de 2022, do Conselho Municipal de Saúde de Maripá

Dispõe sobre a prestação de contas da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde - Maripá relativas ao 3º Quadrimestre de 2021, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Maripá, em reunião extraordinária realizada em 23 de Fevereiro de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 979, de 02/10/2013;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar os Relatórios Quadrimestrais, e


Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Apreciar o Relatório do 3º Quadrimestre da Saúde, referente ao ano de 2021.

Maripá/PR, aos 23 de Fevereiro de 2022.

Eliria N. P. da Cruz
Eliria Naiverth Pereira da Cruz
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Maripá



Conselho Municipal de Saúde De Maripá
 Rua Pinto Bandeira, 785 – CEP 85.955-000
 Fone/Fax: (44) 3687-1133/1572
 E-mail: saude@maripa.pr.gov.br

E respectivos Conselheiros Municipais de Saúde:



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maripá CMDCA

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2022

Súmula: Aprova a escala de plantão do colegiado do Conselho Tutelar de Maripá.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maripá, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal nº 70 de abril de 1995, atualmente disciplinado pela Lei Municipal nº 794 de 29 de outubro de 2010 e suas alterações dadas pelas Leis Municipais nº 981 de 09 de outubro de 2013, nº 1.176 de 18 de junho de 2019, e nº 1.216 de 01 de setembro de 2021, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferido, e CONSIDERANDO:

Ofício nº 32/2022 – CT:

- A deliberação do colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em reunião ordinária no dia 23 de fevereiro de 2022, conforme ata nº 313.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a escala de plantão do colegiado do Conselho Tutelar de Maripá:

Cláudia/Elifon	21/02/2022 * 28/02/2022
Janice/Teresinha	28/02/2022 * 07/03/2022
Cláudia/Cleuice	07/03/2022 * 14/03/2022
Janice/Elifon	14/03/2022 * 21/03/2022
Cláudia/Teresinha	21/03/2022 * 28/03/2022

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maripá-PR, 24 de fevereiro de 2022.

Marcia Falt
Presidente do CMDCA

Rua Fernandes Vieira, 559 - Fone (44) 3687-1796 - CEP 85.955-000 - Maripá - Paraná



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maripá CMDCA

- Uma fotografia 3x4, colorida, atual;
- Fotocópia de um comprovante de residência (Luz, Água, telefone fixo, IPTU, contrato de locação) no município de Maripá há no mínimo 2 (dois) anos, contando da data de publicação deste Edital de Abertura;
- Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), no mínimo da categoria "B". Caso o candidato, à época da inscrição, não possua CNH categoria B, poderá apresentar comprovante de matrícula, acompanhado de declaração de que, até a data da posse, concluirá a obtenção do requisito, sob pena de eliminação do certame;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Declaração de Idoneidade Moral, firmada pelo próprio candidato, conforme ANEXO II deste Edital;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- Fotocópia do certificado de conclusão do Curso Básico de Informática, ou comprovante de matrícula em curso regular de informática, devendo o certificado ser entregue ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente até a posse.

Art. 5º. Não será recebido o registro do candidato na falta de quaisquer documentos.

Art. 6º. O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de qualquer condição especial para realização da prova, no ato do registro, indicará por escrito os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.), que serão atendidos dentro de critérios de viabilidade e razoabilidade.

Art. 7º. A qualquer tempo poderá ser anulada o registro e a nomeação se verificada falsidade nas declarações ou irregularidades na prova, ou documentos apresentados.

DA PROVA:

Art. 8º. Os inscritos serão submetidos à prova de conhecimentos sobre o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), bem como de questões que envolvam o atendimento a crianças e

Disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidao/certidao-de-quitacao-eleitoral>.
Disponível em: <https://www.atasistemas.pr.gov.br/solucoes/validar>.

Rua Fernandes Vieira, 559 - Fone (44) 3687-1796 - CEP 85.955-000 - Maripá - Paraná



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maripá CMDCA

- Art. 31º. É vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.
- Art. 32º. Em remissão própria, a Comissão do Processo Eleitoral dará conhecimento formal das regras de campanha a todos os candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las e que estão cientes e acordos que sua violação importará na exclusão do certame ou cassação do diploma respectivo.
- Art. 33º. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura do candidato responsável, mediante votação por maioria absoluta dos membros do CMDCA, observado o contraditório e a ampla defesa por parte do acusado e lido, antes da votação, relatório da Comissão do Processo Eleitoral.
- Art. 34º. Encerrada a votação, proceder-se-á a contagem dos votos e a apuração sob a responsabilidade da Comissão do Processo Eleitoral, que acompanhará todo o pleito, admitida fiscalização, também, pelo Ministério Público.
- Art. 35º. À medida que os votos forem sendo apurados, os candidatos poderão apresentar impugnações, que serão decididas em caráter definitivo pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ouvido o Ministério Público.
- Art. 36º. Cada candidato poderá credenciar 1 (um) fiscal para atuar junto à mesa receptora de votos e na apuração, sendo este identificado por crachá, a ser fornecido pelo CMDCA. O fiscal indicado representará o candidato em toda a apuração, sendo vedada a presença de pessoa não credenciada, inclusive candidatos, no recinto destinado à apuração.
- Art. 37º. Cada candidato poderá credenciar o fiscal, mediante requerimento dirigido à Comissão Especial Eleitoral, até o dia 11 de maio de 2022, sendo apenas 01 (um) representante por local de votação e para acompanhar a apuração dos votos.
- Art. 38º. A Comissão do Processo Eleitoral manterá registro de todas as intercorrências do processo eleitoral, lavrando ata própria, da qual será dada ciência ao Ministério Público.
- Art. 39º. Os votos dos eleitores deverão ser conservados, em arquivo próprio do CMDCA, por 04 (quatro) anos e, após, poderão ser destruídos.
- Art. 40º. Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, o CMDCA proclamará o resultado, providenciando a publicação dos nomes dos candidatos votados, com o número de votos que cada um recebeu.

Rua Fernandes Vieira, 559 - Fone (44) 3687-1796 - CEP 85.955-000 - Maripá - Paraná



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maripá CMDCA

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 06/2022

Súmula: Dispõe sobre Processo de Eleição Suplementar dos Membros do Conselho Tutelar do município de Maripá.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maripá, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, para conhecimento da sociedade e dos interessados a abertura do PROCESSO DE ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, de caráter emergencial, para escolha de suplentes do Conselho Tutelar de Maripá/PR. O qual será realizado sob a responsabilidade Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca de Palotina/PR. O qual será conduzido na forma da Lei Federal nº 8069 de 13 de junho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), Lei Municipal nº 794 de 29 de outubro de 2010 e suas posteriores alterações e da Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, e CONSIDERANDO:

- Edital de Publicação nº 02/2022 - CMDCA;
- A Deliberação da Comissão Especial Eleitoral do CMDCA;
- A Deliberação do colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em reunião ordinária no dia 23 de fevereiro de 2022, conforme ata nº 313.

RESOLVE:

Art. 1º. O processo de eleição suplementar dos membros do Conselho Tutelar será desenvolvido de acordo com as seguintes fases:

- I. Inscrições, sujeitas a homologação;
- II. Prova objetiva, de caráter eliminatório;
- III. Eleição, de caráter classificatório.

O presente processo do município de Maripá será realizado para eleição de suplentes ao cargo de Conselheiro Tutelar.

Rua Fernandes Vieira, 559 - Fone (44) 3687-1796 - CEP 85.955-000 - Maripá - Paraná



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maripá CMDCA

adolescentes, elaborado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou banca examinadora.

Art. 9º. A prova será aplicada no dia 04 de abril, nas dependências do Centro Comunitário, localizado na Rua Castro Alves, nº 554, Centro, com horário a ser definido e avisado/divulgado com antecedência.

Art. 10º. A Prova será constituída de 10 (dez) questões objetivas, sendo conferida a cada questão o peso de 1,0 (um) ponto. Os candidatos que atingirem 50% (cinquenta por cento) de acerto da prova serão classificados.

Art. 11º. Eventuais recursos em relação às questões que irão compor a prova deverão ser impetrados pelos candidatos em 01 (um) dia e serão dirigidos ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo analisados pela Comissão Eleitoral.

Art. 12º. Os recursos serão julgados num prazo de um dia pela comissão, que publicará nota sobre sua decisão.

Art. 13º. O resultado da prova será publicado através de Resolução expedida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em 08 de abril do corrente ano.

DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS:

Art. 14º. Após a divulgação da decisão prevista no Art. 13º desta Resolução, os inscritos terão suas candidaturas registradas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante ao ANEXO II (Formulário de Inscrição), juntamente com os documentos relacionados no Art. 4º.

Art. 15º. Após autuado o pedido de registro pelo Conselho Municipal, abrir-se-á vista ao representante do Ministério Público para eventual impugnação, decidindo o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em igual período.

Art. 16º. Esgotado o prazo estabelecido no ANEXO I (Calendário do Processo da Eleição Suplementar), o Conselho publicará Resolução Normativa com os nomes dos candidatos registrados, para o recebimento de impugnação por qualquer eleitor do Município.

Art. 17º. Ocorrida impugnação, os autos serão encaminhados ao Ministério Público para manifestação, decidindo o Conselho no mesmo dia.

Rua Fernandes Vieira, 559 - Fone (44) 3687-1796 - CEP 85.955-000 - Maripá - Paraná



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maripá CMDCA

Art. 41º. Havendo empate na votação será considerado eleito o candidato mais idoso, persistindo o empate, será considerado quem obtiver maior conceito na prova.

REMUNERAÇÃO, DA POSSE, E IMPEDIMENTOS:

Art. 42º. A remuneração dos membros empossados do Conselho Tutelar será de R\$1.616,42 (Um mil e seiscentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos), na forma da Lei nº. 794/2010 e lei que fixa o subsídio dos Conselheiros Tutelares.

Art. 43º. Os candidatos eleitos serão convocados na ordem de votação na condição de suplentes conforme resultado oficial deste pleito, para atender os casos de vacância ou afastamento, previstos na Lei nº. 794/2010.

Art. 44º. O suplente será convocado por meio de Edital do CMDCA, no qual deverá ser informado sobre o período em que atuará na função.

§ 1º - Caso o suplente convocado para assumir a vaga no Conselho Tutelar NÃO tenha interesse, deverá manifestar-se por escrito por meio de protocolo junto a Secretaria Executiva do CMDCA, no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da publicação do Edital no site da Prefeitura Municipal de Maripá.

§ 2º - Após assinatura do Termo de Desistência da vaga temporária, será convocado o próximo suplente, seguindo a ordem de classificação.

§ 3º - Caso o suplente devidamente convocado pelo Diário Oficial Eletrônico do Município, não compareça para assinar o Termo de Desistência no prazo previsto, será considerada sua desistência tácita, sendo convocado o próximo suplente, seguindo a ordem de classificação.

§ 4º - O suplente convocado manifestando interesse em desenvolver as funções de Conselheiro Tutelar, terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da publicação do Edital no site da Prefeitura Municipal de Maripá, para apresentar a documentação solicitada ao Departamento de Recursos Humanos do Município.

§ 5º - Em caso de vacância, será respeitada a ordem de classificação para ingresso de vaga definitiva.

Art. 45º. Os Conselheiros Tutelares deverão trabalhar conjuntamente no horário de expediente 7h30min às 11h30min/ 13h às 17h, bem como prestar serviços por meio de plantão, durante a

Rua Fernandes Vieira, 559 - Fone (44) 3687-1796 - CEP 85.955-000 - Maripá - Paraná



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maripá CMDCA

A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas, em conformidade com o disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA possui uma Comissão Especial, instituída por meio da Resolução Normativa nº 10/2021, com publicação em Diário Oficial ou equivalente, de composição paritária entre conselheiros representantes do governo e conselheiros da sociedade civil, para a realização deste Processo de Escolha de suplentes de conselheiros tutelares.

DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR:

Art. 2º. Poderão se inscrever ao pleito os municípios que preencherem os seguintes requisitos:

- I. Reconhecida idoneidade moral;
- II. Idade superior a 21 anos;
- III. Residir no município há mais de dois anos;
- IV. Possuir o Ensino Médio completo;
- V. Estar no gozo de seus direitos políticos;
- VI. Possuir Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo da categoria "B", no ato da posse do cargo.

DA INSCRIÇÃO:

Art. 3º. A inscrição do candidato deverá ser realizada por meio do ANEXO II (Formulário de Inscrição), do dia 18 até 30 de março do corrente ano, junto à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, Rua Fernandes Vieira, nº 559, das 8h às 11h e das 13h às 17h.

Art. 4º. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Fotocópia da Carteira de Identidade (RG);
- Fotocópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Fotocópia do Título de Eleitor;
- Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou da Escritura Pública de União Estável;
- Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão do Ensino Médio;

Rua Fernandes Vieira, 559 - Fone (44) 3687-1796 - CEP 85.955-000 - Maripá - Paraná



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maripá CMDCA

Art. 18º. Das decisões relativas às impugnações caberá candidatos apresentarem seus recursos ao Conselho, contados da intimação.

Art. 19º. Vencidas as fases de impugnação e recurso, o Conselho publicará Resolução Normativa com os nomes dos candidatos habilitados ao pleito.

DO PLEITO:

Art. 20º. Esta etapa definirá os conselheiros suplentes com mandato até o dia 09 de janeiro de 2024.

Art. 21º. Os membros do Conselho Tutelar serão eleitos em sufrágio universal e direto, facultativo e secreto dos membros da comunidade local, com domicílio eleitoral no Município de Maripá, em eleição realizada sob a coordenação da Comissão do Processo Eleitoral do CMDCA, com apoio da Justiça Eleitoral e fiscalização do Ministério Público.

Art. 22º. O local de votação será definido em Edital próprio.

Art. 23º. A eleição ocorrerá no dia 15 de maio de 2022, no horário compreendido entre as 08h às 17h.

Art. 24º. Os candidatos aprovados nas fases anteriores (inscrição homologada; aprovação na prova objetiva) estarão aptos a submeterem-se ao processo de eleição.

Art. 25º. Somente poderão votar os eleitores do Município que possuírem mais de 16 (dezesseis) anos de idade e estiverem com a situação regular perante a Justiça Eleitoral.

Art. 26º. As cédulas serão confeccionadas pela Prefeitura Municipal, mediante modelo previamente aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 27º. O eleitor poderá votar em apenas 01 (um) candidato.

Art. 28º. No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado.

Art. 29º. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inscrições na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação.

Art. 30º. No dia da eleição são terminantemente proibidos o transporte de eleitores e a "boca de urna" pelos candidatos e/ou seus prepostos.

Rua Fernandes Vieira, 559 - Fone (44) 3687-1796 - CEP 85.955-000 - Maripá - Paraná



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maripá CMDCA

noite e finais de semana como forma de garantir o funcionamento diário e ininterrupto do Conselho Tutelar, não fazendo jus há adicional de hora extra.

Art. 46º. A função de Conselheiro exige dedicação exclusiva, vedado o exercício de qualquer outra atividade pública ou privada.

Art. 47º. São impedidos de servir no mesmo conselho, marido e mulher, ascendente e descendente, sogro, genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o casamento, tio ou sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

Art. 48º. Se o eleito para o Conselho Tutelar for funcionário público, fica-lhe facultado optar pelos vencimentos e vantagens de seu cargo e preservar o direito que lhe é dado pelo concurso público, vedada a acumulação de vencimentos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Art. 49º. O processo eleitoral terá validade para o mandato referente ao quadriênio 2020/2023.

Art. 50º. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições de todo o processo, tais como se acham estabelecidas nesta Resolução e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 51º. Cópias da presente Resolução serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Maripá, bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal e Estadual.

Art. 52º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 794 de 29 de outubro de 2010 suas posteriores alterações.

Art. 53º. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar.

Art. 54º. Os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA.

Rua Fernandes Vieira, 559 - Fone (44) 3687-1796 - CEP 85.955-000 - Maripá - Paraná



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maripá CMDCA

Art. 55º. O descumprimento das normas previstas nesta Resolução do CMDCA, implicará na exclusão do candidato ao Processo de Eleição Suplementar dos Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023 no município de Maripá.
Art. 56º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Maripá-PR, 24 de fevereiro de 2022.

Marcia Fath
Presidente do CMDCA

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais:
Fotocópia do certificado de conclusão do Curso Básico de Informática, ou comprovante de matrícula em curso regular de informática, devendo o certificado ser entregue ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente até a posse.

Rua Fernandes Vieira, 559 - Fone (44) 3687-1796 - CEP 85.955-000 - Maripá - Paraná



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maripá CMDCA

ANEXO I

CALENDÁRIO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

18/03/2022	Início das inscrições
30/03/2022	Final das inscrições
31/03/2022	Publicação de homologação de inscrições
04/04/2022	Prova (manhã)
04/04/2022	Publicação do Gabarito (tarde)
05/04/2022	Recursos com relação às questões que irão compor a Prova
06/04/2022	Análise dos recursos
08/04/2022	Publicação do Resultado Final da Prova
11/04/2022	Prazo para registro das candidaturas (CMDCA)
12/04/2022	Prazo do pedido de registro com vista do Ministério Público
14/04/2022	Publicação da relação dos candidatos registrados
18/04/2022	Período de impugnação pelo eleitor do município
19/04/2022	Período manifestação pelo Ministério Público caso haja impugnação
19/04/2022	Período manifestação pelo CMDCA caso haja impugnação
20/04/2022	Prazo de recurso para candidatos impugnados
25/04/2022	Publicação com o nome dos candidatos habilitados ao pleito
27/04/2022	Reunião da Comissão Especial com os candidatos pra lhes dar conhecimento formal das regras do processo da eleição.
28/04 até 14/05/2022	Campanha Eleitoral
11/05/2022	Encerra o prazo para os fiscais se credenciarem
15/05/2022	ELEIÇÃO
15/05/2022	Resultado do Pleito - Imediatamente após a apuração
16/05/2022	Publicação do resultado da votação
17/05/2022	Termina o prazo para recursos contra o resultado da eleição
18/05/2022	Publicação da proclamação do resultado final da eleição
A definir	Capacitação anterior a posse.

Rua Fernandes Vieira, 559 - Fone (44) 3687-1796 - CEP 85.955-000 - Maripá - Paraná



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maripá CMDCA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

Eu, _____ (nome) _____ (nacionalidade) _____ (estado civil) _____ (profissão)
Inscrito no CPF sob nº _____ declaro para os devidos fins de direito que não possuo antecedentes criminais, nunca estive envolvido em inquérito, quer administrativo ou criminal. Declaro, portanto, não ter nenhum impedimento legal para exercer a função de Conselheiro Tutelar e me disponho a cumprir todas as determinações legais, responsabilizando-me civil e criminalmente pela veracidade das informações ora prestadas.

Maripá-PR, _____ de _____ de 2022.

(Assinatura do candidato)

C11211939-E222

Rua Fernandes Vieira, 559 - Fone (44) 3687-1796 - CEP 85.955-000 - Maripá - Paraná



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maripá CMDCA

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome: _____
Cognome: _____ Nº de inscrição: _____
Sexo: () MASCULINO () FEMININO
Data de nasc.: ____/____/____ Idade: ____
Estado civil: () SOLTEIRO () CASADO () DIVORCIADO () UNIÃO ESTÁVEL
RG: _____ DATA EMISSÃO RG: ____/____/____ ÓRGÃO EMISSOR: _____
CPF: _____
Título de eleitor: _____ SEÇÃO: _____ ZONA: _____
Endereço (rua/av.): _____
N.º _____ COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____
Cidade/UF: Maripá/PR CEP: 85955-000
Tempo de residência em Maripá: _____
Telefone: () _____ CELULAR: () _____
E-MAIL: _____
Escolaridade: _____ ANO DE CONCLUSÃO: _____
Maripá-PR, _____ de _____ de 2022.

(Assinatura do Candidato)

Pelo presente instrumento, AUTORIZO o CMDCA a utilizar e exibir a minha imagem, minhas informações e documentos pessoais, em meios de comunicações com a finalidade de divulgação de ações referentes à Eleição Suplementar do Conselho Tutelar, quadriênio 2020/2023.

Rua Fernandes Vieira, 559 - Fone (44) 3687-1796 - CEP 85.955-000 - Maripá - Paraná

Edital de Convocação
Assembleia Geral Ordinária

- Prestação de Contas – Exercício 2021 -

A Associação de Micro e Pequenas Empresas do Paraná – **Amic Paraná**, CNPJ 78.105.475/0001-30, neste ato representada pelo Presidente do Conselho Deliberativo, Sr. Denilson Galeski, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com os Arts. 56 a 64 do soberano Estatuto regente da entidade,

CONVOCA:

todas as empresas associadas, até o dia 07 de janeiro de 2022 em pleno gozo de suas prerrogativas legais, para participar da Assembleia Geral Ordinária, conforme Art. 26, I e 34 do Estatuto, para apresentação do Parecer do Conselho Fiscal, Demonstrações Contábeis, Relatório descritivo das principais atividades realizadas, desde o ano de 2021, e o Plano de Atividades para o Exercício Corrente de 2022.

A AGO será realizada no dia 09 de março, à noite, no auditório da Entidade, na Rua Maranhão, 92, centro da cidade de Cascavel/PR. Sendo, a primeira chamada as 18h30 minutos e a última e segunda chamada, às 19h00 minutos, conforme dispõe o Art. 27 do Estatuto.

Cascavel, 22 de fevereiro de 2022

Denilson Galeski
Presidente do Conselho Deliberativo
Dr. José Fernando Vialle
DAB-PR 5.965
Diretor Jurídico



C11211940-E22

EXTRATO DO CONTRATO N.018/2022 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2022

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste - Pr
CONTRATADA: Andrade e Sales Transporte Escolar Ltda
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços de transporte escolar de alunos, das Escolas Públicas Municipais no Município de Santa Tereza do Oeste perfazendo um total de 200 (duzentos) dias letivos, nas Linhas: 3 (Vila União, Fazenda Andreioli, Assentamento Iapar, Aguas Claras e Santa Maria) e Linha 4 (Mangabeira, Pedreira Trevo, Pessoto, Boi Preto, Planeta Bicho) num valor de R\$ 3,49 (Três reais e quarenta e nove centavos) o Km rodado.
VALOR: R\$ 272.080,40 (Duzentos e setenta e dois mil, oitenta reais e quarenta centavos).
VIGENCIA: 12 (Doze) meses
Santa Tereza do Oeste, 16 de fevereiro de 2022.
Judison de Souza D'Avila
Prefeito em exercício

C11211937-E22



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maripá CMDCA

ANEXO III

N.º DE INSCRIÇÃO: _____
NOME: _____

DOCUMENTOS	VISTO	
	CANDIDATO	COMISSÃO
Fotocópia da Carteira de Identidade (RG):		
Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF):		
Fotocópia do Título Eleitoral:		
Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou da Escritura Pública de União Estável:		
Fotocópia autenticada de diploma, certificado ou declaração de conclusão de Ensino Médio:		
1 foto 3 x 4 recente;		
Fotocópia de um comprovante de residência (Luz, Água, telefone fixo, IPTU, contrato de locação) no município de Maripá há no mínimo 2 (dois) anos, contado da data de publicação deste Edital de Abertura;		
Certidão de Quitação Eleitoral ou do comprovante de votação do último processo eleitoral, comprovando que o candidato está quite com a Justiça Eleitoral;		
Declaração de Idoneidade Moral – Anexo IV		

DECRETO Nº. 057/2022

DATA: 24 de fevereiro de 2022.

EMENTA: NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA PARA CONCURSO PÚBLICO, PARA A CONTRATAÇÃO DE NOVOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar n.º 239, de 1º de janeiro de 2022, Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e o estatuto nos Editais de Concurso n.º 001/2022, 002/2022 e 003/2022, resolve e

DECRETA:

Art. 1º.- Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Organizadora dos Concursos Públicos realizados pelos Editais n.º 001/2022, 002/2022 e 003/2022, visando a contratação de Agente de Combate às Endemias, Agente Comunitário de Saúde, Analista Tributário, Assistente Social, Atendente de Farmácia, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Saúde Bucal, Auxiliar de Serviços Gerais, Dentista, Educador Infantil, Educador Social, Enfermeiro, Farmacêutico, Fiscal Fazendário, Fiscal Sanitarista, Fisioterapeuta, Guarda Patrimonial, Instrutor Desportivo, Médico Generalista, Motorista, Nutricionista, Operador de Máquina, Operário, Pedreiro, Procurador, Professor, Psicólogo, Recepcionista, Secretário de Escola, Técnico de Enfermagem, Técnico em Informática, Técnico em Saúde Bucal e Terapeuta Ocupacional:

- DIEGO LUCAS WELTER – Secretário Municipal de Administração
- ABIQUEILA CAETANO DE SOUZA - Enfermeira
- JEAN FABRÍCIO JEDE – Auxiliar Administrativo
- RUBENS BERNARDINO – Escrivão
- VANESSA DOS SANTOS GONÇALVES – Psicóloga

Art. 2º.- Após os trabalhos, a Comissão Organizadora se dissolverá automaticamente e seus serviços serão considerados relevantes ao Município.

Art. 3º.- A Comissão Organizadora fica autorizada a assinar os editais e resultados dos referidos concursos.

Art. 4º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 03 de Maio, em 24 de fevereiro de 2022.

KARLA GALENDE
PREFEITA

MARIA APARECIDA MORO GUELERE

DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS

C11211941-E22

3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Paraná, n. 2.864, Sala 15, Ed. Itapoá, Centro - CEP 85.810-010
Cascavel - Paraná - Fone/Fax: (45) 3225-5511
E-mail: 3sricascavel@3sricascavel.com.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Antônio Artur de Souza Sampaio, Agente Delegado do 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, em cumprimento ao artigo 213, §3º, da Lei n. 6.015 de 31 de dezembro de 1973.

Trata-se de procedimento de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA, prevista nos artigos 212 e 213, da Lei 6.015/73, requerida pela proprietária COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CASCAVEL - COHAVEL (CNPJ n. 00.063.738/0001-06), aprovada pelo Instituto de Planejamento de Cascavel - IPC em 16 de dezembro de 2020 sob protocolo n. 15573/2020, que teve como responsável técnico a arquiteta Karen Alessandra Solek, inscrita no CAU n. A353744, referente à **Lote n. 393-A**, com área de 60.500,00m², da Gleba Rio Cascavel - 2ª Parte, imóvel objeto da Matrícula n. 26.616 deste Serviço, que **passará a ter a área retificada de 50.848,44m²**, protocolizado nesta Serventia sob n. 171.424, aos 22 de novembro de 2021. Considerando que, na qualidade de coproprietários/titulares confrontante da Matrícula n. 16.551 deste Serviço, constituída pelo Lote n. 12, da Quadra n. 1 do Parque Residencial Jardim Europa, não constam suas anuências quanto ao procedimento retro, com fulcro no artigo 213, §3º, da Lei 6.015/73, ficam **NOTIFICADOS** do inteiro teor do procedimento em epígrafe os coproprietários **CLOTILDE DOS SANTOS TEIXEIRA**, inscrita no CPF sob n. 336.274.289-00, **NATIELE DOS SANTOS DUTRA**, **GRAZIELE CARLA DOS SANTOS**, **MAICON ROGERIO DOS SANTOS** e **RUDINEI DOS SANTOS TEIXEIRA** podendo os mesmos, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente o presente feito no **prazo legal de 15 (quinze) dias**. Conforme §4º e §5º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta de impugnação, no prazo da notificação resulta presunção legal de anuência dos confrontantes e a averbação requerida, contudo, na hipótese de impugnação fundamentada, a requerente e o profissional serão intimados para se manifestarem no prazo de 05 (cinco) dias acerca da impugnação. De acordo com o §6º, do artigo 213, da Lei 6.015/73, não havendo transação amigável entre as partes, o procedimento será remetido para o juízo competente, que decidirá de plano ou após instrução sumária, salvo se a controvérsia versar sobre direito de propriedade de alguma das partes, hipótese em que o interessado remeterá para as vias ordinárias.

Cascavel-PR, 16 de fevereiro de 2022.

Antonio Artur de Souza Sampaio
Antonio Artur de Souza Sampaio – Agente Delegado

Camila Pedrosa Sampaio
Camila Pedrosa Sampaio
Escrivente Substituta
Portaria Nº 0116/2014

C11211904-E22

LATICÍNIOS STARMILK S/A
CNPJ/MF: 12.410.331/0001-89
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

O Diretor Presidente da sociedade LATICÍNIOS STARMILK S/A, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6 do Estatuto Social, convoca os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada de forma Digital às 09 horas do horário de Brasília, do dia 05 (cinco) de março de 2022, do qual os acionistas poderão votar presencialmente ou a distância através de videoconferência, com a presença de acionistas que representem ¼ (um quarto) de ações com direito a voto, conforme art. 125 da Lei 6.404/76. Caso o acionista seja representado durante a Assembleia, as procurações deverão ser remetidas de forma prévia ao e-mail tiago@starmilk.com.br conforme prevê o DREI nº 81/2020, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

ORDEM DO DIA

- Relatório de Atividades;
- Prestação de Contas do ano de 2021 e votação das demonstrações financeiras;
- Destinação dos Resultados do ano de 2021;
- Remuneração dos Diretores;
- Alteração de Capital Social;

Mais informações a respeito da Assembleia podem ser obtidas na sede da Companhia.

Céu Azul/PR, 22 de fevereiro de 2022.

MARIO SOSSELLA FILHO
DIRETOR PRESIDENTE

C11211885-E22

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ
CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2022
Edital de Abertura n.º 01/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes a matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através do Decreto nº 57/2022 de 24 de fevereiro de 2022, **TORNA PÚBLICA** a realização de Concurso Público, destinado à contratação de pessoal em Regime Próprio-Estatutário nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, para atender à necessidade do interesse público e formação do cadastro de reserva.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pelo IPPEC, endereço eletrônico www.ippec.org.br e correio eletrônico ippec@ippec.org.br.
- 1.2 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, em caráter efetivo, de acordo com a Tabela 3.1 deste Edital.
- 1.3 A convocação para as vagas informadas na Tabela 3.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo de validade do Concurso Público.
- 1.4 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no Anexo I deste Edital.
- 1.5 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no Anexo II deste Edital.
- 1.6 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.ippec.org.br e www.sttaipu.pr.gov.br.
- 1.7 É de inteira responsabilidade do candidato, ler e tomar ciência de todos os itens constantes no presente edital.
- 1.8 Este edital tem prazo de validade de 2 (dois) anos a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal.
- 1.9 O presente edital de abertura será publicado no site do IPPEC www.ippec.org.br, no diário eletrônico do município e no jornal "O Paraná".

2. DO CRONOGRAMA

2.1 Os candidatos interessados, deverão se ater aos prazos estabelecidos e acompanhar cada etapa conforme cronograma estabelecido neste edital.

Tabela 2.1

DATAS	ETAPA OU ATIVIDADE
24/02/2022	Publicação do Edital
25/02/22 a 08/03/2022	Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição
09/03/2022	Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos
10 e 11/03/2022	Prazo para recurso Edital de Isenção
25/02/22 a 16/03/2022	Período de Inscrição
16/03/2022	Último dia para pagamento do boleto bancário
21/03/2022	Publicação de relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas
22 a 23/03/2022	Prazo para recurso quanto à homologação das inscrições
27/03/2022	Data Provável da Prova Escrita
27/03/2022 às 20 horas	Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site www.ippec.org.br
28 a 29/03/2022	Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova escrita
09/04/2022	Publicação do resultado da prova escrita e convocação para a de títulos
11 a 12/04/2022	Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova escrita
17/04/2022	Data Provável da Prova de Títulos
20/04/2022	Publicação do resultado final da prova de títulos
22 a 25/04/2022	Recebimento de recurso contra o resultado da nota de títulos
26/04/2022	Edital de Homologação final

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ
CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2022
Edital de Abertura n.º 01/2022

3. DOS CARGOS

3.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PCD), a vencimento base inicial, o valor da taxa de inscrição e os requisitos básicos para posse no cargo são os estabelecidos a seguir:

Tabela 3.1

Cargo	CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR				Requisitos básicos	
	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PCD	Vencimento base (R\$)		
Professor	20h	20-CR	03	2.096,00	R\$ 100,00	Ensino superior em pedagogia ou normal superior (normalista)

- 3.2 A sigla "CR" significa: Cadastro Reserva. Os candidatos classificados, acima do número de vagas previstas na Tabela acima, passarão a integrar o Cadastro de Reserva e poderão ser chamados quando do surgimento de vagas para o respectivo cargo, observado o prazo de vigência do Concurso Público.
- 3.3. Em hipótese alguma será realizada a readaptação ou readoção da função de servidor aprovado em Concurso Público, devendo o(a) mesmo(a) ficar atento às atribuições do ANEXO I do referido edital.
- 3.4 Quando da posse, o Município irá determinar em qual local o servidor irá atuar, podendo ser na zona urbana, bairros, distrito, ou rural, conforme necessidade do município.
- 3.5 O deslocamento ao local de trabalho (cidade ou interior) é de responsabilidade do candidato, não cabendo ao município a obrigatoriedade de condução.

4. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

- 4.1. Para ser provido no cargo, sem prejuízo da apresentação de documentos, os candidatos aprovados deverão preencher e fazer prova dos seguintes requisitos:
 - a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
 - b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da nomeação;
 - c) Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidades por prática de atos desabonadores;
 - d) Não ocupar, nem ter ocupado, cargo ou função pública junto à União, Estados, Distrito Federal, Municípios, Astarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista ou Fundações instituídas pelo Poder Público, salvo em caso de acumulação legal prevista no Artigo 37, Inciso XVI da Constituição Federal;
 - e) Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
 - f) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - g) Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais;
 - h) Ter aptidões físicas, mentais e emocionais;
 - i) Haver concluído o grau de escolaridade exigido para o cargo;
- 4.2 Para formalizar sua nomeação os candidatos, aprovados e convocados para o provimento do cargo, deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:
 - a) Cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade;
 - b) Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
 - c) Cópia autenticada em cartório do CPF ou comprovante emitido no site da Receita Federal;
 - d) Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
 - e) Cópia autenticada em cartório da Certidão de nascimento ou casamento;
 - f) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
 - g) Cópia do Cartão de Cadastrostrato do PIS/PASEP (se tiver);
 - h) Uma fotografia, tamanho 3x4 recente, colorida;
 - i) Fotocópia autenticada em cartório do diploma e/ou certificado de conclusão do curso, devidamente registrado que comprove a escolaridade exigida para o cargo /categoria profissional/especialidade, conforme discriminado neste Edital;
 - j) Declaração de bens;
 - k) Apresentação Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
 - l) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração Municipal;

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ
CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2022
Edital de Abertura n.º 01/2022

- m) Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos noturnos;
- n) Declarar, se participa de gerência ou administração de empresa privada ou se exerce comércio, para fins de compatibilização para exercício do cargo;
- o) Declaração negativa de antecedentes criminais;
- p) Apresentar declaração do órgão público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, informando que o candidato tem ou tinha situação jurídica compatível com nova investidura em emprego público, inclusive cargo em comissão, nem sofrido penalidades por prática de atos desabonadores no exercício de função pública;
- q) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego;
- r) Atestado de Regularidade Vacinal;
- s) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da nomeação.
- 4.2.1. As cópias dos documentos não autenticadas em cartório deverão ser acompanhadas dos originais dos mesmos para autenticação por servidor público do Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, do Município de Santa Terezinha de Itaipu.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- 5.2 As inscrições para este Concurso Público serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
- 5.2.1 Para os candidatos que não tiverem acesso à Internet será disponibilizado o acesso na Prefeitura de Santa Terezinha de Itaipu, na Rua João XXIII, nº 144 - Centro - Santa Terezinha de Itaipu/PR, no período constante na Tabela 2.1 - Cronograma, no horário de atendimento ao público, portando documentos pessoais;
- 5.3 O período para a realização das inscrições será o período estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma das Etapas, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico www.ippec.org.br.
- 5.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
 - a) preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição** declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
 - b) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 3.1 até a data estabelecida no cronograma deste Edital;
 - c) Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu;
 - d) O candidato terá sua inscrição deferida mediante o pagamento correto do boleto bancário.
- 5.6.1 Não será permitida a inscrição para dois ou mais cargos.
- 5.6.2 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato ou ainda para inscrição realizada para outro cargo.
- 5.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição. Ressalta-se ainda, que não será permitido, em hipótese alguma, a realização de duas inscrições para dois cargos. Ocorrendo tal fato, será homologada somente a última inscrição do candidato. O candidato que fizer duas inscrições não poderá solicitar reembolso da inscrição não homologada. É de inteira responsabilidade do candidato a leitura integral do presente edital.
- 5.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo terá seu contrato rescindido, respeitando ao procedimento administrativo legal.
- 5.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em todo e/ou em parte bancária ou Casas Lotéricas, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.ippec.org.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até a data máxima estipulada na Tabela 2.1 - Cronograma. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão aceitas.**

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ
CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2022
Edital de Abertura n.º 01/2022

5.9 O IPPEC, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no cronograma deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste Concurso Público.

5.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, PIX ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetuadas.

5.11 O IPPEC não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.12 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br, no período estipulado para interposição de recurso, explicitada na Tabela 2.1 - Cronograma, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

- 6.1 As pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009), combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 7.853/89, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- 6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.
- 6.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas superior a 5 (cinco).
- 6.1.3 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
- 6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
- 6.3 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009), combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 7.853/89, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- 6.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência ou a condições especiais para realização da prova e da candidata lactante, o candidato deverá:
 - a) Acessar o site www.ippec.org.br;
 - b) efetuar sua inscrição no Concurso Público no período estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, através do site www.ippec.org.br;
 - c) Enviar o formulário de solicitação de reserva de vagas para PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) permanente ou temporária devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo IV deste Edital e o laudo médico com as informações descritas no item a seguir;
- 6.4.1.1 O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.
- 6.4.1.2 Enviar através de link específico de CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS no site www.ippec.org.br, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos:
 - a) Anexo IV devidamente preenchido e assinado e
 - b) laudo médico.
- 6.4.1.2.1 O candidato deve estar "logado" no site para enviar os documentos.

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ
CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2022
Edital de Abertura n.º 01/2022

6.5 O candidato com deficiência que não procede conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PCD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no Edital de homologação das inscrições, disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br em data disponível na Tabela 2.1 - Cronograma.

6.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PCD, poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br, no período proposto na Tabela 2.1 - Cronograma, observado horário oficial de Brasília/DF.

6.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

6.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com o melhor candidato da ordem de classificação geral.

6.10 DA candidata lactante:

- 6.10.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:
 - 6.10.1.1 Levar acompanhante;
 - 6.10.1.2 Levar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade;
 - 6.10.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, o vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
 - 6.10.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos eletrônicos durante a realização do certame;
 - 6.10.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação durante o período de realização da prova.
- 6.11 O IPPEC não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
- 6.12 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias desses documentos.
- 6.13 O IPPEC não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
- 6.14 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.ippec.org.br em data provável estabelecida na Tabela 2.1 - Cronograma. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br no período estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, observado horário oficial de Brasília/DF.

7 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 7.1 - Haverá isenção total da taxa de inscrição para o candidato que:
 - a) for beneficiário da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, até a data da inscrição no Concurso Público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, ou 7.11 - A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936/1999.
- 7.1.2 - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
- 7.1.3 - A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada no Diário Oficial Eletrônico do município e no site www.ippec.org.br na data estabelecida na Tabela 2.1 - Cronograma.
- 7.1.4 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico www.ippec.org.br, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o prazo estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, conforme procedimentos descritos neste edital.

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ
CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2022
Edital de Abertura n.º 01/2022

7.1.5 - O prazo de recurso estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, não permite aos recorrentes o acréscimo de documentos que não foram enviados em data correta, bem como documentos em desacordo com o item 7 e seguintes subitens.

7.1.6 - O candidato que faz jus ao benefício deverá:

- a) Acessar o site www.ippec.org.br;
- b) efetuar sua inscrição no Concurso Público no período estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, através do site www.ippec.org.br;
- c) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida nos itens anteriores, conforme Anexo III deste edital;
- d) Enviar através de link específico de ISENTOS no site www.ippec.org.br, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos (digitalizados – pode ser uma foto, desde que em boa qualidade) sob pena de indeferimento na ausência de qualquer um dos documentos abaixo relacionados:

7.2 BENEFICIADOS PELA LEI 13.656 DE 30 DE ABRIL DE 2018

- 7.2.1 Requerimento de isenção ANEXO III devidamente preenchido e assinado e documento pessoal oficial com foto;
- 7.2.2 Comprovante de Cadastrostrato atualizado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal com assinatura e carimbo do servidor emite, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data de publicação do presente edital. O referido documento poderá ser obtido nos órgãos ligados a Assistência Social dos Municípios;

8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.ippec.org.br, em data provável disponível na Tabela 2.1 - Cronograma.
- 8.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
- 8.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br, no período estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, tendo início às 08h até 23h59min da data final estipulada, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 8.4 O IPPEC, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Organizadora do Concurso Público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.ippec.org.br.
- 8.5 - No Edital de homologação das inscrições, será publicada a relação de pedidos especiais deferidos e indeferidos para realização da prova escrita. O candidato que solicitou o atendimento especial e cumpriu fielmente o item 6.4 deste Edital e não constar nesta relação, deverá protocolar recurso, solicitando o atendimento especial que necessita.
- 8.5.1 - O candidato portador de necessidades especiais, que não recorrer no prazo estipulado em Edital, NÃO poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.

9. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

- 9.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:
 - 9.1.1. Primeira etapa: realização de prova escrita objetiva, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter eliminatório e classificatório;
 - 9.1.2 Segunda etapa: Realização de prova de títulos de caráter classificatório para todos os candidatos;
 - 9.1.3 Terceira etapa: realização de exame pré-admissional, sendo obrigatório nessa etapa a apresentação dos exames, sendo os exames realizados e pagos pelo candidato interessado e entregues na prefeitura, conforme data e horário estipulados na convocação. Os documentos serão avaliados pela Medicina do Trabalho, conferindo ainda se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no cargo.
- Observação: A ausência do candidato em qualquer uma das etapas eliminatórias nas datas e horários estabelecidos em edital próprio desclassifica automaticamente o candidato do Concurso Público.

9.2 - DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA

9.2.1 - A prova escrita será composta de 40 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento, para os cargos:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Total de pontos
Língua Portuguesa	10	1,5	15,00
Matemática	10	1,5	15,00
Conhecimentos Gerais	10	1,0	10,00
Conhecimentos Específicos	10	6,0	60,00
TOTAL DE PONTOS NA PROVA			100,00

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ
CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2022
Edital de Abertura n.º 01/2022

9.2.2 - Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no Anexo II - Conteúdos Programáticos, observando-se a especificidade para cada cargo e estarão disponíveis no site www.ippec.org.br.

9.2.3 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 9.2.3.1 A prova objetiva será aplicada na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.
- 9.2.3.2 O IPPEC poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essas(s), conforme as necessidades.
- 9.2.3.3 A prova objetiva será aplicada em data provável conforme Tabela 2.1 - Cronograma, em horário e local a ser informado através do edital, título eletrônico, cartões funcionais sem valor de identidade. Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante. Carteiras de Acreditação Desportiva, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis, ainda, não serão aceitos quaisquer tipos de documentos na forma "digital".
- 9.2.3.4 O horário de início da prova será no mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.
- 9.2.3.5 Havendo alteração da data prevista a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
- 9.2.4 O ensaiamento será publicado no dia da publicação do Edital de Homologação das inscrições.
- 9.2.4.1 Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 9.2.5 O local ou horário de realização da prova objetiva, constante no Edital de homologação das inscrições e no Ensiamento, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
- 9.2.6 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e seu documento oficial de identificação com foto (documento físico).
- 9.2.7 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identificação expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art.159, de 23/9/97.
- 9.2.8 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido a identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital e imagem.
- 9.2.9 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento, certidão de óbito, título eleitoral, cartões funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Acreditação Desportiva, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis, ainda, não serão aceitos quaisquer tipos de documentos na forma "digital".
- 9.2.10 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.
- 9.2.11 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
- 9.2.12 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
 - 9.2.12.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original com fotografia;
 - 9.2.12.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
 - 9.2.12.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
 - 9.2.12.4 realizar a prova fora de horário ou espaço físico pré-determinados;
 - 9.2.12.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
 - 9.2.12.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 12 deste Edital;
 - 9.2.12.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 12 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao IPPEC a aplicação da penalidade devida.
 - 9.2.13 O IPPEC recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 12 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de garantia de perentoriedade fornecidos pelo IPPEC e conforme o previsto neste Edital. **Conselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ
CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2022
Edital de Abertura n.º 01/2022

- 9.2.14 O IPPEC não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 9.2.15 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas.
- 9.2.16 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estrangeira no certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva.
- 9.2.17 O IPPEC poderá a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.
- 9.2.18 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
- 9.2.19 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 9.2.20 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.
- 9.2.21 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 9.2.22 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.
- 9.2.23 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
- 9.2.24 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá sair no decorrer da prova acompanhado de um fiscal de provas.
- 9.2.25 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetivos somente após decorridos, no mínimo, 30 (trinta) minutos do seu início, podendo levar consigo o Caderno de Questões, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
- 9.2.26 Os dois últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem a ata e o laço de fechamento do envelope no qual serão acondicionados as Folhas de Respostas da sala.
- 9.2.27 A prova objetiva terá a duração de 03 (três) horas, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
- 9.2.27.1 As provas serão constituídas de questões objetivas, inéditas ou de domínio público, de múltipla escolha e terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
- 9.2.27.2 O candidato deverá obter 60 (sessenta) pontos ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do Concurso Público, além de não ser eliminado por outros critérios

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ
CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2022 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO
Edital de Abertura n.º 01/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições afins à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através do Decreto nº 57/2022 de 24 de fevereiro de 2022, **FORMA PÚBLICA** a realização de Concurso Público - Modalidade Emprego Público, destinada à contratação de pessoal em regime CLT, nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e Lei Municipal nº. 1.016 de 07 de dezembro de 2006, para atender à necessidade do interesse público e formação de cadastro de reserva.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público - Modalidade Emprego Público a que se refere o presente Edital será executado pelo IPPEC, endereço eletrônico www.ippec.org.br e correio eletrônico ippec@ippec.org.br.
- 1.2 O Concurso Público - Modalidade Emprego Público destina-se ao provimento de vagas existentes, em caráter efetivo, de acordo com a Tabela 3.1 deste Edital.
- 1.3 A convocação para as vagas informadas na Tabela 3.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo de validade do Concurso Público - Modalidade Emprego Público.
- 1.4 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no Anexo I deste Edital.
- 1.5 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no Anexo II deste Edital.
- 1.6 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.ippec.org.br e www.stitaiipu.org.br.
- 1.7 É de inteira responsabilidade do candidato, ler e tomar ciência de todos itens constantes no presente edital.
- 1.8 Este edital tem prazo de validade de 2 (dois) anos a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal.
- 1.9 O presente edital de abertura será publicado no site do IPPEC www.ippec.org.br, no Diário Oficial Eletrônico do Município e no Jornal "O Paraná".

2. DO CRONOGRAMA

2.1 Os candidatos interessados, deverão se ater aos prazos estabelecidos e acompanhar cada etapa conforme cronograma estabelecido neste edital.

Tabela 2.1

DATAS	ETAPA OU ATIVIDADE
24/02/2022	Publicação do Edital
25/02/22 a 08/03/2022	Período de inscrição com isenção da taxa de inscrição
09/03/2022	Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos
10 e 11/03/2022	Prazo para recurso Edital de Isenção
25/02/22 a 16/03/2022	Período de Inscrição
16/03/2022	Último dia para pagamento do boleto bancário
21/03/2022	Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.
22 a 23/03/2022	Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições
27/03/2022	Data Provável da Prova Escrita
27/03/2022 às 20 horas	Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site www.ippec.org.br
28 a 29/03/2022	Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova escrita
08/04/2022	Publicação do resultado da prova escrita e convocação para a prova de títulos
11 a 12/04/2022	Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova escrita
14/04/2022	Edital de convocação para o curso de formação
25 a 29/04/2022	Participação dos convocados no curso de formação
03/05/2022	Publicação do resultado do curso de formação
04 e 05/05/2022	Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final do curso de formação
06/05/2022	Homologação final

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ
CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2022 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO
Edital de Abertura n.º 01/2022

3. DOS CARGOS

3.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PCD), o vencimento base inicial, o valor da taxa de inscrição e os requisitos básicos para posse no cargo são os estabelecidos a seguir:

Tabela 3.1

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL	Cargo	Horário Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PCD	Vencimento base (R\$)	Taxa de Inscrição (R\$)	Requisitos básicos
Agente comunitário de saúde - Centro	40h	04-CR	*	*	1.550,00	R\$ 40,00	Ensino Fundamental
Agente comunitário de saúde - Santa Mônica	40h	04-CR	*	*	1.550,00	R\$ 40,00	Ensino Fundamental
Agente comunitário de saúde - Parque dos Estudos	40h	01-CR	*	*	1.550,00	R\$ 40,00	Ensino Fundamental
Agente comunitário de saúde - BNH e conjuntos	40h	03-CR	*	*	1.550,00	R\$ 40,00	Ensino Fundamental
Agente de combate às endemias	40h	05-CR	*	*	1.550,00	R\$ 40,00	Ensino Fundamental

* Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecidas. Sendo mantido cadastro de reserva.

- 3.2 A sigla "CR" significa Cadastro Reserva. Os candidatos classificados, acima do número de vagas previstas na Tabela acima, passando a integrar o Cadastro de Reserva e poderão ser chamados quando de surgimento de vagas para o respectivo cargo, observado o prazo de vigência do Concurso Público - Modalidade Emprego Público.
- 3.3. Em hipótese alguma será realizada a readaptação ou readequação da função de servidor aprovado em Concurso Público - Modalidade Emprego Público, devendo o(a) mesmo(a) ficar atento às atribuições do ANEXO I do referido edital.
- 3.4 Os candidatos aos cargos de Agente Comunitário de Saúde no momento da contratação deverão comprovar que residem no município, há pelo menos doze meses anteriores à data da publicação do Edital de Concurso Público - Modalidade Emprego Público e no momento da contratação o candidato deverá residir no bairro de atuação.
- 3.5 Os candidatos aprovados e convocados serão contratados no regime da CLT, com direitos, vantagens e obrigações especificadas na Consolidação das Leis do Trabalho.
- 3.6 Os contratos vigorarão por prazo indeterminado e somente serão rescindidos nos seguintes casos:
 - a) Prática de falta grave, dentre as enumeradas no artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, apuradas em procedimento administrativo;
 - b) Acumulação ilegal de empregos, empregos ou funções públicas;
 - c) Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da lei complementar a que se refere do artigo 169 da Constituição Federal;
 - d) Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias;
 - e) Extinção dos programas Federais e Estaduais implementados mediante convênio ou ajustes similares, e que originarem as respectivas contratações.
- 3.7. DO CURSO DE FORMAÇÃO:
 - 3.7.1. Aos candidatos classificados nas provas escritas, para ambos os cargos, serão convocados por Edital a matricular-se no Curso Introdutório de Formação Inicial, na forma da Lei Federal 11.350, de 5 de outubro de 2006 e Portaria 2.527, de 19 de outubro de 2006, do Ministério da Saúde, que está ministrado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, deverá ser concluído com aproveitamento para o candidato ser considerado APTO. O candidato considerado INAPTO será excluído do certame.
 - 3.7.2. Os critérios para a realização do curso são: local, a data, contendo, critérios de matrícula, de aferição de frequência e avaliação, bem como sanções, inclusive quanto aos recursos, constando do edital específico de convocação para esta etapa do Concurso Público - Modalidade Emprego Público, serão especificados em edital de convocação para inscrição no curso.
 - 3.7.3 Somente serão considerados classificados na primeira etapa e convocados para o curso de formação os candidatos que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a 60 (sessenta) pontos, desde que não ultrapassem o limite máximo abaixo estabelecido. Em caso de empate na nota da prova escrita na última colocação, serão convocados todos os empataados. Os demais candidatos serão considerados desclassificados deste Concurso Público - Modalidade Emprego Público.

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ
CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2022 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO
Edital de Abertura n.º 01/2022

QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO PARA CURSO DE FORMAÇÃO POR CARGO

CARGO	Número Máximo de Candidatos Classificados para Curso de Formação
Agente comunitário de saúde - Centro	20
Agente comunitário de saúde - Santa Mônica	20
Agente comunitário de saúde - Parque dos Estudos	20
Agente comunitário de saúde - BNH e conjuntos	20
Agente de combate às endemias	20

4. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

- 4.1. Para ser provido no cargo, sem prejuízo da apresentação de documentos, os candidatos aprovados deverão preencher e fazer prova das seguintes requisitos:
 - a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
 - b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da nomeação;
 - c) Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
 - d) Não ocupar, nem ocupar cargo de função pública junto a União, Estados, Distrito Federal, Municípios, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista ou Fundações instituídas pelo Poder Público, salvo em caso de acumulação legal prevista no Art. 37, Inciso IV da Constituição Federal;
 - e) Ao do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
 - f) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - g) Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais;
 - h) Ter aptidões físicas, mentais e emocionais;
 - i) Haver concluído o grau de escolaridade exigido para o cargo;
 - j) Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada.
- 4.2 Para formalizar sua nomeação, os candidatos, aprovados e convocados para o provimento do cargo, deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:
 - a) Cópia autenticada em cartório do diploma e/ou certificado de conclusão do curso, devidamente registrado que comprove a escolaridade exigida para o cargo, conforme discriminado neste Edital;
 - b) Declaração de bens;
 - c) Apresentar Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
 - d) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração Municipal;
 - e) Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadivíduos;
 - f) Declarar, se participa de gerência ou administração de empresa privada ou se exerce comércio, para fins de compatibilização para exercício de seu cargo;
 - g) Declaração negativa de antecedentes criminais;
 - h) Apresentar declaração do órgão público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, informando que o candidato tem ou tinha situação jurídica compatível com nova investidura em emprego público, inclusive cargo em comissão, nem sofrido penalidades por prática de atos desabonadores no exercício de função pública;
 - i) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego;

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ
CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2022 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO
Edital de Abertura n.º 01/2022

- f) Comprovar residência no município de Santa Terezinha de Itaipu, através de fatura de energia/água e declaração pessoal de residência, ambas sob penas da lei, nos termos do item 3.4 deste edital.
- g) Atestado de Regularidade Vacinal;
- h) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época de nomeação.
- 4.2. As cópias dos documentos não autenticadas em cartório deverão ser acompanhadas dos originais dos mesmos para autenticação por servidor público do Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, do Município de Santa Terezinha de Itaipu.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 A inscrição no Concurso Público - Modalidade Emprego Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- 5.2 As inscrições para este Concurso Público - Modalidade Emprego Público serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
- 5.2.1 Para os candidatos que não tiverem acesso à Internet será disponibilizado o acesso na Prefeitura de Santa Terezinha de Itaipu, na Rua João XXIII, nº 144 - Centro - Santa Terezinha de Itaipu/PR, no período constante na Tabela 2.1 - Cronograma, no horário de atendimento ao público, portando documentos pessoais.
- 5.3 O período para a realização das inscrições será o período estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma das Etapas, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico www.ippec.org.br.
- 5.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
 - a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
 - b) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 3.1 até a data estabelecida no cronograma deste Edital.
 - 5.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.
 - 5.6 O candidato terá sua inscrição deferida mediante o pagamento correto do boleto bancário.
- 5.6.1 Não será permitida a inscrição para dois ou mais cargos.
- 5.6.2 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato ou ainda para inscrição realizada para outro cargo.
- 5.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição. Ressalta-se ainda, que não será permitido, em hipótese alguma, a realização de duas inscrições para dois cargos. Ocorrendo tal fato, será homologada somente a última inscrição do candidato. O candidato que fizer duas inscrições não poderá solicitar reembolso da inscrição não homologada. É de inteira responsabilidade do candidato a leitura interpretativa do presente edital.
- 5.7.1 Declaração falsa ou inverdade dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo terá seu contrato rescindido, respeitando ao procedimento administrativo legal.
- 5.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em taxa de rede bancária ou Casas Lotéricas, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.ippec.org.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até a data máxima estipulada na Tabela 2.1 - Cronograma. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**
- 5.9 O IPPEC, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no cronograma mas não será o responsável pelo pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste Concurso Público - Modalidade Emprego Público.
- 5.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em dinheiro, PIX ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetuadas.
- 5.11 O IPPEC não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ
CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2022 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO
Edital de Abertura n.º 01/2022

5.12 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br, no período estipulado para interposição de recurso, explicita na Tabela 2.1 - Cronograma, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

- 6.1 As pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público - Modalidade Emprego Público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, que se enquadram na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009), combinado com os artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 7.853/89, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- 6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.
- 6.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas superior a 5 (cinco).
- 6.1.3 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especializada, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
- 6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público - Modalidade Emprego Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
- 6.3 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009), combinado com os artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 7.853/89, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- 6.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência ou a condições especiais para realização de prova e da candidata lactante, o candidato deverá:
 - 6.4.1 a) Acessar o site www.ippec.org.br;
 - 6.4.2 b) efetuar sua inscrição no Concurso Público - Modalidade Emprego Público no período estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, através do site www.ippec.org.br;
 - 6.4.3 c) Enviar o formulário de solicitação de reserva de vagas para PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) permanente ou temporária, devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo IV deste Edital e o laudo médico com as informações descritas no item a seguir;
 - 6.4.1.1 O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressão referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição
 - 6.4.1.2 Enviar através de link específico de CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS no site www.ippec.org.br, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos:
 - a) Anexo IV devidamente preenchido e assinado e
 - b) Laudo médico.
 - 6.4.1.2 O candidato deve estar "logado" no site para enviar os documentos.
- 6.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito a reserva de vaga para PCD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 6.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ
CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2022 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO
Edital de Abertura n.º 01/2022

- 6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem com pessoa com deficiência estará disponível no Edital de homologação das inscrições, disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br em data disponível na Tabela 2.1 - Cronograma.
- 6.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PCD, poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br, no período proposto na Tabela 2.1 - Cronograma, observado horário oficial de Brasília/DF.
- 6.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público - Modalidade Emprego Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
- 6.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.
- 6.10 Da candidata lactante:
 - 6.10.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:
 - 6.10.1.1 Levar acompanhante;
 - 6.10.1.2 Levar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade.
 - 6.10.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com o candidato na sala.
 - 6.10.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos eletrônicos durante a realização do certame.
 - 6.10.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação durante o período de realização da prova.
- 6.11 O IPPEC não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
- 6.12 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias desses documentos.
- 6.13 O IPPEC não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
- 6.14 O deferimento das inscrições de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.ippec.org.br em data provável estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br no período estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, observado horário oficial de Brasília/DF.

7 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 7.1 - Haverá isenção total da taxa de inscrição para o candidato que:
 - a) for beneficiário da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018, que estipula inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadCniU, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, até a data da inscrição no Concurso Público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; ou
 - b) a declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936/1979.
- 7.1.2 - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
- 7.1.3 - A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada no Diário Eletrônico Oficial do município e no site www.ippec.org.br na data estabelecida na Tabela 2.1 - Cronograma.
- 7.1.4 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico www.ippec.org.br, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o prazo estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, conforme procedimentos descritos neste edital.
- 7.1.5 - O prazo de recurso estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, não permite aos recorrentes o acréscimo de documentos que não foram enviados em data correta, bem como documentos em desacordo com o item 7 e seguintes subitens.
- 7.1.6 - O candidato que faz jus ao benefício deverá:
 - a) Acessar o site www.ippec.org.br;

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ
CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2022 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO
Edital de Abertura n.º 01/2022

- b) efetuar sua inscrição no Concurso Público no período estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, através do site www.ippec.org.br;
- c) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida nos itens anteriores, conforme Anexo III deste edital.
- d) Enviar através de link específica de ISENÇÃO no site www.ippec.org.br, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos (digitalizados - pode ser uma foto, desde que em boa qualidade) sob pena de indeferimento na ausência de qualquer um dos documentos abaixo relacionados:

7.2 BENEFICIADOS PELA LEI 13.656 DE 30 DE ABRIL DE 2018

- 7.2.1 Requerimento de isenção Anexo III devidamente preenchido e assinado e documento pessoal oficial com foto;
- 7.2.2 Comprovante de Cadastro atualizado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal com assinatura e carimbo do servidor emite, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data de publicação do presente edital. O referido documento poderá ser obtido nos órgãos ligados a Assistência Social dos Municípios;

8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.ippec.org.br, em data provável disponível na Tabela 2.1 - Cronograma.
- 8.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
- 8.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br no período estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, tendo início às 08h até 23h59min da data final estipulada, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 8.4 O IPPEC, quando for o caso, submeterá os pedidos à Comissão Organizadora do Concurso Público - Modalidade Emprego Público, a qual decidirá sobre o recurso da reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.ippec.org.br.
- 8.5 - No Edital de homologação das inscrições, será publicada a relação de pedidos especiais deferidos e indeferidos para realização da prova escrita. O candidato que solicitar o atendimento especial e cumprir fielmente o item 6.4 deste Edital e não constar nesta relação, deverá protocolar recurso, solicitando o atendimento especial e cumprir fielmente o item 6.4 deste Edital e não constar nesta relação, deverá protocolar recurso, solicitando o atendimento especial e cumprir fielmente o item 6.4 deste Edital.
- 8.5.1 - O candidato portador de necessidades especiais, que não recorrer no prazo estipulado em Edital, NÃO poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.

9. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO

- 9.1 O Concurso Público - Modalidade Emprego Público constará das seguintes provas e fases:
 - 9.1.1 Primeira etapa: realização de prova escrita objetiva, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.
 - 9.1.2 Segunda etapa: participação em curso de formação obrigatória, aplicada a todos os candidatos classificados na prova escrita dentro do número de vagas estabelecido no item 3.7.3 deste edital, possuindo caráter eliminatório.
 - 9.1.3 Terceira etapa: Realização de exame pré-admissional, sendo obrigatório nessa etapa a apresentação dos exames, sendo os exames realizados e pagos pelo candidato interessado e entregues na prefeitura, conforme data e horário estipulados na convocação. Os documentos serão avaliados pela Medicina do Trabalho, conferindo ainda se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no cargo.
- 9.2 A ausência do candidato em qualquer uma das etapas eliminatórias nas datas e horários estabelecidos em edital próprio desclassifica automaticamente o candidato do presente Concurso Público - Modalidade Emprego Público.

9.2.1 - DA PRIMEIRA ETAPA - PROVA OBJETIVA

9.2.2 - A prova escrita será composta de 40 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento, para os cargos:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Total de pontos
Língua Portuguesa	10	1,5	15,00
Matemática	10	1,5	15,00
Conhecimentos Gerais	10	1,0	10,00
Conhecimentos Específicos	10	6,0	60,00
TOTAL DE PONTOS NA PROVA			100,00

9.2.2 - Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no Anexo II - Conteúdos Programáticos, observando-se a especificidade para cada cargo e estarão disponíveis no site www.ippec.org.br.

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ
CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2022 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO
Edital de Abertura n.º 01/2022

9.2.3 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 9.2.3.1 A prova objetiva será aplicada na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.
- 9.2.3.2 O IPPEC poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essas(s), conforme as necessidades.
- 9.2.3.3 A prova objetiva será aplicada em data provável conforme Tabela 2.1 - Cronograma, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.ippec.org.br.
- 9.2.3.4 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.
- 9.2.3.5 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração da data serão de responsabilidade do candidato.
- 9.2.4 O ensaamento será publicado no dia da publicação do Edital de Homologação das inscrições.
- 9.2.4.1 Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 9.2.5 O local ou horário de realização da prova objetiva, constante no Edital de homologação das inscrições e no Ensaamento, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
- 9.2.6 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de carteira esferográfica de tinta azul ou preta e seu documento oficial de identificação com foto (documento físico).
- 9.2.7 São considerados documentos de identidade as cartarias e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade expedidas por ordens e conselhos de classe, que por lei federal, valiam como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art.159, de 23/9/97.
- 9.2.8 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital e imagem.
- 9.2.9 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, cartarias funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteira de Agressões Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis, ainda, não serão aceitos quaisquer tipos de documentos na forma "digital".
- 9.2.10 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público - Modalidade Emprego Público.
- 9.2.11 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
- 9.2.12 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
 - 9.2.12.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original com fotografia;
 - 9.2.12.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja devidamente confirmada;
 - 9.2.12.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
 - 9.2.12.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
 - 9.2.12.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
 - 9.2.12.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 12 deste Edital;
- 9.2.17 Em toda e qualquer dependência física onde será realizada a

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2022 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO
Edital de Abertura n.º 01/2022

9.2.27.8 Será proibido o compartilhamento de qualquer objeto (caneta, lápis, borracha, garrafas, alimentos, dentre outros), bem como o candidato deverá trazer sua garrafa de água transparente ou opaca, sem rótulo, abastecida com água e não deverá compartilhá-la, de maneira alguma, podendo em caso excepcional utilizar os bebedouros do estabelecimento de ensino para abastecimento das garrafas de uso individual, durante a prova.

10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR
10.1 O gabarito preliminar será divulgado em data provável disponível na Tabela 2.1 - Cronograma, no endereço eletrônico www.ippec.org.br.
10.2 Quanto ao gabarito preliminar divulgado caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 11 deste Edital.

11. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
11.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
11.2 O candidato deverá obter 60,00 (sessenta) pontos no mais no **resultado final** para não ser eliminado do Concurso Público - Modalidade Emprego Público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
11.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Concurso Público - Modalidade Emprego Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.
d) obtiver maior pontuação em Matemática.
e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais.
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).
11.4 O resultado final do Concurso Público - Modalidade Emprego Público será publicado por meio de duas listagens, a saber:
a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;
b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.

12. DA ELIMINAÇÃO
12.1 Poderá ser eliminado do Concurso Público - Modalidade Emprego Público o candidato que:
12.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;
12.1.2 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
12.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
b) livros, anotações, régua, de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
12.1.4 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;
12.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
12.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
12.1.7 fazer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
12.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
12.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;

Página 10 de 19

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2022 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO
Edital de Abertura n.º 01/2022

12.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;
12.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
12.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;
12.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma;
12.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
12.1.15 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 9.2.25;
12.1.16 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
12.1.17 não atingir a pontuação mínima para classificação, prevista neste Edital.
12.1.18 Se, a qualquer tempo, for constatado, por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público - Modalidade Emprego Público.

13. DOS RECURSOS
13.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados ao IPPEC, no prazo de 2 (dois) dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
13.1.1 contra o indeferimento da solicitação de isenção de taxa. Não serão aceitos incluso de documentos faltantes que não foram enviados dentro do período estabelecido;
13.1.2 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoas com deficiência;
13.1.3 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
13.1.4 contra a nota final e classificação dos candidatos;
13.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.ippec.org.br, sob pena de perda do prazo recursal.
13.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br.
13.3.1 As alegações devem estar fundamentadas em:
a) Citação das fontes de pesquisa;
b) Nome dos autores;
c) Bibliografia específica com cópia das páginas dos livros citados.
13.4 - Procedimentos para envio do recurso:
a) Acessar o site;
b) Preencher o formulário de recurso (Anexo V), fundamentar, assinar e digitalizar;
c) Anexar as cópias escaneadas das páginas dos livros citados;
d) Enviar através de link específico de Recursos no site www.ippec.org.br, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital. O candidato deve estar "logado" no site para enviar recursos.
Os arquivos devem ser preferencialmente em .pdf. Arquivos enviados em extensões diferentes não serão analisados pela Banca e serão preliminarmente indeferidos.
13.4.1 Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que continham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.
13.5 Os recursos deverão ser individualizados e devidamente fundamentados. Especificamente contra questões da prova objetiva e o gabarito preliminar, este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
13.6 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
13.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 13.1 deste Edital.
13.8 Admitir-se-á um único recurso por pedido, em cada evento, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos em hipótese alguma recursos coletivos.
13.9 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão reorganizadas de acordo com o novo gabarito.
13.10 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(s) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
13.11 No caso de anulação de questão(s) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos do cargo, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

Página 11 de 19

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2022 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO
Edital de Abertura n.º 01/2022

13.12 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
13.13 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
13.14 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
13.15 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
13.16 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
13.17 As respostas dos recursos estarão disponíveis no link <https://ippec.org.br/login> na área do candidato, em data da divulgação dos resultados constante no cronograma.
13.18 A Banca Examinadora do IPPEC, responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

14. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
14.1 O resultado final do Concurso Público - Modalidade Emprego Público, após decididas todas os recursos interpostos, será homologado pela prefeitura municipal e publicado em Diário Eletrônico do Município e no endereço eletrônico www.ippec.org.br em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação; uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

15. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
15.1 A convocação para contratação será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e/ou no endereço eletrônico oficial da prefeitura municipal sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.
15.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
15.3 A admissão para o cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial da Prefeitura Municipal. O candidato convocado somente será admitido se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
15.4 O candidato convocado deverá comparecer no prazo estipulado no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal para apresentar os documentos de seu拱臂amento.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela prefeitura municipal no endereço eletrônico www.ippec.org.br.
16.2 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público - Modalidade Emprego Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
16.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais de todos os comunicados e Ediais referentes ao Concurso Público - Modalidade Emprego Público de que trata este Edital.
16.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do Concurso Público - Modalidade Emprego Público, seja qual for o motivo da ausência do candidato, não serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público - Modalidade Emprego Público.
16.5 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases obrigatórias acarretará na sua eliminação do Concurso Público - Modalidade Emprego Público.
16.6 O IPPEC não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público - Modalidade Emprego Público.
16.7 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, enviado no e-mail de atendimento ao candidato ippec@ippec.org.br, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso Público - Modalidade Emprego Público, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação do resultado final. Após esta

Página 12 de 19

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2022 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO
Edital de Abertura n.º 01/2022

data, poderá requerer a alteração junto à Prefeitura Municipal, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, nos cuidados da Comissão Organizadora do Concurso Público - Modalidade Emprego Público.
16.8 Os cartões respostas, provas e demais documentos deste Concurso Público - Modalidade Emprego Público serão arquivados pelo período de 06 (seis) meses após a homologação final. Após este período serão incinerados.
16.9 - A Prefeitura Municipal e o IPPEC se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reafirmação de qualquer fase, inclusive de provas de acordo com determinação da Prefeitura Municipal.
16.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público - Modalidade Emprego Público, ouvido o IPPEC.
16.11 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.
16.11.1 A impugnação deverá ser enviada, dentro do prazo estipulado, enviado no e-mail de atendimento ao candidato ippec@ippec.org.br.
16.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha de Itaipu - PR, 24 de fevereiro de 2022.

KARLA FRANCIELI GALENDE
Prefeita

DIEGO LUCAS WELTER
Presidente da Comissão Organizadora de Concurso Público
da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu - PR

Página 13 de 19

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2022 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO
Edital de Abertura n.º 01/2022

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.
São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação:
I - a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade;
II - a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;
III - o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
IV - o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
V - a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e
VI - a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

Página 14 de 19

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2022 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO
Edital de Abertura n.º 01/2022

ANEXO II - DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

LÍNGUA PORTUGUESA
Compreensão e interpretação de textos. Divisão silábica. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase, Emprego de conectivos, pronomes, numerais e advérbios. Concordância nominal e verbal. Emprego dos sinais de pontuação. Obs. poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.

MATEMÁTICA -
Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria plana: perímetro e área das principais figuras geométricas. Regra de três simples. Razão, Proporção. Porcentagem. Juros Simples.

CONHECIMENTOS GERAIS
Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. História do Brasil. Problemas ambientais. Espaço natural paranaense: relevo, hidrografia e recursos minerais e energéticos. Aspectos históricos do Estado e do Município. Atualidades em diversas áreas, como: saúde, segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia e relações internacionais. As transformações políticas no mundo contemporâneo. Desenvolvimento urbano e impactos ambientais nas metrópoles brasileiras. A sustentabilidade a conservação do meio ambiente e os problemas ambientais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ACS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Competências e habilidades do Agente de Saúde. Programação de visitas domiciliares. Execução da vigilância de crianças menores de 01 ano consideradas em situação de risco. Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 a 5 anos. Aleitamento materno. Pré-natal. Vigilância epidemiológica. Conhecimentos básicos: endemias, epidemia, pandemia, hospedeiros, reservatório, vetores de doenças, via de transmissão de doenças. Indicadores de saúde. Interpretação demográfica. Saneamento Básico Meio Ambiente (água, Solo e Saúde); Higiene pessoal (bucal). Saúde da criança, do adolescente, da mulher (exames de prevenção ao câncer da mama e cérvico-uterino), do homem (exames de prevenção ao câncer de próstata), do idoso. Prevenção e acidentes da criança e do idoso. Direitos da criança. Direitos dos idosos. Alimentação e nutrição. Planejamento familiar. Prevenção e combate ao uso de drogas. Conhecimento sobre as principais doenças infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, coqueluche, dengue, doença de chagas, escaurialta, equitossomose, febre amarela, febre tifóide, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Biologia e controle de roedores, escorpiões e outros peçonhentos. Calendário de vacinas. PSF (programa de saúde da família). Sistema Único de Saúde (SUS). Seus princípios, Suas diretrizes, Leis (8.080/90 e 8.142/90), Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001).

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
Conhecimentos específicos: Competência e habilidades dos agentes de endemias. Recomendação quanto ao manuseio de inseticidas e uso de EPI.
Conhecimentos básicos: Conceitos básicos: endemias, epidemia, pandemia, hospedeiros, reservatório, vetores de doenças, via de transmissão de doenças, indicadores de saúde, interpretação demográfica, Saneamento Básico Meio Ambiente (água, Solo e Saúde); Higiene pessoal (bucal). Saúde da criança, do adolescente, da mulher (exames de prevenção ao câncer de mama e cérvico-uterino), do homem (exames de prevenção ao câncer de próstata), do idoso. Prevenção e acidentes da criança e do idoso. Direitos da criança. Direitos dos idosos. Alimentação e nutrição. Planejamento familiar. Prevenção e combate ao uso de drogas. Conhecimento sobre as principais doenças infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, coqueluche, dengue, doença de chagas, escaurialta, equitossomose, febre amarela, febre tifóide, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Biologia e controle de roedores, escorpiões e outros peçonhentos. Calendário de vacinas. PSF (programa de saúde da família). Sistema Único de Saúde (SUS). Seus princípios, Suas diretrizes, Leis (8.080/90 e 8.142/90), Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001).

Página 15 de 19

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2022 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO
Edital de Abertura n.º 01/2022

ANEXO III - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

OBS: Para solicitar a isenção da taxa é necessário que efetue a sua inscrição no CONCURSO PÚBLICO - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: _____
CPF: _____
Cargo Pretendido: _____

Solicito isenção da taxa de inscrição no Concurso Público - Modalidade Emprego Público aberto pelo Edital n.º 01/2022 e declaro que:

a) () Sou beneficiário da Lei Federal nº 13.656 e estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

_____ de _____ de _____

Assinatura do candidato

Página 17 de 19

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2022 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO
Edital de Abertura n.º 01/2022

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: _____
CPF: _____
Cargo Pretendido: _____

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999
() Não () Sim

Tipo da Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?
() Não () Sim

Em caso positivo, especificar:

_____ de _____ de _____

Assinatura do candidato

O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

Página 18 de 19

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2022 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO
Edital de Abertura n.º 01/2022

ANEXO V - REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: _____
CPF: _____
Cargo Pretendido: _____

À Comissão Organizadora do Concurso Público - Modalidade Emprego Público / IPPEC

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato

REQUERIMENTO:
() Solicito alteração da letra " _____ " para letra " _____ ".
() Solicito anulação da questão, pois não há alternativa correta.
() Solicito anulação da questão, pois há mais de uma alternativa correta. Letras (_____ e _____).
() Solicito anulação da questão, pois assunto da questão não está previsto no conteúdo programático.
() Outros.

_____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:
- Somente serão analisados pela Banca Examinadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.
- No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

Página 19 de 19

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 16/2022 - M.C.A. - Forma Eletrônica

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar licitação na Modalidade de Pregão Forma Eletrônica, tipo de Menor Preço - Item, objetivando o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de óleo lubrificante para uso na frota de veículos, ônibus, caminhões e máquinas da Administração Municipal, a vigência do registro de preços será de 12 meses, conforme estabelecido no Edital. Valor máximo estimado: R\$ 418.312,24. A presente licitação destina-se exclusivamente para ME, EPP ou MEI, para cumprimento com a Lei Complementar 123/2006 e alterações. A licitação ocorrerá no site www.bolcompras.gov.br. Protocolo das propostas até às 08:00 horas e sessão de disputa às 08:30 horas, do dia 15/03/2022. A documentação completa poderá ser obtida diretamente no site de internet da Prefeitura (www.ccauzul.pr.gov.br) no link Licitações) bem como se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1000 ou e-mail: licitacao@ccauzul.pr.gov.br. Céu Azul, 23 de fevereiro de 2022. - LAURINDO SPEROTTO - Prefeito Municipal

CI1211943-E22

Página 19 de 19

Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78.121.985/0001-00
Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 - Centro - Fone/Fax (45) 3287-1331 - 97700-000 - Boa Vista da Aparecida - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 010/2022

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo "menor preço por item" mediante a AQUISIÇÃO DE ESCAVADORA HIDRÁULICA NOVA PARA O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, CONFORME CONVÊNIO COM O MAPA Nº 901666/2020.

- DATA DE ABERTURA: 16/03/2022
- HORARIO: 09h00min
- LOCAL: www.gov.br/bolcompras/pt-br

A entrega do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 17h30min e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

Ba Vista da Aparecida - PR, em 17 de fevereiro de 2022.

PUBLICQUE-SE
Leonir Antunes dos Santos
Prefeito Municipal

CI1211930-E22

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

PORTARIA N.º 067/2022 de 24.02.2022

O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** Homologar o resultado da licitação, modalidade TP 001/2022 de 01.02.2022, destinado a contratação de empresa para Construção da Infraestrutura de cobertura e fechamento da Unidade de Transbordo do Município e em anexo, de acordo com o Convênio nº 4500060886 com a Itaipu Binacional, conforme características construtivas, detalhes e considerações constantes da Pasta Técnica (Projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária) em anexo. Considerando o **MEVOR PREÇO, regime de execução indireta, empreitada por preço global** critério adotado para a classificação e após verificada a compatibilidade com o edital e atendida as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para a execução do objeto no valor total de R\$ 425.500,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais), a empresa **R. BRANDELEIRO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, conforme Mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2022.
Sergio Antônio Triston
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DE CONTRATO N.º 039/2022

REF: TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR.
CONTRATADA: R. BRANDELEIRO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção da Infraestrutura de cobertura e fechamento da Unidade de Transbordo do Município em anexo, de acordo com o Convênio nº 4500060886 com a Itaipu Binacional, conforme características construtivas, detalhes e considerações constantes da Pasta Técnica (Projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária) em anexo.
VALOR: R\$ 425.500,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para execução do objeto será de até 08 (oito) meses, contados da assinatura da Ordem de Serviços;
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 10 (dez) meses.
RECURSOS:
* 07.02.1.316.4.4.90.51.01.02.00.00-1078/2022;
* 07.02.1.316.4.4.90.51.01.02.00.00-1078/2022;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2022.
Sergio Antônio Triston
Prefeito Municipal em Exercício

CI1211921-E22

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU ESTADO DO PARANÁ CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022 Edital de Abertura n.º 01/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através do Decreto nº 57/2022 de 24 de fevereiro de 2022, TORNA PÚBLICO a realização de Concurso Público, destinado à contratação de pessoal em Regime Próprio – Estatutário, nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, para atender à necessidade do interesse público e formação de cadastro de reserva.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pelo IPPEC, endereço eletrônico www.ippec.org.br e correio eletrônico ippec@ippec.org.br.
1.2 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, em caráter efetivo, de acordo com a Tabela 3.1 deste Edital.
1.3 A convocação para as vagas informadas na Tabela 3.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo de validade do Concurso Público.
1.4 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no Anexo I deste Edital.
1.5 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no Anexo II deste Edital.
1.6 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.ippec.org.br e www.stm.itaipu.pr.gov.br.
1.7 É de inteira responsabilidade do candidato, ler e tomar ciência de todos itens constantes no presente edital.
1.8 Este edital tem prazo de validade de 2 (dois) anos a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal.
1.9 O presente edital de abertura será publicado no site do IPPEC www.ippec.org.br, no Diário Oficial Eletrônico do Município e no Jornal "O Paraná".

2. DO CRONOGRAMA

2.1 Os candidatos interessados, deverão se ater aos prazos estabelecidos e acompanhar cada etapa conforme cronograma estabelecido neste edital.

Tabela 2.1: Cronograma com colunas DATAS e ETAPA OU ATIVIDADE. Inclui eventos como publicação do edital, período de inscrição, realização de provas, e entrega de recursos.

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU ESTADO DO PARANÁ CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022 Edital de Abertura n.º 01/2022

3. DOS CARGOS

3.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PCD), a vencimento base inicial, o valor da taxa de inscrição e os requisitos básicos para posse no cargo são os estabelecidos a seguir:

Tabela 3.1: CARGOS DE NÍVEL ALFABETIZADO E FUNDAMENTAL

Tabela com 6 colunas: Cargo, Carga Horária Semanal, Vagas Ampla Concorrência, Vagas PCD, Vencimento base (R\$), Taxa de Inscrição (R\$), e Requisitos básicos. Inclui cargos como Auxiliar de Serviços Gerais, Guarda Patrimonial, Motorista, Operador de Máquina, Operário, e Pedreiro.

Tabela 3.1: CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Tabela com 6 colunas: Cargo, Carga Horária Semanal, Vagas Ampla Concorrência, Vagas PCD, Vencimento base (R\$), Taxa de Inscrição (R\$), e Requisitos básicos. Inclui cargos como Atendente de Farmácia, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Saúde Bucal, Educador Infantil, Educador Social, Fiscal Fazendário, Fiscal Sanitária, Recepcionista, Secretário de Escola, Técnico em Informática, Técnico em Saúde Bucal.

Tabela 3.1: CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Tabela com 6 colunas: Cargo, Carga Horária Semanal, Vagas Ampla Concorrência, Vagas PCD, Vencimento base (R\$), Taxa de Inscrição (R\$), e Requisitos básicos. Inclui cargos como Analista Tributário, Assistente Social, Dentista, Enfermeiro.

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU ESTADO DO PARANÁ CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022 Edital de Abertura n.º 01/2022

Tabela com 6 colunas: Cargo, Carga Horária Semanal, Vagas Ampla Concorrência, Vagas PCD, Vencimento base (R\$), Taxa de Inscrição (R\$), e Requisitos básicos. Inclui cargos como Farmacêutico, Fisioterapeuta, Instrutor Desportivo, Médico Generalista, Nutricionista, Procurador, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional.

* Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.
** Possuir registro no respectivo conselho de classe no momento da posse.

3.2 A sigla "CR" significa: Cadastro Reserva. Os candidatos classificados, acima do número de vagas previstas na Tabela acima, passarão a integrar o Cadastro de Reserva e poderão ser chamados quando de surgimento de vagas para o respectivo cargo, observado o prazo de vigência do Concurso Público.
3.3 Em hipótese alguma será realizada a reabilitação ou readaptação ou readmissão da função de servidor aprovado em Concurso Público, devendo (a) mesmo(a) ficar atento(s) às atribuições do ANEXO I do referido edital.
3.4 Quando do ato, o Município irá determinar em qual local o servidor irá atuar, podendo ser na zona urbana, bairros, distrito, ou rural, conforme necessidade do município.
3.5 O deslocamento ao local de trabalho (cidade ou interior) é de responsabilidade do candidato, não cabendo ao município a obrigatoriedade de condução.

4. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

- 4.1. Para ser provido no cargo, sem prejuízo da apresentação de documentos, os candidatos aprovados deverão preencher e fazer prova das seguintes requisitos:
a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da nomeação;
c) Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidades por prática de atos desabonadores;
d) Não ocupar, nenhum outro cargo ou função pública junto à União, Estados, Distrito Federal, Municípios, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista ou Fundações Instituídas pelo Poder Público, salvo em caso de acumulação legal prevista no Artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal;
e) Ser, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
f) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
g) Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais;
h) Ter aptidões físicas, mentais e emocionais;
i) Apresentar exame toxicológico negativo, para os cargos em que se é exigido;
j) Não ter sido condenado a qualquer pena privativa de liberdade por crime;
k) Para os cargos onde é exigida experiência profissional, a comprovação será feita através de cópia da CTPS ou declaração expedida por órgão público, acompanhada de cópia do ato de nomeação, onde tenha exercido cargo ou função pública;
l) Para cargos com obrigatoriedade de inscrição em conselho de classe, a comprovação de experiência poderá ser comprovada com o registro no respectivo conselho de classe com data não inferior há 6 meses da data da posse.
4.2 Para formalizar sua nomeação os candidatos, aprovados e convocados para o provimento do cargo, deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:
a) Cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade;
b) Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
c) Cópia autenticada em cartório do CPF;

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU ESTADO DO PARANÁ CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022 Edital de Abertura n.º 01/2022

- d) Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia autenticada em cartório da Certidão de nascimento ou casamento;
f) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
g) Cópia do Cartão de Cadastrostrato do PIS/PASEP (se tiver);
h) Uma fotografia, tamanho 3x4 recente, colorida;
i) Fotocópia autenticada em cartório do diploma e/ou certificado de conclusão do curso, devidamente registrado que comprove a escolaridade exigida para o cargo /categoria profissional/ especialidade, conforme discriminado neste Edital;
j) Declaração de bens;
l) Apresentar Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
l) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração Municipal;
m) Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiváveis;
n) Declarar, se participa de gerência ou administração de empresa privada ou se exerce comércio, para fins de compatibilização para exercício do cargo;
o) Declaração negativa de antecedentes criminais;
p) Apresentar declaração do pago público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, informando que o candidato tem ou não situação jurídica compatível com nova investidura em emprego público, inclusive cargo em comissão, sem sofrido penalidades por prática de atos desabonadores no exercício de função pública;
q) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego;
r) Os candidatos ao cargo de Motorista deverão apresentar exame toxicológico, com data de validade não superior a 90 (noventa) dias, de acordo com a regulamentação federal;
s) Atestado de Regularidade Vacinal;
t) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da nomeação.
4.2.1 As cópias dos documentos não autenticadas em cartório deverão ser acompanhadas dos originais dos mesmos para autenticação por servidor público do Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, do Município de Santa Terezinha de Itaipu.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
5.2 As inscrições para este Concurso Público serão realizadas somente via internet. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
5.2.1 Para os candidatos que não tiverem acesso à Internet será disponibilizado o acesso na Prefeitura de Santa Terezinha de Itaipu, na Rua João XXIII, nº 144 - Centro - Santa Terezinha de Itaipu/PR, no período constante na Tabela 2.1 - Cronograma, no horário de atendimento ao público, portando documentos pessoais.
5.3 O período para a realização das inscrições será o período estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma das Etapas, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico www.ippec.org.br.
5.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
b) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 3.1 até a data estabelecida no cronograma deste Edital.
5.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.
5.6 O candidato terá sua inscrição deferida mediante o pagamento correto do boleto bancário.
5.6.1 Não será permitida a inscrição para dois ou mais cargos.
5.6.2 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independentemente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato ou ainda para inscrição realizada para outro cargo.

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU ESTADO DO PARANÁ CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022 Edital de Abertura n.º 01/2022

- 5.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição. Ressalta-se ainda que não será permitido, em hipótese alguma, a realização de duas inscrições para dois cargos. Ocorrendo tal fato, será homologada somente a última inscrição do candidato. O candidato que fizer duas inscrições não poderá solicitar reembolso da inscrição não homologada. É de inteira responsabilidade do candidato a leitura interpretativa do presente edital.
5.7.1 Declaração falsa ou inverdade dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo terá seu contrato rescindido, respeitando ao procedimento administrativo legal.
5.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária ou Casas Lotéricas, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetuar o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.ippec.org.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até a data máxima estipulada na Tabela 2.1 - Cronograma. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão aceitas.
5.9 O IPPEC, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no cronograma deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste Concurso Público.
5.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, PIX ou transferência bancária, temporaria de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
5.11 O IPPEC não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
5.12 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br, no período estipulado para interposição de recurso, explicita na Tabela 2.1 - Cronograma, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

- 6.1 As pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009), combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 7.853/89, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 3º da Lei nº 8.112/1990.
6.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas superior a 5 (cinco).
6.1.3 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
6.3 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009), combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 7.853/89, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
6.4 Para concorrer com Pessoa com Deficiência ou a condições especiais para realização da prova e da candidata lactante, o candidato deverá:
6.4.1 a) Acessar o site www.ippec.org.br;

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU ESTADO DO PARANÁ CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022 Edital de Abertura n.º 01/2022

- b) efetuar sua inscrição no Concurso Público no período estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, através do site www.ippec.org.br;
c) enviar o formulário de solicitação de reserva de vagas para PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) permanente ou temporária, devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo IV deste Edital e o laudo médico com as informações descritas no item a seguir.
6.4.1.1 O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressão referente ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença-CID, com citação do nome por extenso do candidato, com o número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.
6.4.1.2 Enviar através de link específico de CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS no site www.ippec.org.br, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos:
a) Anexo IV devidamente preenchido e assinado e
b) laudo médico.
6.4.1.2.1 O candidato deve estar "logado" no site para enviar os documentos.
6.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PCD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
6.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no Edital de homologação das inscrições, disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br em data disponível na Tabela 2.1 - Cronograma.
6.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PCD, poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br, no período proposto na Tabela 2.1 - Cronograma, observado horário oficial de Brasília/DF.
6.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
6.9 Não havendo candidatas aprovadas para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.
6.10 Da candidata lactante:
6.10.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:
6.10.1.1 Levar acompanhante;
6.10.1.2 Levar certidão de nascimento do lactante (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade;
6.10.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactante em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
6.10.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos eletrônicos durante a realização do certame.
6.10.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova amparada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação durante o período de realização da prova.
6.10.5 O IPPEC não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
6.10.6 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias desses documentos.
6.10.7 O IPPEC não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
6.14 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.ippec.org.br em data provável estabelecida na Tabela 2.1 - Cronograma. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br no período estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, observado horário oficial de Brasília/DF.

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU ESTADO DO PARANÁ CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022 Edital de Abertura n.º 01/2022

- 7 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
7.1 - Haverá isenção total da taxa de inscrição para o candidato que:
a) for beneficiário da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, até a data da inscrição no Concurso Público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; ou
7.1.1 - A declaração fôra submetida aos cuidados das sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo inicial do art. 10 do Decreto nº 83.926/1978.
7.1.2 - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
7.1.3 - A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada no diário oficial do município e no site www.ippec.org.br na data estabelecida na Tabela 2.1 - Cronograma.
7.1.4 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico www.ippec.org.br, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o prazo estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, conforme procedimentos descritos neste edital.
7.1.5 - O prazo de recurso estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, não permite aos recorrentes o acréscimo de documentos que não foram enviados em data correta, bem como documentos em desacordo com o item 7 e seguintes subitens.
7.1.6 - O candidato que faz jus ao benefício deverá:
a) Acessar o site www.ippec.org.br;
b) efetuar sua inscrição no Concurso Público no período estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, através do site www.ippec.org.br;
c) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida nos itens anteriores, conforme Anexo III deste edital.
d) Enviar através de link específico de ISENTOS no site www.ippec.org.br, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos (digitalizados – pode ser uma foto, desde que em boa qualidade) sob pena de indeferimento na ausência de qualquer um dos documentos abaixo relacionados:

7.2 BENEFICIADOS PELA LEI 13.656 DE 30 DE ABRIL DE 2018

- 7.2.1 Requerimento de isenção Anexo III devidamente preenchido e assinado e documento pessoal oficial com foto;
7.2.2 Comprovante de cadastro atualizado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal com assinatura e carimbo do servidor emite, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data de publicação do presente edital. O referido documento poderá ser obtido nos órgãos ligados a Assistência Social dos Municípios;

8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.ippec.org.br, em data provável disponível na Tabela 2.1 - Cronograma.
8.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solitantes de condições especiais para a realização da prova.
8.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br no período estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, tendo início às 08h até 23h59min da data final estipulada, observado o horário oficial de Brasília/DF.
8.4 O IPPEC, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Organizadora do Concurso Público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.ippec.org.br.
8.5 - No Edital de homologação das inscrições, será publicada a relação de pedidos especiais deferidos e indeferidos para realização da prova escrita. O candidato que solicitar o atendimento especial e cumprir o item 6.4 deste Edital e não constar nesta relação, deverá protocolar recurso, solicitando o atendimento especial que necessita.
8.5.1 - O candidato portador de necessidades especiais, que não recorrer no prazo estipulado em Edital, NÃO poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.

9. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

- 9.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:
9.1.1 Primeira etapa: realização de prova escrita objetiva, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU ESTADO DO PARANÁ CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022 Edital de Abertura n.º 01/2022

- 9.1.2 Segunda etapa: realização de prova prática de caráter eliminatório e classificatório para os cargos de motorista, operador de máquina, pedreiro, auxiliar administrativo, secretário de escola e técnico em informática.
9.1.2.1 Segunda etapa: Realização de prova de títulos de caráter classificatório para cargo de Educador Infantil, Educador Social e para todos os cargos de nível superior.
9.1.2.2 Segunda etapa: Realização de prova de aptidão física de caráter eliminatório para o cargo de Guarda Patrimonial.
9.1.2.3 Terceira etapa: realização de exame pré-admissional, sendo obrigatório nessa etapa a apresentação dos exames, sendo os exames realizados e pagos pelo candidato interessado e entregues na prefeitura, conforme data e horário estipulados na convocação. Os documentos serão avaliados pela Medicina do Trabalho, conferido ainda se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no cargo.
Observação: A ausência do candidato em qualquer uma das etapas eliminatórias nas datas e horários estabelecidos em edital próprio desclassifica automaticamente o candidato do presente Concurso Público.

9.2 - DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA

Tabela com 4 colunas: Conteúdos, Quantidade de Questões, Peso Individual, Total de pontos. Inclui Língua Portuguesa (10), Matemática (10), Conhecimentos Gerais (10), Conhecimentos Específicos (10), Total de Pontos Na Prova (100,00).

9.2.2 - Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no Anexo II – Conteúdos Programáticos, observando-se a especificidade para cada cargo e estarão disponíveis no site www.ippec.org.br.

9.2.3 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 9.2.3.1 A prova objetiva será aplicada na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.
9.2.3.2 O IPPEC poderá utilizar salas existentes e/ou extras) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essas(s), conforme as necessidades.
9.2.3.3 A prova objetiva será aplicada em data provável conforme Tabela 2.1 - Cronograma, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.ippec.org.br.
9.2.3.4 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.
9.2.3.5 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
9.2.4 O ensaamento será publicado no dia da publicação do Edital de Homologação das inscrições.
9.2.4.1 Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado, observado o horário oficial de Brasília/DF.
9.2.5 O local ou horário de realização da prova objetiva, constante no Edital de homologação das inscrições e no Ensaamento, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
9.2.6 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e seu documento oficial de identificação com foto (documento físico).
9.2.7 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valiam como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art.159, de 29/9/97.
9.2.8 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital e imagem.
9.2.9 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteira de Agramentos Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU ESTADO DO PARANÁ CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022 Edital de Abertura n.º 01/2022

- autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis, ainda, não serão aceitos quaisquer tipos de documentos na forma "digital".
9.2.10 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.
9.2.11 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
9.2.12 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
9.2.12.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original com fotografia;
9.2.12.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
9.2.12.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
9.2.12.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
9.2.12.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
9.2.12.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 12 deste Edital;
9.2.12.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 12 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao IPPEC a aplicação da penalidade devida.
9.2.13 O IPPEC recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 12 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo IPPEC e conforme o previsto neste Edital.
9.2.19 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
9.2.20 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do Caderno de Questões.
9.2.21 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
9.2.22 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.
9.2.23 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
9.2.24 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá sair no decorrer da prova acompanhado de um fiscal de provas.
9.2.25 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova somente após decorridos, no mínimo, 30 (trinta) minutos do seu início, podendo levar consigo o Caderno de Questões, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
9.2.26 Os dois últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem a ata e o laque de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.

REQUERIMENTO:
() Solicito alteração da letra " " para letra " ".
() Solicito anulação da questão, pois não há alternativa correta.
() Solicito anulação da questão, pois há mais de uma alternativa correta. Letras (e).
() Solicito anulação da questão, pois assunto da questão não está previsto no conteúdo programático.
() Outros.

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:
- Somente serão analisadas pela Banca Examinadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.
- No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022
Edital de Abertura n.º 01/2022

ANEXO VI - MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA O EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

Atesto, para os devidos fins que o(a) candidato(a)

portador(a) do RG nº CPF nº

inscrito(a) para o cargo de Guarda Patrimonial foi submetido(a) nesta data, a exame clínico e encontra-se em boas condições de saúde, estando apto para realizar a prova de aptidão física no Município de Santa Terezinha do Itaipu/PR, prevista no Edital de Abertura do Concurso Público 01/2022.

de de 2022.

Assinatura do Médico
Carimbo com nome e CRM do Médico.

C11211944-E22

Município de Maripá
ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

PORTARIA Nº 092/2022
DESCLASSIFICAR, a candidata ROSILENE DOS SANTOS, convocada para o cargo de ZELADOR aprovada no Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital de Processo Seletivo nº 005/2021 de 13 de setembro de 2021, convocada através do Edital nº 20/2022 de 15 de fevereiro de 2022, publicado no Jornal "O Paraná" em 15 de fevereiro de 2022, por não ter atendido ao edital, abrindo vaga para nova convocação por ordem de classificação. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS EM, 24 de fevereiro de 2022. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

LEI Nº 1.231, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022
Dispõe sobre a ratificação da segunda alteração e consolidação do Contrato de Consórcio, oriundo do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná - CISCOPAR, e dá outras providências. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS EM, 24 de fevereiro de 2022. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

LEI Nº 1.232, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022
Dispõe sobre alteração da Lei nº 1.187, de 15 março de 2019. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS EM, 24 de fevereiro de 2022. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

LEI COMPLEMENTAR Nº 078, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022
Dispõe sobre alterações da Lei Complementar nº 27 de 24 de outubro de 2006. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS EM, 24 de fevereiro de 2022. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Sec. de Administração.

DECRETO Nº 027, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022
Dispõe sobre a abertura do Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, na importância de R\$ 457.950,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil novecentos e cinquenta reais) e dá outras providências. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS EM, 24 de fevereiro de 2022. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

DECRETO Nº 028, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022
Homologa Laudo de Avaliação emitido pela Comissão Permanente de Avaliação nomeada pela Portaria nº 092/2021 de 01 de fevereiro de 2021 e publicada em 02 de fevereiro de 2021. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS EM, 24 de fevereiro de 2022. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Sec. de Administração.

DECRETO Nº 029, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, na importância de R\$ 48.000,00 (quarenta e nove mil reais) e dá outras providências. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS EM, 24 de fevereiro de 2022. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022
O MUNICÍPIO DE MARIPÁ, Estado do Paraná, comunica aos interessados que realizará licitação, na modalidade acima, visando à contratação de empresa(s) para prestação de serviços de ornamentação e buffet na realização do evento "Encontro Municipal de Mulheres" no Município de Maripá/PR, conforme descrito e especificado no Edital e seus anexos. Tipo de Licitação: Menor Preço; Data de abertura dos Envelopes: 14/03/2022. Horário limite para Protocolo dos Envelopes: 09h00; Horário da sessão 09h00. Local: Sala de Reuniões no Paço Municipal. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Maripá/PR: https://www.maripa.pr.gov.br, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras do Governo Federal: www.compras.governamentais.gov.br e informações pelo e-mail: compras@maripa.pr.gov.br ou no fone (44) 3687-1262. Maripá PR, 24 de fevereiro de 2022. Anita Rüdiger Jordan, Pregoeira - Port. 017/2022.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br.

C11211945-E22

Município de Lindoeste
E-mail: pm.lindoeste@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações nº 8.666/93, e 10.520/2002, segundo as informações constantes em ata de sessão de licitação, concernente ao procedimento licitatório nº 17/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 10/2022, que tem por objeto o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresas especializada em itens alimentícios, para fornecimento de cestas básicas, à Secretaria Municipal de Assistência Social e famílias vulneráveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, verificando-se como vencedora do certame a empresa, ESTER DA SILVA SILVEIRA GARLET, devidamente inscrita no CNPJ nº 20.634.541-0001-89, pois apresentou melhor proposta, contemplando com o princípio da finalidade pública. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, HOMOLOGO o objeto desta licitação à empresa acima, nos termos da Lei.

Lindoeste, 24 de fevereiro de 2022.

Silvio de Souza
Prefeito Municipal
Lindoeste/PR

C11211946-E22

Município de Lindoeste
E-mail: pm.lindoeste@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2018
De um lado, o MUNICÍPIO DE LINDOESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 80.881.915/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Silvio de Souza, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 5.569.712-4; devidamente inscrito no CPF nº 913.358.179-72.
Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN, inscrita no CNPJ nº 03.233.240/0001-24, com endereço na Azevedo Portugal, nº 1309, Centro, Guarapuava/PR, representada pelo Sr. Nilza Clecy Guero, RG. 1.073.079-1, CPF nº 024.729.808-01.
Objeto: Fica prorrogado o presente contrato pelo período de mais 12 (doze) meses, contemplando assim com as determinações do artigo 57 e Lei 8.666/93.
As demais cláusulas que não forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
Assinaturas: Silvio de Souza e Nilza Clecy Guero.
Data da Assinatura: 24/02/2022.

C11211947-E22

Câmara Municipal de Lindoeste Paraná
Av. Marechal Rondon s/n - Centro, Lindoeste-Pr. - CEP: 85.826-000
E-mail: camara@camaralindoeste.pr.gov.br
CNPJ: 81.628.492/0001-00 - Fone/fax: (45) 3237-1246

PORTARIA Nº019/2022
DATA 24.02.2022

O Presidente da Câmara Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, Vereador DOUGLAS HENRIQUE DE SOUZA no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, Regimento Interno e Resolução nº003/2015 desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reequadrados os servidores efetivos do quadro de pessoal da Câmara municipal de Lindoeste Estado do Paraná, em conformidade com a Resolução nº003/2015 de 25/11/2015, de acordo com a tabela abaixo:

Table with 4 columns: NOME, CARGO, NÍVEL, CLASSE. Rows include Devair Alves de Souza (Secretário Geral, 9, A), Jean Carlos Confortin (Assessor Jurídico, 5, B), Silas Maria Pereira Lacerda (Contadora, 8, B), Rozileia Maria Nieviski da Silva (Zeladora, 6, A).

Art. 2º - O Reequadramento de que trata esta portaria ocorreu de acordo com a Resolução nº003/2015 e seus anexos e documentos apresentados pela Comissão de Avaliação de Desempenho, através do ofício nº05/2021 e seus anexos.

Art. 3º - Ficam também concedido adicional de 3% (Três por cento), previsto nos incisos 1º e 2º do artigo 35 da resolução nº003/2015 para os funcionários abaixo especificados, devido apresentação dos certificados de aperfeiçoamentos e capacitação:

Table with 3 columns: NOME, CARGO, ADICIONAL. Rows include Jean Carlos Confortin (Assessor Jurídico, 3%), Silas Maria Pereira Lacerda (Contadora, 3%).

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário e com efeitos financeiros retroativos a 01/01/2022.

Câmara Municipal de Lindoeste em 24 de Fevereiro de 2022.
Douglas Henrique de Souza
Presidente

C11211949E-E22

Município de Lindoeste
E-mail: pm.lindoeste@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

PORTARIA Nº 043/2022
Data: 24/02/2022

O Prefeito do Município de Lindoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com exigências do Tribunal de Contas:

RESOLVE

Art. 1º- Autorizar o lançamento de 01(uma) diárias, (valor unitário R\$ 520,10) para o Sr. SILVIO DE SOUZA (CPF nº 913.358.179-72, cargo de PREFEITO MUNICIPAL), em decorrência de viagem para FOZ DO IGUAÇU-PR, no dia 25 de fevereiro, com a finalidade de tratar de assuntos relacionados ao Município junto a Itaipu Binacional.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito do Município de Lindoeste-PR.

Aos 24 dias do mês de fevereiro de 2022.

Silvio de Souza
Prefeito Municipal

C11211950-E22

Município de Lindoeste
E-mail: pm.lindoeste@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

PORTARIA Nº 042/2022
Data: 24/02/2022

SÚMULA: Altera membro da Equipe de Apoio para atuar em licitações na modalidade de Pregão Presencial/Eletrônico no âmbito da Prefeitura Municipal de Lindoeste e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos do Art. 11 do Decreto Municipal nº 116/2007, de 14/12/2007:

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os membros da Equipe de Apoio, para atuar em licitações na modalidade de Pregão, seja na forma presencial e/ou eletrônico, no âmbito da Prefeitura Municipal de Lindoeste, designados pela Portaria nº 005/2022, de 20/01/2022, conforme segue:

Equipe de Apoio: Cleunice de Fátima Krulli CPF - 043.624.019-03; Ana Paula de Moura CPF - 055.317.879-28

Art. 2º - Ficam inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 005/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindoeste Pr, AOS 24 de fevereiro de 2022.

Silvio de Souza
Prefeito Municipal

C11211951-E22

Município de Lindoeste
E-mail: pm.lindoeste@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

PORTARIA Nº 041/2022
Data: 24/02/2022

SÚMULA: Altera membros da Comissão permanente de Licitação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993:

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os membros da Comissão Permanente de Licitação, para atuar em licitações nas modalidades tradicionais previstas na Lei 8.666/93, no âmbito da Prefeitura Municipal de Lindoeste, designados pela Portaria nº 004/2022, de 20/01/2022, conforme segue:

Presidente: Paulo Henrique da Silva CPF - 011.334.849-56;

Membros: Cleunice de Fátima Krulli CPF - 043.624.019-03; Ana Paula de Moura CPF - 055.317.879-28

Art. 2º - Ficam inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 004/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindoeste Pr, AOS 24 de fevereiro de 2022.

Silvio de Souza
Prefeito Municipal

C11211952-E22

CEMIC - CENTRO DE ESTUDOS DO MENOR E INTEGRAÇÃO À COMUNIDADE
Rua: Maceió, 118, Bairro São Cristóvão, CEP: 85816-040 - Cascavel - PR
Telefone: (45) 3237-4729 - CNPJ: 77.414.654/0001-96
cemico.org.br - cemico@cemico.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO EXERCÍCIO 2021, ELEIÇÃO E POSSE DE DIRETORIA.

Convocamos todos os associados do CEMIC - Centro de Estudos do Menor e Integração à Comunidade, para ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA a realizar-se na data de 14/03/2022 às 19h00min nas dependências do CEMIC, sito a Rua Maceió, 118, bairro São Cristóvão, Cascavel - PR.

Dar-se-á em primeira convocação às 19h00min com a maioria dos associados e em segunda convocação, às 19h30min, com qualquer número de associados.

Ordem do dia:
-Aprovação da Prestação de contas referente ao exercício 2021.
-Apresentação, eleição e posse da nova diretoria, mandato 2022/2024.

Cascavel, 23 de Fevereiro de 2022.

Fernando Luiz Noro
Presidente

C11211954-E22

Município de Lindoeste
E-mail: pm.lindoeste@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

EXTRATO DO CONTRATO N.019/2022 DECORRENTE DO PREGAO ELETRONICO Nº. 009/2022

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste - Pr

CONTRATADA: V. Machado Vitorino Eireli

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços de transporte escolar de alunos, das Escolas Públicas Municipais no Município de Santa Tereza do Oeste perfazendo um total de 200 (duzentos) dias letivos, nas Linhas: Linha 01 (Pinhalzino, Xavier, Gumercindo, Francieli Silveira, Bero Cassol, Leitaria, Chaparal, Sitio Bahia, Santa Tereza), no valor de R\$ 4,18 (Quatro reais e dezoito centavos) o Km rodado, Linha 2 (Guavirá, São Luiz, Pinhalzino) no valor de R\$ 6,85 (Seis reais e oitenta e cinco centavos) o Km rodado, Linha 5 (Vital Brasil e Sitio Bahia) no valor de R\$ 5,00 o Km rodado, Linha 6 (Peroba, Rio Salinho, Contorno Oeste sentido Toledo, Fazenda Salvatti, Fazenda Ferliin, Fazenda Akay, Parque Industrial) no valor de R\$ 7,20 (Sete reais e vinte centavos) o km rodado, Linha 7 (Linha Gonçalves Dias e Vila Rural) no valor de R\$ 5,35 (Cinco reais e trinta e cinco centavos) o Km rodado e, Linha 8 (Urbano (santa Fe, Vila canário, Vila Rural) no valor de R\$ 7,00 (Sete reais) o km rodado.

VALOR: R\$ 1.098.011,60 (Um milhão, noventa e oito mil onze reais e sessenta centavos).

VIGENCIA: 12 (Doze) meses

Santa Tereza do Oeste, 16 de fevereiro de 2022.

Judson de Souza D'Avila

Prefeito em exercício

C11211938-E22

Município de Lindoeste
E-mail: pm.lindoeste@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

EXTRATO À ATA de Registro de Preços nº 005/2022 Contrato nº 028/2022.
Gestor da Ata: Município de Lindoeste, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ nº 80.881.915/0001-92, com endereço na Av. Marechal Cândido Rondon, s/n, Centro de Lindoeste/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Silvio de Souza, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 5.569.712-4, devidamente inscrito no CPF nº 913.358.179-72.
Detentor da Ata: ESTER DA SILVA SILVEIRA GARLET-ME, CNPJ nº 20.634.541/0001-89, com endereço na Avenida Santa Inês, nº 486, Sítio 03, Centro, CEP: 85.826-000, Lindoeste/PR. Neste ato representado por Ester da Silva Silveira Garlet, CPF nº 045.478.509-60.
Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresas especializada em itens alimentícios, para fornecimento de cestas básicas, à Secretaria Municipal de Assistência Social e famílias vulneráveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Origem: Pregão 010/2022, Processo 017/2022.
Vigência: 12 (doze) meses.
Assinaturas: Silvio de Souza e Ester da Silva Silveira Garlet.

C11211948-E22

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3105 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

25 de fevereiro de 2022 - Página 1 de 9

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
Secretaria Municipal de Comunicação Social

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
7620867000107

Assinado digitalmente por
MUNICÍPIO DE CASCAVEL:
7620867000107
Data: 2022.02.24 16:58:06:0300

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
EDITAL DE CONCURSO Nº 087/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o previsto na Lei Municipal nº 5.568, de 15 de setembro de 2010,

Considerando a declaração de estado de emergência no Município de Cascavel efetivada por meio do Decreto Municipal nº 19.007 de 17 de Março de 2021,

Considerando a necessidade de continuar respeitando as medidas necessárias a serem observadas pelas Secretarias Municipais e Órgãos da Administração Indireta visando a prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da COVID-19 e inclui também orientações acerca do vírus da Influenza A (H3N2) em ambientes de trabalho, espaços comuns e coletivos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Cascavel, exceto Secretaria Municipal de Saúde, publicada no Órgão Oficial do Município em 09/02/2022

Considerando a Lei Estadual nº 20.189 de 20 de Abril de 2020 que refere ao uso obrigatório de máscara

Considerando os avanços consideráveis da vacinação da população.

RESOLVE

- Incluir os Servidores/Aluno que estão regularmente inscritos e frequentando o Curso de Formação Profissional referente ao Edital de Abertura nº 053/2020, nas previstas trazidas pela Instrução Normativa Municipal nº 001/2022, a qual estabelece novas rotinas acerca das diretrizes de prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da COVID-19 e inclui também orientações acerca do vírus da Influenza A (H3N2) em ambientes de trabalho, espaços comuns e coletivos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Cascavel, exceto Secretaria Municipal de Saúde, publicada no Órgão Oficial do Município em 09/02/2022
- Os Servidores/Aluno deverão seguir as orientações da Instrução Normativa Municipal nº 001/2022, nos casos que couber, devendo obrigatoriamente entrar em contato com Call Center do Servidor por meio do número (49) 33155-5535 (whatsapp), por meio do qual serão atendidos e monitorados nos casos suspeitos e confirmados.
- Fica sob responsabilidade do Servidor/Aluno providenciar junto aos colegas/coordenação as aulas/conteúdos perdidos em virtude de isolamento comprovado por meio de exames RT-PCR ou teste rápido para detecção de antígeno Positivo.
- Não há previsão de aulas remotas, ou pedido de afastamento por grupo de risco, visto que tais previsões somente se aplicam a servidores efetivos.
- Os casos omissos ou não previstos neste Edital são resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

GABINETE DO PREFEITO
Cascavel, 21 de fevereiro de 2022

VANILSE DA SILVA POHL
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

TATIANA WALESKA CARDOZO ZAROR
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3105 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

25 de fevereiro de 2022 - Página 2 de 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL/PR

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
EDITAL Nº 089/2022
EDITAL DE CONCURSO Nº 058/2022

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO PROVISÓRIA DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVA OBJETIVA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerado o disposto no item 4, bem como o Anexo V do Edital nº 058/2022, publicado em 04 de fevereiro de 2022.

TORNA PÚBLICO

Art. 1º - O resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição, conforme estabelecido no Edital de Concurso Público nº 058/2022 de 04/02/2022, para os candidatos conforme Anexos I e II deste Edital.

Anexo I - Deferidos os pedidos que comprovaram as condições para isenção da taxa de inscrição e seus subitens, conforme os itens 4.1, 4.2 e 4.3.

Anexo II - Indeferidos os pedidos que não comprovaram as condições para isenção da taxa de inscrição e motivo, conforme os itens 4.1, 4.2 e 4.3.

Art. 2º - Com a listagem dos pedidos deferidos, a UNIOESTE procederá a isenção da taxa de inscrição já realizada e informada.

Art. 3º - Aos candidatos que tiveram suas solicitações indeferidas, caberá recurso, o qual deverá ser encaminhado para o e-mail cogepa@unioeste.br, até às 17:00 horas do dia 04/03/2022, conforme cronograma retificado, ou por meio do link na área do candidato no site www.unioeste.br/concursos

Art. 4º - É desconsiderado o pedido de isenção da taxa de inscrição do candidato que já tenha efetuado o respectivo pagamento.

Publique-se e cumprase.

Cascavel/PR, 22 de fevereiro de 2022.

VANILSE DA SILVA POHL
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

TATIANA WALESKA CARDOZO ZAROR
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3105 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

25 de fevereiro de 2022 - Página 3 de 9

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO Nº 002/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E ARTIGO 13, § 1º DA LEI FEDERAL 8.666/1993, AINDA, EM ATENÇÃO A LEI FEDERAL Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008,

TORNA PÚBLICO

1. Relação dos candidatos que se encontram regularmente inscritos no Processo Seletivo Simplificado de Estágio aberto pelo Edital nº 001/2022, referente ao processo de seleção de estudantes para a realização de Estágio Curricular remunerado Não Obrigatório nas Escolas e Centros de Educação Infantil - CAEIs, exclusivamente para área pedagógica como auxiliar de regência de classe no ensino infantil e fundamental e para educação especial do Município de Cascavel.

INSC	NOME	CPF	NASC
07	ALINE VIEIRA BARRETO ALVES	016.774.581-12	26/03/1988
2	APARECIDA GARCIA BERTUCI	578.378.702-25	08/08/1974
33	CAMILA ADRIELI COZER	113.782.238-37	18/11/1997
03	CRISTIANE PAULA DE SOUZA	051.897.029-67	21/04/1984
110	DAIANE VASSELAI LOPES	051.960.562-26	28/11/1986
47	EGNEIA APARECIDA JUNKA GARCIA	106.403.339-60	04/02/1997
71	ELISA MARTA SEHLEN POMPEU DA SILVA	749.655.069-00	07/04/1971
41	ELLEN MILENA MCL	105.766.379-82	14/02/1999
96	GILJIA CARLIN	114.194.129-57	16/02/2004
116	HORTENCIA GOMES DE LARA	765.352.799-00	14/09/1970
88	JACKELINE FRANK MARQUES	068.357.069-22	26/07/2000
91	JANEIDE NAZARE	089.523.079-56	16/09/1993
81	KAMILA DE FATIMA DA SILVA	087.840.448-37	16/10/1998
44	NATIA OLIVEIRA ALVES DA SILVA CHAVES	003.729.312-61	28/04/1991
36	KETRYNE SILVA DE ANDRADE	051.169.361-05	23/09/1993
4	LIJANA DE ARES DIAS	099.358.019-00	24/08/1999
06	MARIA DA CONCEIÇÃO APARECIDA DE OLIVEIRA	053.629.116-55	26/05/1978
102	MARIA EDUARDA ALVES	129.740.169-94	09/11/2002
132	MATHEUS SOUZA DA SILVA	191.881.507-77	21/10/2001
84	MATYMY NASCIMENTO DONDONI	085.414.475-01	17/08/2001
10	MICHELLE SCAFF DE ARAUJO	052.216.969-12	29/11/1991
53	NELISENY BANDEIRA FELIX GONCALVES	779.575.473-20	03/05/1978
26	NICOLE VORNES DE LYNRO	094.491.169-99	01/01/1992
24	RAFAEL CARNOSSI DIAS	086.116.649-24	30/08/1993
67	RAQUEL LOPES DE SOUZA	043.231.759-60	20/09/1983
73	RENAN LOPES DAZE	093.650.919-36	12/02/1999
23	ROSANGELA FERREIRA DE SOUZA AMARAL	072.928.829-06	29/04/1990
99	ROZELINE APARECIDA PIMENTEL	049.037.569-02	07/06/1979
43	SIMONE ROBERTA LUCAS DE JESUS	065.653.999-01	13/08/1988
103	SIRLEI PEREIRA CAPABEANA	032.485.269-11	11/08/1976
20	SOLANGE COPOCHINI BECHER DE ARAUJO	046.108.069-02	13/03/1973
124	STELA DOMINGUES DOS SANTOS	061.271.249-52	25/04/1985
83	STEFANY BORGES PADILHA	108.025.209-60	02/08/1989
17	SUZANA BUENO REGO	058.100.719-13	19/09/1988
19	TAIANE CRISTINA MEURER	096.659.209-35	17/10/1985

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3105 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

25 de fevereiro de 2022 - Página 4 de 9

Edital de PSS de Estágio nº 002/2022, pag 2

INSC	NOME	CPF	NASC
78	TATIEL BUENO DO PRADO	049.442.399-21	17/03/1988
112	THANARA CRISTINA BUENO	104.959.839-09	11/03/1997
22	THANARA DE OLIVEIRA FARIAS CARNOSSI	100.760.389-48	15/02/1999
16	TRINDADE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	058.929.919-19	22/06/1985

Auxiliar de Classe Especial

INSC	NOME	CPF	NASC
8	AMANDA MICHELLI DIAS	096.851.209-16	18/05/1990
80	EVANI RODRIGUES COSTA	060.598.129-67	14/02/1992
133	FERNANDA DIAS DOS SANTOS	055.864.869-38	08/02/1989
90	MIRIAN DOS SANTOS GOMES RODRIGUES DA COSTA	120.899.447-23	04/06/1985
104	PATRICIA VERISSIMO	061.203.439-97	24/09/1988
85	RAJANA JHONNE BERTOLUCCI NASCIMENTO	084.434.549-76	03/05/1996

2. As inscrições relacionadas no presente Edital referem-se àquele cujo comprovante foi apresentado na entrega do Histórico Escolar/Acadêmico, conforme estabelecido no item 4 do Edital de Abertura nº 001/2022.

Cascavel, 22 de fevereiro de 2022.

VANILSE DA SILVA POHL
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

MARCIA APARECIDA BARDINI
Secretaria Municipal de Educação

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3105 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

25 de fevereiro de 2022 - Página 5 de 9

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Notificação de Liberação de Recursos do Governo Federal - Lei nº 9.452/97

Período: 01/01/2022 até 31/01/2022

O Poder Executivo Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 7º, inciso III, da Lei nº 9.452, de 10 de março de 1997 e Portaria Interministerial nº 424, Art. 7º, inciso III, de 20/12/2016, NOTIFICA a Câmara Municipal, bem como as entidades públicas, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da Liberação de Recursos pelo Governo Federal no mês de JANEIRO de 2022 conforme demonstrado.

Categoria	Descrição do Recurso	Data	Valor	Total
427115311020000000	Cota parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	18/01/2022	5.201.434,00	
		20/01/2022	1.312.952,59	
		28/01/2022	8.632.077,31	
				10.146.463,90
427115201020000000	Cota parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	10/01/2022	64.590,88	
		20/01/2022	4.890,77	
		28/01/2022	5.978,88	
				69.450,53
427125101020000000	Cota parte da compensação financeira pela exploração de recursos minerais - item - principal	31/01/2022	11.058,01	
				11.058,01
427125211020000000	Cota parte da compensação financeira pela produção de petróleo - lei nº 7.990/89 - principal	17/01/2022	3.765,28	
				3.765,28
427125410000000000	Cota parte do fundo especial do petróleo - item - principal	18/01/2022	168.417,10	
		27/01/2022	45.258,86	
				213.675,96
427135011020000000	Capacitação Funcional (Portaria GDM/MS 165/2005)	12/01/2022	162.858,64	
		24/01/2022	1.192.801,36	
				1.355.660,00
427135811020000000	Pagamento de Desempenho (Portaria GDM/MS 3.222/2019 e NT n. 02/2019 - SSAN)	24/01/2022	324.145,90	
				324.145,90
427136011020000000	Programa Saúde em Itens - Portaria 897/2020 e 520/2020	24/01/2022	336.348,65	
				336.348,65
427135011020000000	Equipos de Saúde Bucal (ESB) 16 Mod. I, 17 Mod. II e 1 Mod. II Assentamento (Portaria GDM/MS n. 3.305/2020)	24/01/2022	109.709,00	
				109.709,00
427135011020000000	Programa Consultório na Rua (PCR) - Portaria n. 1.295/2014 e 1.551/2019 II Equipe Modalidade II	24/01/2022	19.900,00	
				19.900,00
427135011020000000	Grupo de Atividade Física Profissional (GAF) - Portaria MS/GM n. 3.854/2017, Portaria MS/GM n. 482/2014 e Portaria GM/MS 49/2019	04/01/2022	51.989,45	
				51.989,45
427135011020000000	Programa de Apoio e Informatização do APS (Informática APS) Portaria GDM/MS n. 3.984/2019, Portaria GDM/MS n. 3.193/2019	24/01/2022	71.402,00	
				71.402,00
427135011150000000	Incentivo aos Municípios com Residência Médica e Profissional - Portaria 2084/2020, Lei n. 3.298/2019	24/01/2022	79.500,00	
				79.500,00
427135011160000000	Incentivo aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) Lei 13.708/18 Portaria GDM/MS n. 3.470/2019	13/01/2022	313.100,00	
				313.100,00
427135011030000000	Incentivo ao SAMU FEDERAL	14/01/2022	902.151,00	
				902.151,00
427135011030000000	Incentivo às Unidades de Pronto Atendimento (UPA) - Portaria n. 107/2017 - Parte V (Unid. Emerg)	12/01/2022	300.000,00	
				300.000,00

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3105 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

25 de fevereiro de 2022 - Página 6 de 9

Categoria	Descrição do Recurso	Data	Valor	Total
427135011040000000	Programa Melhor em Casa PAID (EMAP) Portaria GM 1505/20/07/2013	12/01/2022	156.000,00	
				156.000,00
427135011020000000	CAPS AD II e Unidade de Atendimento Regional Adulto - Citejo (Portaria n. 1.366/2013 e 121/2021)	12/01/2022	160.000,00	
				160.000,00
427135011050000000	Terço Municipal Rede Saude Mental (SMAM) - Portaria GM 3089 de 23/12/2011	12/01/2022	175.773,37	
				175.773,37
427145001000000000	Transferências do saário-educação - principal	31/01/2021	1.563.765,69	
				1.563.765,69
427189011020000000	PAR/Proj.Técnic.Socia. - Com. CAD4635-39 - Res. 18. Riviera	24/01/2022	180.132,49	
				180.132,49
427199011020000000	Lei Cadir - LC.176/2005/ADP P.13/2020 - Convenção da União	28/01/2021	128.190,52	
				128.190,52
427151001020000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB principal	04/01/2022	111.708,42	
		06/01/2022	397.698,54	
		10/01/2022	2.104.124,70	
		11/01/2022	278.042,63	
		13/01/2022	3.002.223,95	
		18/01/2022	1.674.539,89	
		19/01/2022	6.635.139,18	
		20/01/2022	54.516,15	
		25/01/2022	388.605,16	
		26/01/2022	3.890.675,51	
		28/01/2022	1.387.975,27	
				20.471.651,90
				187.061.966,05

Total Geral
187.061.966,05

18M Sistema Ltda Emitido por: RAUL ROBERTO TEIXEIRA DA SILVA 21/02/2022 10:49:19 - 02:00

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3105 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

25 de fevereiro de 2022 - Página 7 de 9

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO - CREDENCIAMENTO-INEXIGIBILIDADE Nº 49/2021

OBJETO: Contratação de Instituições Terapêuticas no Tratamento de Pessoas com Dependência de Substâncias Psicoativas em Regime de Internação, de Caráter Voluntário, Incluindo Gestantes, que Estejam em um Raio de 200km de Cascavel - PR.

Consoante disposto no item 8.9 do Edital de Credenciamento - Inexigibilidade nº 49/2021 e em observância à Lei Federal nº 8.666/1993, torna-se público o resultado de habilitação conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	CNPJ	PROTOCOLO	SITUAÇÃO
W & S SERVIÇOS DE MEDICINA E PSICOLOGIA LTDA	05.535.280/0001-56	11889/2022	HABILITADO(A)

Maiores informações poderão ser obtidas no Portal do Cidadão do Município de Cascavel <https://cascavel.atende.net> (licitações). Cascavel/PR, 24 de fevereiro de 2022. Caetano Horst Kessler, Gerente da Divisão de Licitações.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 14/2021

O Prefeito Municipal de Cascavel, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna pública a homologação da licitação na modalidade Concorrência nº 14/2021 - Execução de remanescente de reforma e ampliação da Escola Municipal Nossa Senhora do Salete, e adjudicação do objeto à empresa: CPD CONSTRUÇÕES LTDA, no item 1, no valor total de R\$ 4.843.825,18 (quatro milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais e deztoito centavos). Cascavel/PR, 22 de fevereiro de 2022. Leonardo Paranhos da Silva, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3105 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

25 de fevereiro de 2022 - Página 8 de 9

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 043/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 332/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silveiro de Oliveira, sito à Rua Paraná, nº 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos Da Silva.

CONTRATADA: TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.147.794/0001-10, sediada à Rua Estados Unidos, nº 1.751, Jardim Intermete, Maringá/PR, CEP 87.045-010, neste ato representada pelo Sr. Edemar Aparecido De Souza.

OBJETO: Aquisição de material de consumo para implantação das hortas urbanas comunitárias em atenção ao Termo de Convênio nº 019/2019 - SEAB e o Município de Cascavel.

VALOR: R\$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais).

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

FIRMADO EM: 21 de fevereiro de 2022.

ASSINATURAS: Leonardo Paranhos Da Silva
Edemar Aparecido De Souza

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3105 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

25 de fevereiro de 2022 - Página 9 de 9

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS

O Município de Cascavel torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente o licenciamento ambiental para a realização de intervenção de melhorias nas Estradas Municipais nas localidades, abaixo descritas, do Município de Cascavel - PR -

- Diamante / Peroba EMP 121 e 405 - 25° 1' 3,50" S X 53° 32' 30,89" O até 25° 2' 39,70" S X 53° 29' 13,25" O;
- Rio do Salto / Coluna Prestes EMP 306 - 25° 4' 3,63" S X 53° 13' 2,38" O até 25° 6' 29,07" S X 53° 14' 25,80" O;
- São Salvador / Acampados EMP 208 - 25° 5' 44,09" S X 53° 20' 24,30" O até 25° 6' 25,02" S X 53° 23' 16,27" O;
- São Salvador / Scanagatta EMP 407 - 25° 4' 43,10" S X 53° 24' 10,94" O até 25° 3' 50,90" S X 53° 25' 28,33" O;
- Sede Alvorada / Novo Horizonte EMP 414; 418 e 120 - 24° 54' 0,71" S X 53° 31' 29,33" O até 24° 48' 35,92" S X 53° 38' 11,19" O;
- Sede Alvorada / San Martin EMP 122 - 24° 56' 55,05" S X 53° 32' 23,99" O até 24° 55' 46,38" S X 53° 34' 9,88" O;
- Sede Alvorada / São Roque ou Lopei EMP 414 - 24° 48' 57,48" S X 53° 38' 25,25" O até 24° 49' 41,09" S X 53° 37' 2,29" O;
- São João D' oeste / Antigo "408" - 25° 3' 52,70" S X 53° 12' 56,75" O até 25° 1' 51,33" S X 53° 11' 23,35



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022 – PROCESSO 27/2022

Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA CURSOS DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Órgão Requisitante:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.48.01.00 SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Conforme a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

FORMAÇÃO CONTINUADA PARA 7 (SETE) PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM OS TEMAS: EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSÃO E O MÉTODO DA PEDAGOGIA HISTÓRICO CRÍTICA E A AULA COMO UNIDADE CONCRETA DE RELAÇÕES SOCIAIS. SENDO O VALOR UNITÁRIO DE CADA CAPACITAÇÃO DE R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), TOTAL R\$ 455,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco reais)

PARTICIPAÇÃO DE 8 (OITO) PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO GRUPO DE ESTUDOS, EM ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO, EDUCAÇÃO INFANTIL (AVANÇADO), MATEMÁTICA, EDUCAÇÃO INCLUSIVA (INICIANTE E AVANÇADO) E NUTRICIONISTAS. VALOR UNITÁRIO POR PESSOA R\$ 710,00, TOTALIZANDO R\$ 5.680,00 (cinco mil seiscentos e oitenta reais).

Campo Bonito, 24 de fevereiro de 2022.

Sandra Scimeoni
Sandra Scimeoni de Albuquerque
Presidente da C.P.L.

Mário Weber
Mário Weber
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022
PROCESSO Nº 27/2022

Dispensa a licitação, com fundamento no inciso II e XVII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e Parecer Jurídico anexo ao Processo, a favor da pessoa jurídica ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – AMOP – CNPJ 75.907.576/0001-36 referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA CURSOS DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. O custo estimado dos itens supra importa num total de **R\$ 6.135,00 (seis mil cento e trinta e cinco reais)**.

FORMAÇÃO CONTINUADA PARA 7 (SETE) PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM OS TEMAS: EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSÃO E O MÉTODO DA PEDAGOGIA HISTÓRICO CRÍTICA E A AULA COMO UNIDADE CONCRETA DE RELAÇÕES SOCIAIS. SENDO O VALOR UNITÁRIO DE CADA CAPACITAÇÃO DE R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), TOTAL R\$ 455,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco reais)

PARTICIPAÇÃO DE 8 (OITO) PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO GRUPO DE ESTUDOS, EM ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO, EDUCAÇÃO INFANTIL (AVANÇADO), MATEMÁTICA, EDUCAÇÃO INCLUSIVA (INICIANTE E AVANÇADO) E NUTRICIONISTAS. VALOR UNITÁRIO POR PESSOA R\$ 710,00, TOTALIZANDO R\$ 5.680,00 (cinco mil seiscentos e oitenta reais).

Campo Bonito, 24 de fevereiro de 2022.

Mário Weber
Mário Weber
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022
PROCESSO 27/2022

RATIFICO a licitação, com fundamento no inciso II e XVII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e Parecer Jurídico anexo ao processo, a favor da pessoa jurídica ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – AMOP – CNPJ 75.907.576/0001-36 referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA CURSOS DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. O custo estimado dos itens supra importa num total de **R\$ 6.135,00 (Seis mil cento e trinta e cinco reais)**.

FORMAÇÃO CONTINUADA PARA 7 (SETE) PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM OS TEMAS: EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSÃO E O MÉTODO DA PEDAGOGIA HISTÓRICO CRÍTICA E A AULA COMO UNIDADE CONCRETA DE RELAÇÕES SOCIAIS. SENDO O VALOR UNITÁRIO DE CADA CAPACITAÇÃO DE R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), TOTAL R\$ 455,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco reais)

PARTICIPAÇÃO DE 8 (OITO) PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO GRUPO DE ESTUDOS, EM ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO, EDUCAÇÃO INFANTIL (AVANÇADO), MATEMÁTICA, EDUCAÇÃO INCLUSIVA (INICIANTE E AVANÇADO) E NUTRICIONISTAS. VALOR UNITÁRIO POR PESSOA R\$ 710,00, TOTALIZANDO R\$ 5.680,00 (cinco mil seiscentos e oitenta reais).

CAMPŌ BONITO, 24 de fevereiro de 2022.

Mário Weber
Mário Weber
Prefeito Municipal

CI1211934-E22



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARIAPÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Fátima Carmarão, 162, Loteamento das Orquídeas II
RS-935-000 MARIPÁ, PARANÁ
Fone: (41) 3687-1416 CNPJ/MF 91.509.491/0001-61

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2022
REFERENTE: DISPENSA Nº 01/2022
CONTRATANTE: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARIAPÁ
CONTRATADA: RENATO FERNANDO CALONEGO EIRELI
CNPJ: 00.949.819/0001-08

Objeto: Contratação de empresa especializada em antivírus para fornecimento de software de proteção corporativa de rede (licença de antivírus) com versão atualizada, a ser instalada no servidor do CPD e demais computadores do Centro Legislativo Dervalino Della Giustina.

DO VALOR: O valor global para realizar os serviços é de **R\$ 6.245,40 (Seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos)**.

DA EXECUÇÃO: O prazo previsto para prestação dos serviços é de **12 (doze) dias**, contados a partir da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2022.

ASSINATURAS: Edio Sartori (Presidente), Altair João Pandini (Testemunha), Aline B. Rech Chagas (Testemunha), Renato Fernando Calonego (Contratada) e Ademir Pedro Klein (Procurador Jurídico da Câmara).

CI1211922-E22

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº: 7/2018 – Aditivo nº. 15
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATADO(A): EVANDRO GENERO - EPP
OBJETO: Contratação de empresa pessoa jurídica para execução de serviços de limpeza, asseio e conservação de prédios públicos, inclusive unidades de saúde e escolas, conforme especificações constantes no Projeto Básico ALTERAÇÃO: A) Promover a renovação do contrato e consequente continuidade dos serviços pelo período de 4 (quatro) meses compreendendo o período de 20 de fevereiro de 2022 a 19 de junho de 2022; B) Promover o reajuste dos valores dos insumos tomando por base o índice IPCA estabelecido no contrato, no percentual de 10,38% ocorrido no período de fevereiro de 2021 a janeiro de 2022; Ocorrendo a aplicação do reajuste a partir de fevereiro de 2022. Passando os valores conforme o constante na planilha em anexo;
VIGÊNCIA: 19/06/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
DATA DA ALTERAÇÃO: 18/02/2022
VALOR DO ADITIVO: R\$ 470.450,76
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e EVANDRO GENERO

CI1211926-E22



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022–PMPB

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio do Presidente da Comissão de Licitação, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações e demais legislações pertinentes, torna público que fará realizar-se às 09h00min, do dia 15 de março de 2022, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade Tomada de Preços nº 02/2022-PMPB, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NA ESTRADA DA ÁGUA DO BOI COM RECURSOS ADVINDOS DO CONVÊNIO Nº 071/2019 FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEAB.** O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, localizada a Rua das Camélias, 900, Centro de Porto Barreiro, fone: 42 3661-1010 ou solicitados através do seguinte e-mail: prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br.

Porto Barreiro, 24 de fevereiro de 2022.

RONALDO DE MATOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CI1211931-E22

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 15/2022 – Ref. Pregão nº: 8/2022 - Forma Eletrônica
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
FORNECEDOR: MURALHA EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Registro de preços de horas de máquina (motoniveladora e rolo compactador), e registro de preço do valor do quilômetro de serviços de caminhão caçamba, para futura e eventual contratação para atendimento às necessidades da Administração Municipal. A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceuazul.pr.gov.br
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.170.000,00
PRAZO VIGÊNCIA: 23/08/2022
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO, EINAR EDUARDO SCHISSL,

CI1211927-E22

3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Paraná, n. 2.864, Sala 15, Ed. Itapoá, Centro - CEP 85.810-010
Cascavel - Paraná - Fone/Fax: (45) 3225-5511
E-mail: 3srkascavel@3srkascavel.com.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Antonio Artur de Souza Sampaio, Agente Delegado do 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, em cumprimento ao artigo 213, §3º, da Lei n. 6.015 de 31 de dezembro de 1973.

Trata-se de procedimento de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA, prevista nos artigos 212 e 213, da Lei 6.015/73, requerida pela proprietária COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CASCAVEL - COHAVEL (CNPJ n. 00.063.738/0001-06), aprovada pelo Instituto de Planejamento de Cascavel - IPC em 16 de dezembro de 2020 sob protocolo n. 15573/2020, que teve como responsável técnico a arquiteta Karen Alessandra Solek, inscrita no CAU n. A353744, referente à **Lote n. 393-A**, com área de 60.500,00m², da Gleba Rio Cascavel - 2ª Parte, imóvel objeto da Matrícula n. 26.616 deste Serviço, que **passará a ter a área retificada de 50.848,44m²**, protocolizado nesta Serventia sob n. 171.424, aos 22 de novembro de 2021. Considerando que, na qualidade de proprietária/titular confrontante da Matrícula n. 11.298 do 2º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, constituída pelo lote n. 423-Remanescente, da Gleba Rio Cascavel - 2ª Parte, não consta sua anuência quanto ao procedimento retro, com fulcro no artigo 213, §3º, da Lei 6.015/73, fica **NOTIFICADA** do inteiro teor do procedimento em epígrafe a proprietária **DIONE ZENNI DE AMORIM**, inscrita no CPF sob n. 175.893.989-34, podendo a mesma, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente o presente feito no **prazo legal de 15 (quinze) dias**. Conforme §4º e §5º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta de impugnação, no prazo da notificação resulta presunção legal de anuência da confrontante e a averbação requerida, contudo, na hipótese de impugnação fundamentada, a requerente e o profissional serão intimados para se manifestarem no prazo de 05 (cinco) dias acerca da impugnação. De acordo com o §6º, do artigo 213, da Lei 6.015/73, não havendo transação amigável entre as partes, o procedimento será remetido para o juízo competente, que decidirá de plano ou após instrução sumária, salvo se a controvérsia versar sobre direito de propriedade de alguma das partes, hipótese em que o interessado remeterá para as vias ordinárias.

Cascavel-PR, 16 de fevereiro de 2022.

Antonio Artur de Souza Sampaio
Antonio Artur de Souza Sampaio – Agente Delegado
Camila Pedrosa Sampaio
Escritora Substituta
Portaria Nº 0116/2014

CI1211905-E22

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

O Município de Marechal Cândido Rondon, Paraná, torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 29 de março do ano de 2022, na Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, no auditório localizado no 3º piso, a Concorrência Pública nº 001/2022 em Marechal Cândido Rondon, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Vias Urbanas	Recape em CBUQ	27.149,86 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licita@mcr.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 45 - 3284 - 8865.

Marechal Cândido Rondon, Paraná, 21 de fevereiro de 2022.

Marcio Andrei Rauber - Prefeito

CI1211920-E22

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº: 19/2021 – Aditivo nº. 2
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATADO(A): GENTE SEGURADORA S/A
OBJETO: Contratação de serviço de seguro para frota de veículos, ônibus, caminhões e máquina da Administração Municipal, para o período de 12 (doze) meses, conforme relação constante no edital
ALTERAÇÃO: Inclusão de Veículo na Apólice de Seguros compreendo: a) Veículo Chevrolet – Modelo Onix Plus 1.0MT LTI – Chassi: 9BGEB69A0NG158266 – Ano/Modelo: 2021/2022 – Placa: RHR9B99 – Em substituição ao veículo CHEVROLET CORSA CLASSIC - Placa: AVA-2055 – Mantendo as coberturas estabelecidas no contrato 19/2021 – Valor do Prêmio R\$ 103,00.
VIGÊNCIA: 12/05/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
DATA DA ALTERAÇÃO: 11/02/2022
VALOR DO ADITIVO: R\$ 103,00
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e MARCELO WAIS

CI1211928-E22



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022-PMNL

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 147/14 e Decretos Municipais nº 136/2006, 34/2007, torna público que **realizará às 09:00 horas do dia 14 de Março de 2022**, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 14/2022-PMNL, cujo objeto é a contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal, para o ano letivo de 2022. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto ao Departamento de Licitações ou através do e-mail: licitacao.pmdl@cnet.com.br e www.novalaranjeiras.pr.gov.br.

Nova Laranjeiras - Pr, 24 de Fevereiro de 2022.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro

CI1211956-E22



O Paraná

CLASSIFICADOS

GRÁTIS

Um anúncio de linha por pessoa.

45 3321-1000  45 99985-0512

